SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2569

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 146/2019 - MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Contrato de Rateio nº. 146/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrito no **CNPJ nº. 63.761.902-0001/60.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Rateio do programa de infraestrutura.
Vigência do Contrato: 22 de abril de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8033D5DD

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 185/2016

Contrato nº. 185/2016
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: R JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº. 84.751.411/0001-09.**
Objeto: Contrato de Empresa para fornecimento de serviços de telecomunicação (internet) através de fibra óptica para atender as necessidades da sede administrativa.
Vigência do Contrato: 25 de junho de 2016 até 25 de junho de 2017.
Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:E43EBB32

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185/2016

1º Termo aditivo de Prazo
Contrato Administrativo nº. 185/2016
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
R JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº. 84.751.411/0001-09.**
Objeto: Contrato de Empresa para fornecimento de serviços de telecomunicação (internet) através de fibra óptica para atender as necessidades da sede administrativa.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.
Vigência do Contrato: 25 de junho de 2017 até 25 de junho de 2018.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:52390A84

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 204/2018 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2016

2º Termo aditivo de Prazo nº. 204/2018
Contrato Administrativo nº. 185/2016
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
R JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº. 84.751.411/0001-09.**
Objeto: Contrato de Empresa para fornecimento de serviços de telecomunicação (internet) através de fibra óptica para atender as necessidades da sede administrativa.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.
Vigência do Contrato: 26 de junho de 2018 até 25 de junho de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:DE66233F

PROCURADORIA
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 150/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2016

3º Termo aditivo de Prazo nº. 150/2018
Contrato Administrativo nº. 185/2016
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
R JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº. 84.751.411/0001-09.**
Objeto: Contrato de Empresa para fornecimento de serviços de telecomunicação (internet) através de fibra óptica para atender as necessidades da sede administrativa.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.
Vigência do Contrato: 26 de junho de 2019 até 25 de junho de 2020.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:534206FB

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 240/2019

Extrato do Contrato de Credenciamento nº: 240/2019
Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratado: VOLKWEIS & CIA LTDA
CNPJ sob o nº. 30.747.062/0001-22
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Ji-Paraná-RO, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:69B6931F

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 151/2019

Contrato nº. 151/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.695.284/0001-39.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato do serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos até o aterro sanitário.
Vigência do Contrato: 22 de julho de 2019 a 16 de janeiro de 2020.
Valor: R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) por quilometro rodado.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3BBE1F9F

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 152/2019

Contrato nº. 152/2019
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.763.296/0001-12**.**
Objeto: Contratação de empresa para realização de publicações de editais e assinatura de jornal de grande circulação, para atender as necessidades do CIMCERO.
Vigência do Contrato: 24 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020.
Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:6006F02D

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 241/2019

Extrato do Contrato de Credenciamento nº: 241/2019
Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratado: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA – CID
CNPJ sob o nº. 03.406.841/0003-53
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Ji-Paraná-RO, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:308084A4

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 242/2019

Extrato do Contrato de Credenciamento nº: 242/2019
Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratado: HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO
CPF sob o nº. 888.845.202-82
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Ji-Paraná-RO, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:CD60900F

PROCURADORIA
3º TERMO ADITIVO Nº. 157/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2016

3º Termo aditivo de Prazo nº. 157/2019
Contrato Administrativo nº. 214/2016
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES CACOAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 05.794.887/0001-50.**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento com sistema de alarme para atender as necessidades do Consórcio.
Valor: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato: 25 de julho de 2019 até 24 de julho de 2020.

Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:2D533880

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 149/2019 - CASA DE APOIO

Contrato de Rateio nº. 149/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no **CNPJ nº. 63.787.071/0001-04.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Rateio para custeio da Casa de Apoio.
Vigência do Contrato: 1º de julho de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:323D3C47

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 251/2019

Extrato do Contrato de Credenciamento nº: 251/2019
Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratado: E P DA CRUZ & CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ sob o nº. 15.404.183/0001-88
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Ji-Paraná-RO, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:42F14ED1

PROCURADORIA
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 174/2019 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 210/2016

4º Termo aditivo de Prazo nº. 174/2019
Contrato de Locação nº. 210/2016
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: PAULO MOREIRA DE PÁDUA, inscrito no **CPF/MF sob nº. 211.336.899-49.**
Objeto: Locação para sediar o ponto de agendamento do município de Rolim de Moura/RO.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:2B7CF4B3

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 188/2019 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 230/2018

1º Termo aditivo de Prazo e Valor nº. 188/2019
Contrato de Locação nº. 230/2018
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: AMAZON FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 84.750.538/0001-03**
Objeto: Continuidade na prestação dos serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS
Valor: Região I e II R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por quilo coletado, Região III R$ 4,01 (quatro reais e um centavo) por quilo coletado e Região IV R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por quilo coletado.
Vigência do Contrato: 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:D11F3822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/CCP/RO-REPETIÇÃO – REPETIÇÃO PROCESSO 604/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/CCP/RO-Repetição – Repetição

Processo 604/2019

A Prefeitura do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas no **Decreto n° 9.965/2019,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 004/2019/CCP/RO-Repetição,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Processo Administrativo nº: 604/SEMAGRI/AFO/RO
Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de 01 (um) tanque rodoviário isotérmico para transporte de leite, com capacidade para 10.000 lts; 01 (uma) grade aradora com 18 discos; 01 (uma) carreta agrícola com eixo capacidade para 4 toneladas; e 01 (uma) carreta agrícola com dois eixos com capacidade para 5 toneladas; todos os bens adquiridos através do convenio 100/PCN/2016, conforme definido no termo de referência, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de fomentar a produção agrícola do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 20 de novembro de 2019, as 09h00min (horário de Rondônia),** no Setor da Comissão Permanente de Licitações Municipal– CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Avenida Brasil, 3044– Bairro Redondo, CEP. 76.954.000, Telefone: (0XX) 69.3641-2818 (sala da CPL). **A data da abertura**: dos envelopes será dia 20 de novembro de **2019 as 09h00min (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPLM, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.altaflorestadoeste.ro.gov.br** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com

antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Licitação (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – 17 de outubro de 2019.

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

DILCIONIR ANTÔNIO SERRAGLIO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F19D2BD1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2019, ORIUNDO DO PREGAO 99/2018, PROCESSO Nº 812/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS.

Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, decorrente do Pregão nº 99/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresa E.M. de Mendonça Ferragens -ME, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 23.777.927/0001-38 aditivam os quantitativos do contrato em 25%, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93, nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 29, 31, 33, 37, 39, 43, 45, 46, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 117, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 130, 132, 136, 144, 146, 147, 153, 158, 160, 162, 165, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 193, 207, 210, 211, 212, 214, 218, 222, 227, 238, 239, totalizando valor global de 18.458,22.

Alta Floresta D'Oeste, 17 de Outubro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A6F660CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2019, ORIUNDO DO PREGAO 87/2018, PROCESSO Nº 752/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS.

Objetivando a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, decorrente do Pregão nº 87/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresa PRODULIM EIRELI - ME, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 02.360.076/0001-53 aditivam os quantitativos do contrato em 25%, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.
Itens com quantitativos aditivados: 12, 16, 05, 13, 19, 09, totalizando um valor de R$4.641,60.

Objetivando a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, decorrente do Pregão nº 87/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresa IF DE SOUZA - ME, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 27.295.341/0001-98 aditivam os quantitativos do contrato em 25%, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.
Itens com quantitativos aditivados: 07, 33, 39 totalizando um valor de R$3.383,07

Objetivando a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, decorrente do Pregão nº 87/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresa COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 13.807.868/0001-40 aditivam os quantitativos do contrato em 25%, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.
Itens com quantitativos aditivados: 10, 11, 16, 18, 24 totalizando um valor de R$1.631,28.

Alta Floresta D'Oeste, 17 de Outubro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F824C292

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2019, ORIUNDO DO PREGAO 002/2019, PROCESSO Nº 875/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS.

Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, decorrente do Pregão nº 99/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 28.418.133/0001-00, reajustam o valor do item 24 (furosemida 20 mg/ml 2 ml sol inj), nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.
Valor aditivado: 0,07(sete centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 17 de Outubro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2B9457F9

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO71/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO71/2019

O Secretário Municipal da SEMTRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 835/ 2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº71/2019
Data da Homologação; 17 de Outubro de 2019.

Objeto Homologado; DISPENSA DE LICITAÇAO PARA SONDAGEM DE SOLO.
Fornecedor: FALCAO CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLOS,ASFALTOE CONCERTOS EIRELLI-ME .
CNPJ:31.977.305/0001-81
Valor Total Homologado –R$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ALTA FLORESTA,17/10/2019.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AEBBD3A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 CONTRATO Nº. 023/ASJUR/19, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 16/10/2019; **Contratante:** Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; **Contratado (a)**: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 333/SAAE/2019; **Cobertura Orçamentária: Projetos Atividades**: 17.5120030.2066, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 292; **Valor Global**: R$ 39.043,38 (Trinta e nove mil quarenta e três reais e trinta e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 56 de 11/06/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Luiz Chiodi de Oliveira e, pelo **Contratado**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de outubro de 2019.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente - SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C813B292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2952 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 2952 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS PROFESSORES QUE LECIONAM NA ALFABETIZAÇÃO/CICLO E PNE"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 793 de 21 de dezembro de 2007, devidamente atualizada;

Art. 1º. Fica concedido o benefício do pagamento retroativo (2018/2019) devidamente atestado pela Secretária Municipal de Educação, de gratificação de 15% (quinze por cento) do vencimento básico pelo Exercício de Docência na Alfabetização aos professores que exercerem docência por período igual ou superior a seis horas semanais na turma do: primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Fundamental de nove anos, conforme art. 29 da Lei Municipal 793/2007.

Art. 2º. Fica concedido o beneficio do pagamento retroativo (2018/2019) devidamente atestado pela Secretária Municipal de Educação, de gratificação 15% (quinze por cento) pelo Exercício de Docência a Alunos Portadores de Necessidades Especiais mediante laudo médico superior a seis horas semanais na turma do 1° ao 5° ano que comprovem atividades didáticas e pedagógicas diretamente a esta clientela, conforme art. 30 da Lei Municipal 793/2007.

Art. 3º. Fica estabelecidas diretrizes para a implementação e adequações dos pagamentos sejam realizadas por Ordem Cronológica, obedecendo aos princípios da impessoalidade, moralidade, garantindo tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias e a pontualidade perante seus credores, garantias essas asseguradas pela Carta Magna e nos temos da Instrução Normativa n.º 55/2017/TCE-RO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de outubro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:0A805FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, e art. 24 inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-222/SEMSAU/2019, cujo objeto é a "3ª *(terceira) Revisão de Garantia do veiculo, marca: Chevrolet Montana, placa: QTD –5990,Chassi: 9BGCA8030KB132917, cor: Branca".* Sendo o valor global de **R$ 1.369,04 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, em favor da empresa TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**,** CNPJ: 05.880.596/0002-66, para atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

Alto Paraíso/RO 17 de outubro de 2019

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: / /

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8BFB8FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 096/2019/SRP/SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N<u>o</u> 096/2019/SEMAP
Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-808/SEMAP/2019

Objeto: **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Imunização Completa para insetos, Dedetização, Desratização, Descupinização e Outros, com técnicas específicas, com fornecimento de mão de Obra, materiais, produtos químicos, equipamentos, transportes, para atender as Secretarias e seus anexos no município de Alto Paraíso/RO,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo

Administrativo nº1-808/SEMAP/2019**,**Valor estimado: R$ R$ 20.330,00 (vinte mil, trezentos e trinta reais), Limite para o envio das propostas até o dia 31/10/2019, Inicio da sessão pública no dia 31/10/2019 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de outubro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Dec. Municipal 2853/2019

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6A8D60E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1429-1/SEMED/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/CPL/2019
PROCESSO Nº 1429-1/SEMED/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMED. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(gêneros alimentícios para a merenda escolar)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **valor estimado: R$ 66.654,00** (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/10/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 30/10/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 30/10/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1429-1/SEMED/2019.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste/RO, 17 de outubro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5F0D4E29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 023/CMDCA/2019 IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

RESOLUÇÃO Nº 023/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre decisão de impugnação de candidatura no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Ariquemes - RO".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Paola Waneska de Oliveira Gasques, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.
Considerando o vencimento do prazo recursal e deliberação em plenária da 6ª reunião extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2019 e da 7ª reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1° - Manter a impugnação das candidaturas de:
Azevedo David:
Marilza Guimarães.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:61747100

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS

Trata-se de parecer técnico da comissão de seleção conforme art. 35 inc. V da lei 13019/2014, ao Centro Educacional e Profissionalizante Manaim - CEPROM, apresentou Projeto e Plano de Trabalho **"FORTALECENDO VINCULOS"** referente do ano de 2019, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV como consta no processo 1-11469/2019, mediante ao que foi apresentados e aos serviços executados na referida instituição, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada uma vez que as atividades desenvolvidas são de atividades para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias num conjunto de ações integradas que possibilitam a aplicação do universo cultural e o desenvolvimento de potencialidades despertando dons e vocações para inserção futura no mercado de trabalho, possibilitando o acesso e estimulando a permanência e o bom rendimento escolar e melhores condições e perspectivas de vida. O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada criança e adolescente atendido, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Especial de baixa complexidade, neste caso

serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes é relevante e de total interesse público, sendo que Centro Educacional e Profissionalizante Manaim - CEPROM tem um espaço especifico para execução das ações que atende as necessidades das crianças e adolescentes cadastrados.
Os direitos da criança e do adolescente garantido no ECA são: direito à vida, a saúde, a educação, a cultura, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a proteção no trabalho, e a convivência familiar e comunitária. A garantia desses direitos é de responsabilidade da família, da sociedade, do município e do Estado, onde o mesmo tem a obrigação de formular políticas de atendimento que possam atender a demanda apresentada. Assim, cumpre-nos apresentar condições que venham de encontro com as suas reais necessidades, diante disto a Associação Beneficente Escola para Vida, executa suas ações diariamente com crianças e adolescentes conforme Preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei **n° 8.069/1990 ,** sendo que os serviços prestados são para realizar parcerias é mutua, conforme Lei 13.019/2014.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Portaria N° 161/2019, 10 de Junho de 2019

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Portaria N° 161/2019, 10 de Junho de 2019

FABIANA DE MATTOS
Portaria N° 161/2019, 10 de Junho de 2019

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:A48B925C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.828, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Decreto nº 15.828, de 16 de outubro de 2019

"Dispõe sobre os procedimentos para Empenho, Liquidação e Pagamento de despesas quanto à suficiência financeira, visando o encerramento do exercício 2019 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo encerramento do exercício 2019, institui neste decreto que, todas as despesas expedidas pelas Secretarias e Fundos para liquidação que sejam concentradas neste terceiro quadrimestre, que compreende o período de setembro a dezembro, na Secretaria Municipal de Fazenda, para análise financeira com emissão de certidão ou documento equivalente, assegurando que o valor a ser liquidado esteja munido de cobertura financeira visando o efetivo controle orçamento e financeiro, assegurando o equilíbrio da receita versus despesa;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido os procedimentos para formalização dos processos de empenhos, liquidações e pagamentos a fornecedores de bens e serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
Art. 2º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização de seu ordenador, que deverá ser o gestor da unidade.
Art. 3ºA data limite de empenho para fornecedores é o dia 29 de novembro de 2019 e para pagamento 10 de dezembro de 2019.
Art. 4º É vedada a realização de despesa sem a prévia emissão da nota de empenho.
Art. 5º Numa possível excepcionalidade, o empenho só terá validade se justificado e autorizado pelo gestor da unidade.
Art. 6ºO empenho poderá ser:
I - ordinário, quando se conheça o montante da despesa com material ou serviço e cujo pagamento não seja parcelado;
II - por estimativa, quando o montante da despesa com material ou serviço não seja conhecido, podendo haver parcelamento, complemento ou anulação, tanto do pagamento quanto da entrega do material ou serviço;
III - global, quando o montante da despesa for totalmente conhecido para aquisição ou contratação de serviços e outras despesas contratuais, sujeitos a parcelamento.
Art. 7º Para cada empenho haverá um documento, denominado "Nota de Empenho", que conterá os seguintes dados:
I - identificação da unidade gestora;
II - CNPJ da unidade;
III - número sequencial e tipo da nota de empenho;
IV - código do órgão e da unidade orçamentária;
V - código da função, subfunção, programa, subprograma, tipo da ação, projeto ou atividade ou operações especiais e categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento da despesa;
VI - identificação da fonte de recursos a que se vincular a despesa, composta por: Identificador de Uso - IDUSO, grupo de destinação de recursos, especificação das destinações de recursos e detalhamento das destinações de recursos;
VII - tipo da pessoa do credor, razão social ou nome do credor, CNPJ ou CPF e endereço;
VIII - modalidade e número do processo licitatório, inclusive de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
IX - número do processo de compra, número da solicitação;
X - numero do contrato, número do aditivo e contrato superior a que se vincula e/ou convênio conforme o caso;
XI - data da emissão;
XII - valor orçamentário, saldo anterior, valor empenhado e saldo atual;
XIII - especificação do objeto: marca, tipo, modelo, espécie, qualidade, quantidade, valor unitário e total;
XIV - local de entrega ou da execução dos serviços;
XV - assinatura do servidor responsável pela emissão da nota de empenho e do ordenador da despesa;
XVI - indicativo da Prestação de Contas, quando efetuada em regime de recursos antecipados;
XVII - lançamento das retenções;
XVIII - número da nota de empenho de referência no caso de empenho complementar ou de anulação, identificado na especificação da despesa.
§ 1º É vedada a emissão de Nota de Empenho à conta de mais de um projeto atividade ou fonte de recursos.
§ 2º O empenho será precedido de licitação, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa ou inexigibilidade, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor e este deverá compor o processo.
§ 3º As despesas fixas deverão ser empenhadas por estimativa no início de cada exercício financeiro.
Art. 8º Toda anulação de despesa reverterá ao crédito orçamentário correspondente, se ocorrido no exercício.
Parágrafo Único. No caso de anulação de empenho, o ordenador da despesa deverá justificar os motivos, no campo específico do documento de anulação.
Art. 9ºA Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através do Setor de Almoxarifado, processará a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I - o recebimento do material ou serviço contratado;
II - a origem e o objeto do que se deve pagar;
III - a importância exata e a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação;
IV – a disponibilização de suficiência financeira.
Art. 10. Constituem-se comprovantes regulares da despesa pública, a nota fiscal, folha de pagamento, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, que deverão ser fornecidos pelo prestador de serviços, empreiteiros, e outros.
Parágrafo Único. Os comprovantes de despesa deverão ser preenchidos com clareza e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade.
Art. 11.A nota fiscal, para fins de comprovação de despesa pública, deverá indicar:
I - a data da emissão, razão social da unidade gestora, CNPJ e endereço;
II - a especificação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

III - os valores, unitário e total, da operação.
Parágrafo Único. As notas fiscais relativas a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos, conterão ainda, a identificação do número da placa e quilometragem do hodômetro adotando-se procedimento análogo nas despesas que seja possível aplicar controle semelhante.
Art. 12. Após o fornecimento do material ou prestação de serviços, os credores apresentarão, à unidade gestora emissora da nota de empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da nota de empenho.
Art. 13.A liquidação da despesa evidenciará:
I - número do empenho;
II - valor a liquidar;
III - data do vencimento;
IV - especificação.
§ 1º Os abatimentos voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2º Sempre que o credor apresentar comprovante da despesa pública, esta será entregue diretamente ao protocolo da unidade gestora, acompanhada do documento fiscal correspondente, atestado pelo responsável pelo recebimento da mercadoria ou do serviço.
§ 3º Nos casos de empenhos por estimativas ou global, os mesmos só poderão ser realizados contendo em anexo os documentos fiscais correspondentes à última parcela, e em caso de parcela única deverá ser acompanhado de documento justificando e solicitando cancelamento do saldo ou complemento de empenho, conforme o caso.
Art. 14. As contas de água, energia elétrica e iluminação pública serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo para instruir o processo de liquidação.
Art. 15.A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes de sua efetiva entrega.
Parágrafo Único. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:
I - primeira via da nota de empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente nas devidas notas fiscais ou documento fiscal que a substituir;
II - relatório de medição, quando se tratar de serviços e obras de engenharia;
III - o fornecedor de serviço ou obra deve apresentar cópia e original de certidão negativa de débitos municipais aos responsáveis autorizados, que autenticará a cópia e devolverá o original para instruir o processo de pagamento.
Art. 16. Após o lançamento da nota fiscal ou documento no sistema, para registrar a liquidação da despesa, o Secretário Municipal de Fazenda ou Gestor de Fundo Municipal deverá:
I - no caso de emissão de nota de subempenho, a qual representa a liquidação da despesa, assiná-la;
II - no caso de liquidação do valor total da nota de empenho, este deverá preenchê-la manualmente, em campo específico na própria nota de empenho, a data que está sendo liquidada a despesa e assinar como responsável pelo ato.
Art. 17.O relatório da liquidação é o documento que o responsável designado emite ao completar a liquidação da despesa para que o gestor obedeça o cronograma de pagamentos conforme os recursos financeiros disponíveis por fonte de recursos e a sua respectiva ordem cronológica.
Art. 18.A ordem de pagamento é o despacho exarado pelo gestor da unidade ou responsável designado, determinando que a despesa seja paga, o que deverá ser feito em campo específico da nota de empenho ou subempenho.
Parágrafo Único.O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal da contratada, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação.
Art.19.É de responsabilidade de cada gestor, a administração e acompanhamento da despesa ordenada, o atesto do recebimento do bem ou da prestação do serviço e retenções contratuais destinadas a garantir a execução do contrato.
Art.20.É de responsabilidade da tesouraria do município na administração direta e de cada gestor na administração indireta a retenção na fonte de tributos e contribuições, como IR, INSS, ISS, entre outros, e o respectivo repasse até o vencimento do prazo de recolhimento.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:D695E2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS 2018 - PE Nº 572/18 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11540/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EMPRESA: L. H. C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ - 01.060.256/0001-57.

OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preços nº 123/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 572/2018, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL – RO - PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 00362.278300/2018-22, bem como homologar o termo de adesão do Processo Administrativo nº 11.540/2019. Contratação de Serviços Gráficos e Fornecimento de Materiais, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes-RO, 15 de outubro de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Munic. De Educação
Decreto nº 12.574/2017

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:77E1CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8356/2019/SEMPOG

Objeto: Serviço de reforma e estruturação do prédio do Almoxarifado Central de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em razão de ajuste no projeto básico, a administração promoverá o reagendamento do certame, se for o caso, reabertura do prazo inicialmente estabelecido em cumprimento ao Art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes (RO), 17 de Outubro de 2019

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:B38530BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, esta promovendo RETIFICAÇÃO formal, do aviso de Ratificação e Homologação referente a Dispensa de Licitação Processo 10993/2019/SEMDES, na publicação realizadas no Endereço Eletrônico: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição do dia 17/10/2019 fls. 14, conforme segue:

Onde se Lê: "...no valor de R$ 364,90 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)."

Leia-se: "...no valor de R$ 1.296,70 (um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)."

As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 17 de Outubro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D046D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 071/SML/2019 PROC. N.º 8581/2019/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 071/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 8581/SEMSAU/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos prejudicados, tipo: comprimidos injetáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **HENLAU QUIMICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **1.847.902/0001-20,** com o valor total da empresa de **R$ 12.579,84** (doze mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 8.846,40** (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **04.162.170/0001-23** com o valor total da empresa de **R$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais), **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTAC**, inscrita no CNPJ: **05.888.612/0001-86,** com o valor total da empresa de **R$ 29.160,00** (vinte e nove mil cento sessenta reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA**, inscrita no CNPJ: **07.640.617/0001-10,** com o valor total da empresa de **R$ 7.296,00** (sete mil duzentos e noventa e seis reais), **ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ: **13.977.860/0001-21,** com o valor total da empresa de **R$ 50.620,32** (cinquenta mil seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **15.439.366/0001-39,** com o valor total da empresa de **R$ 10.422,00** (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **16.970.999/0001-31,** com o valor total da empresa de **R$ 21.048,00** (vinte e um mil e quarenta e oito reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64,** com o valor total da empresa de **R$ 5.160,00** (cinco mil cento e sessenta reais), **CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD**, inscrita no CNPJ: **31.940.937/0001-70,** com o valor total da empresa de **R$ 384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51,** com o valor total da empresa de **R$ 10.080,00** (dez mil oitenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 180.496,56** (cento e oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ariquemes-RO, 17 de Outubro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:A5795707

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1050/2019

Processo nº 1-1050/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar **16.08.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de agosto de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C2A1C9DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº1-1050/2019

Processo nº 1-1050/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **15.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EB03C026

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1050/2019

Processo nº 1-1050/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **16.09.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0D2FCF2A

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2019 MODALIDADE: DISPENSA

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 201/2019
Dispensa de Licitação: 15/2019
Modalidade: Dispensa

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da coordenadora de compras e licitação, das atribuições que são conferidas, torna público que o certame de dispensa de licitação anexa aos autos do processo administrativo Nº201/CMB/2019 Tendo como Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças de acordo com as necessidades do veículo conforme o orçamento realizado na empresa responsável pela garantia de fábrica do veículo marca modelo: CAMINHONETE HILLX TOYOTA veículo oficial da Câmara Municipal de Buritis placa QRA – 7649 ano/2017.

Fornecedor: NISSEY MOTORS JIPARANA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: 18.571.247/0002-04

Valor: R$ 1.002,22 (Um mil e dois reais e vinte e dois centavos)

Art. 24. É dispensável a Licitação

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

BURITIS-RO 17 de Outubro de 2019

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:0888463A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019/CPLMS SRP PROCESSO N.º 813/SEMA/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto**9582/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM),na forma da Lei 10.520/02, tendo como**Objeto:Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários a execução dos serviços),**valor prévio total R$ 216.549,12(Duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/11/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.**Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br,http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de outubro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:0B410793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019/CPLMS SRP PROCESSO N.º 858/SEMA/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto**9582/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO NO ÍTEM,na forma da Lei 10.520/02, tendo como**Objeto:**Registro de Preços para**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (FERRAMENTAS) constantes na tabela SINAPI,**valor prévio total R$ 67.300,00(Sessenta e sete mil e trezentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 04/11/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de outubro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:23B72EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1528/2019/SEMFAZ, Tendo como Objeto: Custeio de taxa de inscrição para o curso "I Analise da situação orçamentária, contábil e fiscal nos municípios, II – Pratica em gestão patrimonial, II – SINCONF EMATRIZ de saldos contábeis".
Classifica- se a favor de: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM.**
CNPJ: 05.604.571/0001-59, no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinqüenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/10/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5234E1EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9687/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão contratual da servidora DAIANY ANGELICA CAPITANIO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo da servidora **DAIANY ANGÉLICA CAPITANIO,** cargo **Psicóloga, matrícula 1229.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:47194A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9686 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.406,87 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

76 26.782.1008.2011.0000MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS 12.406,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

79 26.782.1008.2150.0000 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS -12.406,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 16 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E0CE70C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9688/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Conceder e baixar horas excedentes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por,

DECRETA

Artigo 1º. Baixar horas excedentes aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 601/2011:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	CARGA HORARIA	DATA PARA BAIXAR
•	Joel Caetano da Silva	113-1	Prof 20 horas	02	02/08/19
•	Juliana Cibely dos Santos	1649-1	Prof 40 horas	07	04/10/19
•	Luciana de Souza	1622-1	Prof 40 horas	01	04/10/19
•	Laucione de Laet Dias	1648-1	Prof 40 horas	16	10/10/19

Artigo 2º. Conceder horas excedentes aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 601/2011:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO/H	CARGA HORARIA	DATA PARA CONCEDER
•	Adinalda Maria Parraleigo	1360-1	Prof 40 horas	14	01/10/19
•	Francisca A. G. de Lima	74-1	Prof 20 horas	11	03/10/19
•	Gilson Vieira de Lima	1210	Prof 40 horas	02	02/08/19
•	Juliana Cibely dos Santos	1649-1	Prof 40 horas	10	07/10/19
•	Luciana de Souza	1622-1	Prof 40 horas	04	07/10/19
•	Luzia da Silva Oliveira	2048-1	Prof 20 horas	13	03/10/19
•	Valdiene Paizante de Souza	17-1	Prof 20 horas	05	07/10/19

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme as datas acima especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ED89C035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9689/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, e Ato Convocatório 13/2019 os servidores **Raimundo Nonato dos S. Junior e Claudivan F. de Oliveira Pereira (cargo Trabalhador Braçal).**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C23BB9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1390/19.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Heidiane Nascimento Feitosa,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 978.953.342-04 de Gerente de Gestão Administrativa e

Orçamentária **para o cargo de Coordenadora de Programas de Piscicultura – SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A56378D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **WILLIAN DA GAMA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 027.654.832-99 e sob o RG de nº. 1144003 SSP/RO **de Assessor Especial de apoio na área da Saúde para o cargo de Coordenador do SISREG, acompanhamento, reg. e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade- SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6C449068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, nos termos da Lei 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º Exonerar a servidora Viviane Atara de Queiroz, cadastrada sob o CPF de nº 723.324.842-72 e sob o Registro Geral nº 7283058 SSP/RO **da função gratificada de Coordenadora do SISREG, acompanhamento, reg. e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade- SEMUSA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:279703C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis e Considerando as Leis : LC 003/2016, 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Cintia Carvalho da Silva**, cadastrada sob o CPF de nº **035.453.532-30** e sob o Registro Geral nº 1385314 SSP/RO no cargo de **Assessora de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência- GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B7E372B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº293/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 ,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Keila Azevedo Macedo**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **789.283.462-15 e RG sob o n. 1790.643 SSP/RO dno cargo de Assessora Executiva de Controle Interno-SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C461C369

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: WILSON LUIZ DOS PASSOS

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: WILSON LUIZ DOS PASSOS CPF 40826856268 AV. PORTO VELHO ,1929 Setor 03 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) WILSON LUIZ DOS PASSOS, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
1.370,69	160,18	76,55	552,26	2.159,68

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:49A0A781

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE WILSON FERNANDES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte WILSON FERNANDES DA SILVA CPF 75986620100 RUA SANTA LUZIA DO OESTE,2180 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) WILSON FERNANDES DA SILVA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal

inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
1.252,27	109,62	68,08	424,49	1.854,46

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AC23E4B3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: SONIA CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: SONIA CARLOS DE OLIVEIRA CPF 73844900225 Rua MONTE NEGRO, 1820 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) SONIA CARLOS DE OLIVEIRA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
952,21	106,71	52,96	370,18	1.482,06

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:79946A43

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: MARIA DE FATIMA ROSARIO

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: MARIA DE FATIMA ROSARIO CPF 46918264249 Rua URUPA, 2436 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) MARIA DE FATIMA ROSARIO, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
785,69	107,82	44,70	370,74	1.308,95

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D15E3BC6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: LUCINEIDE APARECIDA RATES

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: LUCINEIDE APARECIDA RATES CPF 52760561291 Rua VILHENA,2508 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -ROPrezado (a) Senhor (a) LUCINEIDE APARECIDA RATES, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
845,33	344,52	188,48	1.294,27	2.672,60

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DCCEA171

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: JOSE ROBERTO DE ARAUJO

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: JOSE ROBERTO DE ARAUJO CPF 20344562972 Rua MIRANTE DA SERRA,2940 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) JOSE ROBERTO DE ARAUJO, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
661,45	86,42	37,42	284,79	1070,08

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4085E3EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: EVALDO RIBEIRO DUTRA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: EVALDO RIBEIRO DUTRA CPF 47877308272 Rua Primo Amaral, 2360 Setor 03 CEP 76880000

Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) EVALDO RIBEIRO DUTRA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
2.816,80	256,09	153,64	985,62	4.212,16

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7A2F6B18

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: EUZI NUNES NETTO

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: EUZI NUNES NETTO CPF 61697460259 Rua JARU, 2785 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) EUZI NUNES NETTO, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
1.456,17	140,34	79,82	518,71	2195,04

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:41296E56

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: EDINALVA MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: EDINALVA MEIRELES DE OLIVEIRA CPF 83302298234 Rua QUERENCIA DO NORTE, 2147 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) EDINALVA MEIRELES DE OLIVEIRA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
650,44	71,13	36,09	239,29	997,55

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9E91F579

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: PAULO ALEXANDRE PEREIRA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: PAULO ALEXANDRE PEREIRA CPF 66948177204 Rua CACAULANDIA, 2297 Setor 04 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) PAULO ALEXANDRE PEREIRA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
979,29	116,89	54,81	400,16	1.551,15

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C8D4749D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: DALTON TEIXEIRA DE ARAUJO

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: DALTON TEIXEIRA DE ARAUJO CPF 41955153272 Rua Vale do Paraíso, 1816 Setor 03 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) DALTON TEIXEIRA DE ARAUJO, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
4.209,38	439,44	278,86	1.682,44	6.610,22

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:51EC7D90

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUINTE: ANTONIO PONCIONI DIAS

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: ANTONIO PONCIONI DIAS CPF 28660390253 Rua VILHENA,2508 Setor 04 CEP 76880000 Buritis - RO Prezado (a) Senhor (a)ANTONIO PONCIONI DIAS, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
1738,12	219,76	97,89	736,31	2.792,02

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8E7F0EBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPLMS - CONTRATO Nº 041/PMB/2019

Processo Administrativo nº 1-295/2019

Objeto: Contratação de Serviços nos termos da Tomada de Preços nº 004/2019/CPLMS - Contrato nº 041/PMB/2019.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Buritis/RO, o **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do **Processo Administrativo nº 1-295/2019 - SEMECE,** atinente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019/CPLMS, Contrato nº 041/PMB/2019, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte para prática de esporte de rendimento e esporte comunitário no setor 07 – 2ª etapa no município de Buritis/RO por meio de Contrato de Repasse nº 835712/2016/ME/CAIXA, Processo 2627.1032.249-13/2016, há por bem rescindir unilateralmente a contratação realizada através dos supracitados, que foi firmado com a empresa **DM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.441.323/0001-90, com sede na Avenida Cuiabá, 3268, Bairro Jardim Clodoaldo, Cep.: 76.963-652, município de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal conforme as fls. 147 a 150, o Sr. **LUCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade nº 1128933 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 010.571.332-56, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1768, Bairro Jardim Clodoaldo, município de Cacoal/RO, qual nomeia e institui seu bastante procurador: **DAVID ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 444.600 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 407.656.601-72, conforme as fls. 166/167, tendo por objeto contratação de serviços, com fulcro no artigo 81 da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a empresa quando participou tinha conhecimento e seus representantes plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação e contrato;
CONSIDERANDO a convocação por meio de notificação do município de Buritis/RO para a empresa contratada assinar o contrato;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a contratação de serviços públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:
RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: **DM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, apesar de regularmente convocada para assinar o contrato nº 041/PMB/2019, não se manifestou agindo assim com evidente descaso com esta Administração Municipal.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no **Processo Administrativo nº 1-295/2019 - SEMECE** onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa **DM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, foi regularmente intimada/notificada para assinar o contrato para prestação de serviços, porém a mesma permaneceu inerte, dando motivação suficiente para que o **Município de Buritis** rescindisse o referido contrato com fulcro no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fundamenta-se os atos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada. Decidindo, com arreio nas disposições lecionadas no artigo 81, Lei Federal nº 8666/93; c/c com o Edital da Tomada de Preços nº 004/2019/CPLMS, Contrato nº 041/PMB/2019, com impedimento de contratar com a Administração Publica Municipal de Buritis/RO, tendo em vista a não manifestação quanto a convocação para assinatura do supracitado contrato, qual se sagrou vencedora.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito do Município de Buritis/RO.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual seja publicado no Mural da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência Municipal e no diário Oficial deste Município- AROM, a fim que se produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa **DM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6F947498

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017-INPREB

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/INPREB/2017 E PROCESSO Nº 43/2017-INPREB."

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 Sr. EDUARDO LUCIANO SARTORI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1474105 SESDEC/RO e CPF nº 327.211.598-60, estabelecido na Linha Rabo do Tamanduá, lote 49, km 04, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.114.391/0001-14, estabelecida à Avenida Belo Horizonte, 2462, Centro, Cep.: 76.93-710, em Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO TREVISAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 8030705704 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 394.531.540-91, residente e domiciliado na Rua Projetada D, 4910, Residencial Zumak, Cep.: 76.960-970, em Cacoal/RO e/ou Sr. RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 738.514 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 164.605.102-53, Rua Brasília, nº 1061, Bairro Incra, Cep.: 76.965-878, na cidade de Cacoal/RO**,** fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 050/2017 e Processo nº 43/2017-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 050/INPREB/2017 e Processo nº 43/2017-INPREB**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21.11.2019** até **20.11.2020** com valor mensal sem reajuste de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), totalizando o valor de **R$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais) na dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – Ficando devidamente empenhado a despesa conforme a seguir: **NOTA DE EMPENHO: 04/2019**: **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO, **UNIDADE:** 02.011 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, **PROG. TRABALHO:** 09.272.1005.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INPREB, **ELEMENTO DESP**.: 3.3.9.0.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, **REDUZIDO:** 13, **F. DE RECURSO**: 10030063 RPPS TAXA ADMINISTRATIVA 2%, **DESDOBRAMENTO:** 11 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE, **VALOR EMPENHADO:** R$ 31.200,00, **VALOR MENSAL:** R$ 2.600,00. As demais condições do processo nº 43/INPREB/2017 e contrato nº 050/2017-INPREB, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira As condições omissas do presente **Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor sem reajuste**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 10 de Outubro de 2019.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Público Municipais de Buritis
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
Decreto nº 7101/GAB/PMB/2017

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 17.594.668/0001-07
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/INPREB/2017

PROCESSO N° 1-43/INPREB/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017/CPLMS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS
CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOURARIA, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL (PATRIMONIO), CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO), FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PORTAL RH (HOLERITE WEB), E SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**

NOTA DE EMPENHO: 145/2018
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PROG. TRABALHO: 09.272.1005.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INPREB
ELEMENTO DESP.: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
REDUZIDO: 13
F. DE RECURSO: 10362 RPPS TAXA ADMINISTRATIVA 2%
DESDOBRAMENTO: 11 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE
VALOR EMPENHADO: R$ 31.200,00
VALOR MENSAL: R$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.200,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Buritis/RO
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor executivo

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:499B6647

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, de um lado, e de outro, a EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, resolvem aditar o contrato nº 024/2019, proveniente do processo administrativo nº 296/2014, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula oitava será aditado/prorrogado em 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 07 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista que o setor de convênio do Município atestou a necessidade de aditamento de prazo para conclusão da obra.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 04 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:1C84BDED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.326/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
349 - 4.4.90.52.00.00
10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 248.000,00
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
348 - 4.4.90.52.00.00 10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Suplementação: R$ 448.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000 Fonte: 10080031 448.000,00
Total da Receita: 448.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:DC89CAF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.325/PMC/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 60, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cacoal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo:
As prioridades e metas da administração pública municipal;
A estrutura e organização do orçamento;
As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
As disposições sobre o orçamento da Administração Indireta;
As disposições finais.
CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos na Lei

n° 3.882/PMC/17 do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tendo como objetivo a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:
Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;
Garantir ao cidadão direito a Transporte coletivo, habitação e segurança;
Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;
Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;
Formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;
Incrementar programas para incentivar a indústria, o comércio e o turismo local;
Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.
Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

CAPÍTULO II
Da Estrutura E Organização Dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos nos anexos do PPA - Plano Plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VIII – concedente, ou órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
IX – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas sem fins lucrativos, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual.
Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
b) Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964, são os seguintes:
I - O demonstrativo da receita no termo do Art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;
II - Evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2020, com memória de cálculo;
III - Evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;
IV - Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
V - Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
VI - Receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;
VII - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
VIII - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
IX - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
X - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados no orçamento Fiscal, por órgão;
XI - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XII - A despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000, demonstrando a memória de cálculo;
XIII - A memória de cálculo das estimativas:
a) Dos eventuais acréscimos legais, crescimento vegetativo, concurso público, adequação salarial de forma geral, horas extras, gratificações, reestruturação de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, aumento ou redução do número de servidores, reajuste ou revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, observando o limite do art. 20 e 22 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
b) Das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS, Caixa Econômica e Banco do Brasil para o exercício de 2020.
XIX - O efeito decorrente de isenções de tributos e de quaisquer outros benefícios contidos na legislação, e, a perda de receita que lhes possa ser atribuída em cumprimento ao disposto no art. 60, § 6º da Lei Orgânica Municipal;
Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.
§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida - 2;
III – outras despesas correntes - 3;
IV – investimentos - 4;
V – inversões financeiras - 5;
VI – amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – aplicações diretas – 90.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no percentual estipulado no Anexo de Riscos Fiscais constante desta Lei.
§1º O valor da reserva de contingência constante no Projeto de Lei Orçamentária será destinado ao atendimento das despesas com passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.
§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação ou ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
Art. 8º. O Poder Executivo poderá, mediante Lei Específica, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6o, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento **não** poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, parcial ou total, até o limite de 7% (sete por cento) do valor total do orçamento, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo.
§ 1º Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.
§ 2º Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.
§ 3º Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.
§ 4º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.
§ 5º Os créditos adicionais suplementares por superávit financeiro deverão considerar os critérios estabelecidos no inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei n. 4.320/64, assim como, por excesso de arrecadação, o inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da mesma lei.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Para A Elaboração E Execução Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, pelo Poder Executivo, ao menos:
I – a estimativa das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – a proposta da lei orçamentária e seus anexos;
III – a lei orçamentária anual e seus anexos.
Art. 11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício a que se refere.
Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.
Art. 13. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, as autarquias e fundações, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 14. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos na Lei n° 3.882/PMC/17 do PPA - Plano Plurianual 2018-2021, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.
Art. 15. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais e reformulações administrativas, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.
§ 1º Para a execução de que trata o artigo 13 ficam condicionada as exigências do caput do art. 25 e a autorização específica exigida no art. 26 da Lei Complementar n. 101/00, bem como, ao cumprimento do Decreto Municipal nº 1.912/PMC/2003 e 6.729/PMC/2018.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 16. Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101/00, o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes Federação desde que haja:
Previsão na lei orçamentária;
Convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.
Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 18. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - transferência de recurso do orçamento fiscal do município;
II - convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

§ 1º A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 19. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.
§ 1º Os atos relativos à abertura de créditos adicionais serão acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§ 2º Em conformidade com o parágrafo único do art. 66 da Lei 4.320/64, a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, fica permitida quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.
Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:
I - Tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.
II - Provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.
Art. 21. Não poderão ser destinados recursos com:
I - Pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município Com Pessoal E Encargos Sociais
Art. 22. O poder Executivo utilizará como base para elaboração de suas propostas orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo aquelas destinadas ao Poder Legislativo, as despesas com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2019, projetada para o exercício 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive crescimento vegetativo, adequação salarial geral, horas extras, gratificações, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, reajuste e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, os quais deverão constar de previsão orçamentária específica, observados os limites do art. 19 e 20 Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, incisos I e II da CF/88 e art. 64, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, a revisão da remuneração, os aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta cujos percentuais deverão ser definidos em lei específica, observados os limites da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 24. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 22 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 22 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - Se respeitar os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 1° A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.
§ 2° A Controladoria Geral do Município alertará o Poder Executivo ou seus órgãos quando constatarem:
I - a possibilidade de ocorrência da situação prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 2000;
II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite legal estabelecido na LRF;
III - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.
§ 3° Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poderes ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
Art. 25. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
Das Disposições Sobre A Receita E Alterações Na Legislação Tributária
Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 28. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 29. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
§ 1° A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada diretamente à unidade orçamentária responsável por sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
§ 2° O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.
Art. 30. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3° da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 31. Acompanham esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9°, § 2°, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o caput, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.
Art. 32. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 33. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000:
Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Art. 34. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá elaborar, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único. O ato referido no caput e os que o modificam conterão:
I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;
II - Metas medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal;
III - Cronograma de execução mensal de desembolso por categoria econômica e por órgão e unidade gestora;
IV - Demonstrativo compatibilidade entre a programação financeira e as despesas previstas no cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 35. Os órgãos da administração direta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, por ser caracterizada gestão descentralizada conforme Decreto 2.992/PMC/2007.
§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º a contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 36. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 61, § 1º, inciso II, da lei orgânica do município, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.
Art. 37. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.
Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivamente mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 39. Os processos referentes ao pagamento de precatórios dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, serão submetidos à Procuradoria Geral do Município antes do atendimento à requisição judicial, para fins de acompanhamento, controle e centralização.
Art. 40. Os contratos celebrados de acordo com a legislação vigente poderão ter seus valores reajustados, visando garantir a equação econômico-financeira, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Licitação, contrato e as exigências da Lei 8.666/93, entre outras, bem como, saldo orçamentário e financeiro.
Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:4FEE7BA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do projeto referente ao orçamento de 2020, a ser realizada no dia 17/10/2019 (quinta-feira), às 18h30min, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cacoal - CDL, localizada na Av. Amazonas nº 2525, bairro Centro, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:E48362BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 064/PMC/19

PROCESSO: 7655/GLOBAL/2019
CONTRATANTE: Município de Cacoal /SEMED, SEMAD e SEMUSA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, no âmbito do município de Cacoal/RO.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 598.367,13 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos)
DATA: 16/10/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NER
Prefeita

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:C7DEE8AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GABINETE DA PREFEITA/2019

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a comissão de organização e realização dos trabalhos do processo seletivo simplificado.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 459/SEMAD/2019, solicitando a nomeação dos servidores abaixo relacionados para compor comissão de organização e realização de teste seletivo simplificado para o cargo de: enfermeiro, médico anestesista, médico clínico geral (generalista), médico obstetra, médico pediatra, médico psiquiatra, técnico em enfermagem e médico do trabalho para atender

a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de organização de teste seletivo simplificado:
Presidente: Austia de Souza Azevedo
Membros: Graciane Bergamaschi Araújo Neto
Marcelo Vagner Pena Carvalho
Greizielle Moreschi da Silva
Maria do Carmo Moura da Silva
Luciana Marins Borba Faria
Sergio Luis Elias
Dny Sandra da Silva Souza
Eliane de Lacerda Lúcio
Kalebe Olegário de Souza
Ana Maria Hinojosa Nunes
Donizete Camargo de Freitas
Vanessa da Silva Souza
Ana Maria Vaz de Albuquerque

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:69801CA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 29/2019
PROCESSO ADM. N. 1272/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M2.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J. CANUTO FLOR NATURAL - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.577.139/0001-92***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
1- R$ 8,75
LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
1- R$ 8,75
TOTAL: 138.512,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **90/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:20A11608

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GABINETE DA PREFEITA/2019

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a comissão para acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do contrato n. 044/PMC/19, objeto do Processo Global 7711/PMC/2019, Processo Referência 2444/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 844/SEMED/2019, solicitando a nomeação dos servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do Contrato 044/PMC/19, objeto do Processo Global 7711/PMC/2019 Processo Referência 2444/2019 e 6939/PMC/2019 Contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio ás atividades operacionais subsidiárias: Oficial de Serviços Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do Contrato 044/PMC/19, objeto do Processo Global 7711/PMC/2019 Processo Referência 2444/2019, conforme abaixo:

REPRESENTANTE/APONTADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	
1	Adelmo José de Oliveira
2	Adenil José de Bastos
3	Débora Kathiana Duarte da Rosa Balzam
4	Edemir Moura Campos
5	Enoc Rodrigues
6	Rosilene Rodrigues de Lacerda
7	Itatiany Alves de Oliveira
8	José Claudio Machado
9	Luciene Felipe Lagasse
10	Maria de Fátima Lima Cabral
11	Maria Helena Pretti
12	Marinaldo Scalzer
13	Nara Batista de Jesus
14	Nilza Sousa Lima dos Santos
15	Rosemar Santana Góes
16	Sidnei José da Silva

Art. 2º Compete a comissão de acompanhamento e fiscalização as seguintes atribuições:
Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através dos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias.
Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato.
Fiscalizar: verificar material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.
Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pacto.
Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implica comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas.
Noticiar os casos de afastamento em do servidor que esteja executando as horas contratadas.
Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas.
Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência.
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
Formalizar, sempre, os atendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
Avaliar constantemente a qualidade de execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
Controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal.
Registrar as atividades do dia/horário conforme modelo de acompanhamento diário em anexo.

Apresentar diariamente folha de ponto dos cooperados devidamente assinada.
Apresentar diariamente Relatório Fiscal;
Apresentar diariamente Relatório fotográfico;
Atestar serviços e horas trabalhadas.
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:F288B9D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
N° 96/2019 PREGÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO 599/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO

PROCESSO PMC: 78361/GLOBAL/2019.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, SALAS DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (almoço, jantar, agua mineral e cafezinho) para atender Secretaria de Educação mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 96/2019 Pregão Eletrônico 599/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
EMPRESA DETENTORA: **BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA – EPP**
CNPJ: 04.055.157/0001-75
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 33.089,84
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 96/2019 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de outubro de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:A57905A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0643/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, para a servidora municipal **ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARREIRO MODOLO**, inscrito no RG sob o nº 921838 SSP/RO, e CPF sob o nº 874.099.682-49, ocupante do cargo público de ZELADOR com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA, portador do cadastro funcional nº 5756.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019.

Cacoal - RO, 15 de outubro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:92400A9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 277/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSÉ CARLOS DIAS SANTOS			CONSELHEIRO MUNICIPAL - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
198.763.862-04	159.843/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO	11/09/2019	12/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	112,50	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/09/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:FCDF637E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: PORT -275 NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
TATIANE ANDRESSA FERNANDES			CHEFE DE DIV.ASSIST.SOCIAL E TRABAL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
661.931.922-04	679416/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO	11/09/2019	12/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/09/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:F706C9AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0632/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/10/2019, o(a) senhor(a) CELIA CANDIDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 700.805/SSP, de 05/01/1999, e do C.P.F. n.º 80939414287, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação Geral de Controle de Combustíveis - Interino, a ser lotado(a) no(a) Coordenadoria Geral de Controle de Combustíveis.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 08/10/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:E59EA168

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0607/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0566/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP, de 01/04/2004, e do C.P.F. n.º 76229394200, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:4EDB925F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0609/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/10/2019, a Portaria nr.º 0488/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 785967/SSP/RO, de 09/05/2001, e do C.P.F. n.º 75576473272, para exercer o cargo de Gerente da Casa da Gestante.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:36777B07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0610/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/10/2019, a Portaria nr.º 0290/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) LARISSA SILVA LOURENZI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1340143/SESDC/RO, de 29/01/2012, e do C.P.F. n.º 02284148220, para exercer o cargo de Gerente de Saúde Bucal.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:23F34B2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0611/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 01/10/2019, a Portaria nr.º 0430/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ADRIANO MARIANO DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 749862/SESDC/RO, de 12/03/2013, e do C.P.F. n.º 52415880272, para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:6C5DC2CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 062/PMC/19 PROCESSO3665/GLOBAL/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMAD/SEMUSA/AMEC/FUNCCAL CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões de abastecimento de combustíveis para os veículos da frota da Prefeitura de Cacoal.
DO PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura.
DO VALOR: R$ 965.759,34 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 14/10/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
PREFEITA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA
CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Interveniente

Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC
WELITON NUNES SOARES
Interveniente

Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Interveniente

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:703475FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0612/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 785967/SSP/RO, de 09/05/2001, e do C.P.F. n.º 75576473272, para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Gonçalves Ledo.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:EC2FE4F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0613/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) LARISSA SILVA LOURENZI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1340143/SESDC/RO, de 29/01/2012, e do C.P.F. n.º 02284148220, para exercer o cargo de Gerente da Casa da Gestante, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na artigo 17, tabela II, anexo I, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:A1EEAD40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019. PROCESSO N° 7184/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, DE CAMA, CIRÚRGICAS, CAMPO E OUTROS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. Onde se lê: 489.785,95 Leia-se: 489.786,12. Como a veiculação do aviso ocorrerá em tempo hábil, a data de abertura do certame fica inalterada. Esclarecimentos adicionais diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de outubro de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:111837DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0588/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2019 a 29/12/2019,

para o servidor municipal **VENANCIO JARA GONZALEZ**, inscrito no RG sob o nº 925.425 SSP/RO e CPF nº 113.981.672-15, ocupante do cargo público de VIGILANTE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SEMAD, portador do cadastro funcional nº 130.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2019.

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:69ACD33E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0587/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2019 a 29/12/2019, para a servidora municipal **NILZA DA ASSUNCAO BASTOS**, inscrito no RG sob o nº 181083 SSP/RO e CPF nº 325.618.302-68, ocupante do cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE CACOAL, portador do cadastro funcional nº 6640.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2019.

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:737665AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.376/PMC/2019

DECRETO N. 7.376/PMC/2019

ALTERA O DECRETO Nº 5.006/PMC/2013 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa de água do SAAE foi realizado no ano de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição do valor da tarifa de água, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do SAAE.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. 108/PRES-SAAE/2019.

DECRETA:

Art. 1º Reajusta o valor da tarifa de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Anexo IV do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto n.º 5006/PMC/2013, conforme tabela anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto 5.878/PMC/2016.

Cacoal, 17 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

ANEXO IV

TABELA DE TARIFAS

CATEGORIA	FAIXA	NORMAL	SOCIAL	ESGOTO
	00 A 10	R$ 16,11/mês	R$ 5,47/mês	60%
	11 a 15	R$ 1,932/m3	R$ 0,618/m3	60%
RESIDENCIAL	16 a 20	R$ 2,222/m3	R$ 0,711/m3	60%
	21 a 25	R$ 2,555/m3	R$ 0,818/m3	60%
	26 a 30	R$ 2,939/m3	R$ 0,941/m3	60%
	31 a 50	R$ 3,379/m3	R$ 1,081/m3	60%
	Acima de 50	R$ 3,716/m3	R$ 1,188/m3	60%
Sem Hidrômetro		R$ 32,21/mês	R$ 10,93/mês	60%

	FAIXA	COMERCIAL	PÚBLICA	INDUSTRIAL	ESGOTO
	00 a 10	R$ 40,02/mês	R$ 41,64/mês	R$ 49,60/mês	60%
NORMAL	11 a 20	R$ 4,801/m3	R$ 4,996/m3	R$ 5,953/m3	60%
	21 a 30	R$ 5,522/m3	R$ 5,746/m3	R$ 6,845/m3	60%
	31 a 50	R$ 6,350/m3	R$ 6,608/m3	R$ 7,871/m3	60%
	Acima de 50	R$ 7,302/m3	R$ 7,599/m3	R$ 9,053/m3	60%
Sem Hidrômetro		R$ 80,04/mês	R$ 83,28/mês	R$ 99,21/mês	60%

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:828FB0AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.375/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.326/PMC/2019.
Considerando a projeção de receitas vinculados ao orçamento vigente para o período de setembro a dezembro de 2019, restou identificado um provável excesso de receita originada do Cota Salário Educação no valor de R$ 448.956,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), disponível para abertura de crédito;
Considerando necessidade de ampliação da frota de veículos dessa secretaria, visando a manutenção das atividades diárias de atendimento junto as unidades escolares;
Considerando a necessidade de aquisição de Parque Infantil para atender todas as Unidades Escolares, em razão das ações do Programa Escola Viva, que visa promover a qualidade e a modernização dos espaços escolares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
349 - 4.4.90.52.00.00 10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 248.000,00 14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
348 - 4.4.90.52.00.00 10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Suplementação: R$ 448.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000 Fonte: 10080031 448.000,00
Total da Receita: 448.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:9D9D74AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9642/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 78/2019
c) Data Homologação :	14/10/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 500,00

CACOAL, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:50146F04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 059/PMC/19 PROC. 7325/ORDINÁRIO/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAST
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA.
OBJETO: 01 (um) veículo tipo automóvel, cor branca, ano e modelo de fabricação 2019 ou superior, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social E Trabalho – SEMAST.
VALOR: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
DATA: 07/10/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:4C44E3BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0614/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) JOSIANE SCHEREDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1012396/SSP/RO, de 24/03/2006, e do C.P.F. n.º 76863085291, para exercer o cargo de Gerente de Saúde Bucal, a ser lotado(a) no(a) Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:DECD0236

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0616/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 08/10/2019, a Portaria nr.º 0156/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 6.739.008-3/SSP/PR, de 29/01/1993, e do C.P.F. n.º 73081914272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/10/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:EE750048

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0620/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0174/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LUCIANA MARINS BORBA FARIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 256.326/SSP/RO, de 22/10/1997, e do C.P.F. n.º 42104092272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:73B3EB02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 010/SEMOSP/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DA REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO RONALDO ARAGÃO.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obra, **DA REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO RONALDO ARAGÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/19/PJ/DER-RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4683/GLOBAL/2019 E CONTRATO Nº 52/PMC/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: Diana Keila Beker – **Cad. 7682**

FISCAL DA OBRA: Paulo Felipe Ruiz Motta – **Cad. 7402 – Engenheiro Civil**

MEMBROS: Clério Gomes da Silva – **Cad. 5882 – Engenheiro Elétrico**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 17/09/2019.

Cacoal-RO, 24 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B5AAC499

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 318/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
EDIVALDO GOMES DA SILVA			ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 8024	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
563.331.372-00	520205/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	16/10/2019	18/10/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EED00D71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0621/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0644/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LUCINETH LIMA SOARES LESSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 53168589/SSP/RJ, de 15/01/2001, e do C.P.F. n.º 77511239749, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:3FC59BE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 319/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SILVANA DOS SANTOS MIGUEL			PEDAGOGO/DIRETOR ESCOLAR - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
632.864.672-00	580.380/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	16/10/2019	18/10/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DD8E1456

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 320/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSE SOARES DE PAULA			MOTORISTA - Matr.: 09	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	16/10/2019	18/10/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7BF6E9F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0623/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0343/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) EDIMAR LEMOS HONORATO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 574093/SESDC/RO, de 07/05/2009, e do C.P.F. n.º 66443857291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:DC37EE24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0624/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0339/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) JOANA AGUIDA DE JESUS NOBREGA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 568.838/SP/RO, de 18/12/1994, e do C.P.F. n.º 32691874249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:04770FA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0625/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0515/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ANDERSON BACKES RAMOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 80778490/SSP/RO, de 21/05/1997, e do C.P.F. n.º 69012458234, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:19AD7496

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0625/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0515/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ANDERSON BACKES RAMOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 80778490/SSP/RO, de 21/05/1997, e do C.P.F. n.º 69012458234, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:D72B6EF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0640/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) MIRIAN RILSE FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1108437/SESDEC/RO, de 29/05/2008, e do C.P.F. n.º 00779522273, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Resíduos Sólidos, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:4D054BD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0641/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 974826/SSP/RO, de 29/09/2010, do C.P.F. n.º 93534043200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:A05B3FC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0626/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0559/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1065532/SSP/RO, de 20/06/2007, e do C.P.F. n.º 92681093287, para exercer o cargo de Diretória de Programas e Projetos.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:AD262A7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0642/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/09/2019, o(a) senhor(a) MARCIA FERREIRA COIMBRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 930626/SESDC/RO, de 29/07/2004, e do C. P.F. n.º 88694186268, para exercer o cargo de Diretor de Iluminação Pública, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/09/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:60557CD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0635/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) KARINA SANTANA BRITO ODORISI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 887040/SESDC/RO, de 05/07/2018, e do C.P.F. n.º 84948132268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Laboratório Especializado de Análises Clínicas de Cacoal - LACLIN.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:EC13CC97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0627/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1065532/SSP/RO, de 20/06/2007, e do C.P.F. n.º 92681093287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:25515ED4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0628/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) LUCIANA MARINS BORBA FARIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 256.326/SSP/RO, de 22/10/1997, e do C.P.F. n.º 42104092272, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Divulgação, Promoção e Apoio, a ser lotado(a) no(a) Semict.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:518D6640

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0629/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 244.247 SSP/RO/SSP, de 09/01/1984, e do C.P.F. n.º 18886230206, para exercer o cargo de Diretória de Programas e Projetos, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:69C602AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0630/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) JOANA AGUIDA DE JESUS NOBREGA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 568.838/SP/RO, de 18/12/1994, e do C.P. n.º 32691874249, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeita.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:D73D08C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0631/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) CAROLINE SILVA DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1334028/SSP/RO, de 09/10/2012, e do C.P.F. n.º 02874483206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado (a) no(a) Coordenadoria Geral de Controle de Combustíveis.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:AE099D20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0633/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) RODRIGO OLIVEIRA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1176324/SESDC/RO, de 13/02/2014, e do C.P.F. n.º 98800485200, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:7B927008

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0634/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) LUKAS PRADO VELOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 936916/SESDC/RO, de 13/09/2004, e do C. P.F. n.º 86900609287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Coordenadoria Geral de Controle de Combustíveis.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:FCD0BC1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0637/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2019, o(a) senhor(a) PAULO AUGUSTO NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1563063/SESDC/RO, de 26/01/2017, e do C.P.F. n.º 11378867653, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:59C830EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0638/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0563/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) MIRIAN RILSE FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1108437/SESDEC/RO, de 29/05/2008, e do C.P.F. n.º 00779522273, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:9894B37F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0639/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/09/2019, a Portaria nr.º 0486/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 974826/SSP/RO, de 29/09/2010, e do C.P.F. n.º 93534043200, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Resíduos Sólidos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:1C713447

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 77/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	7028/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 77/2019
c) Data Homologação :	14/10/2019
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PROMOVER CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS FISCALIZADORES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CEAT – CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 03.938.106/0001-29
Valor Total Homologado - R$ 16.800,00

CACOAL, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:A04D764A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA REFERENTE AO ATO NORMATIVO /2019

ERRATA
Referente ao Ato Normativo N° 11/2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e verificando que houve erros materiais constante no Ato normativo 11/2019, republica o aspecto em questão, mantendo sua vigência, sendo que:

Onde lê-se: Regulamenta o art. 45 da Lei 2.716/PMC/2010 que dispõe sobre a gratificação de produtividade dos servidores do SAAE

– Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, ligados aos serviços externos.

Leia-se: Regulamenta o art. 45 da Lei 2.716/PMC/2010 que dispõe sobre a gratificação de produtividade dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, ligados aos serviços externos/administrativo.

Onde lê-se: CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para regulamentar a gratificação de produtividade dos servidores do SAAE ligados aos serviços externos visando o aumento da produtividade, da qualidade e da eficiência dos serviços.

Leia-se: CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para regulamentar a gratificação de produtividade dos servidores do SAAE ligados aos serviços externos/administrativo visando o aumento da produtividade, da qualidade e da eficiência dos serviços.

Bem como no Art. 12°

Onde lê se: O presente Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário expressamente os atos de números 05, 06, 07 e 08 de 2019.

Leia se: O presente Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 01 de setembro de 2019, revogam-se as disposições em contrário expressamente os atos de números 05, 06, 07 e 08 de 2019.

Cacoal, 17 de outubro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Decreto n. 6.966/PMC/2018
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:951C591F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 003/2019

DECRETO LEGISLATIVO nº 003, de 15 de Outubro de 2019.

Institui o Escritório Remoto - *Home Office* no âmbito do Poder Legislativo de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando o disciplinado na Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos da Câmara de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências*", quanto a freqüência do servidor;

Considerando que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva de Modernização da Gestão Pública;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; e ainda,

Considerando a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Legislativo,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DO ESCRITÓRIO REMOTO - *HOME OFFICE*

Art. 1º. Fica instituído o regime de Escritório Remoto - *Home Office*, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas da Unidade Administrativa do Poder Legislativo.

Art. 2º. Os trabalhos a serem realizados fora das dependências físicas da Unidade ficam restritos às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva do desempenho do servidor, em função da característica do serviço.

Parágrafo único. A realização do Escritório Remoto – *Home Office* ocorrerá fora da Unidade Administrativa sede, precedida de manifestação do Controlador-Geral e do Diretor-Geral, e mediante autorização do Vereador Presidente.

Art. 3º. A fixação de metas ou de indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, bem como a verificação da viabilidade tecnológica são pré-requisitos para a implantação do Escritório Remoto.

§ 1º. A estipulação de metas de desempenho, diárias, semanais e/ou mensais e a elaboração de Plano de Trabalho Individualizado para o servidor são requisitos para início do Escritório Remoto.

§ 2º. O Diretor-Geral estabelecerá as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, consultando previamente o Controle Interno e comunicando antecipadamente ao Vereador Presidente.

§ 3º. O Plano de Trabalho a que se refere o § 1º, deste artigo, deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
II - as metas a serem alcançadas;
III - a periodicidade em que o servidor em regime de Escritório Remoto – *Home Office* deverá comparecer ao local de trabalho;
IV - o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas; e
V - o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de Escritório Remoto – *Home Office*, permitida a renovação.

§4º. As metas poderão ser alteradas pelo Diretor-Geral, a qualquer tempo e no interesse do Poder Legislativo de Campo Novo de Rondônia.

Art. 4º. As metas de desempenho dos servidores no regime de Escritório Remoto – *Home Office* serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades nas dependências do Poder Legislativo.

§1º. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

§2º. Sem prejuízo do disposto no §4º do art. 3º, as metas deverão sofrer revisão semestral, mediante o respectivo documento de revisão.

Art. 5º. A realização de trabalhos fora das dependências físicas do Poder Legislativo é facultativa, mediante solicitação formal do servidor e compromisso de cumprimento das metas fixadas.

Parágrafo único. A inclusão do servidor no regime de Escritório Remoto – *Home Office* não constitui direito do solicitante e, na hipótese de inclusão, esta poderá ser revertida em função da

conveniência do serviço, inadequação do servidor para esse regime de trabalho ou desempenho inferior ao estabelecido.

Art. 6º. Compete à chefia imediata indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências da sede da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

§ 1º. Os servidores com necessidades especiais, gestantes, lactantes e com filhos de até 6 (seis) anos de idade terão prioridade na indicação e admissão no Escritório Remoto – *Home Office*.

§ 2º. A participação dos servidores selecionados para o Escritório Remoto – *Home Office* condiciona-se à aprovação do superior hierárquico e do Vereador Presidente.

Art. 7º. É vedada a realização de Escritório Remoto por servidores:

I - com período de admissão inferior a 6 (seis) meses;
II - que desempenham suas atividades no atendimento ao público externo;
III - estejam fora do país;
IV - estagiários;
V –que apresente contra indicação por motivo de saúde;
VI – que teve de retornar ao trabalho presencial por descumprimento dos deveres previstos no art. 10 deste Decreto;
VII – que esteja respondendo processo administrativo disciplinar, assim como tenha sofrido penalidade nos últimos 18 meses anteriores ao pedido de inclusão no regime de trabalho remoto.

Art. 8º. O limite máximo de servidores em Escritório Remoto – *Home Office* é fixado em 45% (quarenta e cinco por cento) da sede da Câmara Municipal.

Art. 9º. O Diretor-Geral ficará responsável por atestar a produtividade do servidor e, ainda:

I - analisar os resultados apresentados pelos servidores participantes em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;
II - apresentar relatórios anuais ao Vereador Presidente, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento das metas estabelecidas; e
III - analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES DO SERVIDOR NO*HOME OFFICE*

Art. 10. São deveres do servidor participante do Escritório Remoto:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida;
II –ter, preferencialmente, domicílio no Estado de Rondônia, podendo residir em outro Estado, desde que autorizado pela chefia imediata;
III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão, sempre que houver necessidade da Câmara Municipal e/ou interesse da Administração;
IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
V - consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;
VI - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico do Órgão em que estiver lotado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VII - reunir-se com a chefia imediata, periodicamente, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações; e
VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 11. Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do Escritório Remoto – *Home Office*, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Parágrafo único. O servidor, antes de iniciar os trabalhos sob o regime de Escritório Remoto – *Home Office*, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências deste artigo.

Art. 12. São deveres das chefias imediatas das Unidades participantes do Escritório Remoto – *Home Office*:

I - elaborar o Plano de Trabalho do servidor em regime de Escritório Remoto;
II - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores;
III - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

Seção III
Do Monitoramento e Controle

Art. 13. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de Escritório Remoto – *Home Office* equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º. A Unidade de lotação fará constar informação sobre o período de atuação do servidor em regime de Escritório Remoto.

§ 2º. O atraso no cumprimento da meta estabelecida por prazo superior a 5 (cinco) dias acarretará ausência de registro de freqüência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à chefia imediata.

§ 3º. O descumprimento da meta estabelecida por 2 (duas) vezes consecutivas acarretará a exclusão do servidor do Escritório Remoto, pelo prazo de 1 (um) ano, ocasião em que deve retornar ao serviço presencial de forma imediata, devendo o servidor ser notificado, assegurando-lhe o prévio exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Em relação aos processos e demais documentos das dependências do Órgão, que serão objeto do trabalho do servidor em Escritório Remoto, duas situações poderão ser consideradas:

I - Os mesmos poderão ser digitalizados e encaminhados via *e-mail* ao servidor em Escritório Remoto; ou,
II – Se retirados das dependências do Órgão, a retirada dar-se-á mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo servidor, observando os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos, dispostos em normativos próprios, quando for o caso.

§ 1º. O servidor detentor de processos e documentos por motivo da atividade em Escritório Remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Não devolvidos os autos ou documentos, ou se devolvidos apresentarem irregularidade sem a fundada justificativa para a ocorrência, cabe à chefia imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

Seção IV
Do Término do Escritório Remoto

Art. 15. O servidor que realizar atividades em regime de Escritório Remoto – *Home Office* pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do Órgão.

Art. 16. No interesse da Administração, a chefia imediata pode, justificadamente e a qualquer tempo, desautorizar o regime de Escritório Remoto – *Home Office* para um ou mais servidores que descumprirem o disposto neste Decreto, desde que haja notificação

prévia e seja assegurado o prévio direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 17. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de remuneração dos dias em que faltar ao serviço.

Art. 18. Constituirá falta grave punível na forma da Lei:

I -apresentar relatórios de metas de desempenho que sejam fraudulentos e/ou que contenham omissões dolosas e falsidades formal e/ou material;
II -recusar apresentar-se no caso das convocações previstas no inciso III, do art 10, e no §3º, do art. 13, todos deste decreto; e
III - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 19. Para aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, o servidor deverá ser notificado, bem como assegurado o exercício prévio do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 14 de outubro de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:BF1700E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 216 /2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação e composição do Pregoeiro e Apoio de Pregão na forma Eletrônica e Presencial da Modalidade de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no período de 2019".

*O **Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;*

RESOLVE:

***Art. 1º** – NOMEAR o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.*

- BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES – *Pregoeira;*
- JADY MARTINHA DOS SANTOS CAMPO – Apoio;
- LUCIVALDO SILVA DA COSTA – Apoio;

***Art. 2º** – O pregão Presencial e Eletrônico regulamentado pelo Decreto Municipal nº125, de 01/05/2007.*

***Art. 3º** – A modalidade Pregão está regulamentada na lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*

***Parágrafo Único** - Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.*

***Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 01 de outubro de 2019.*

***Art. 5º** - Revoga- se as disposições em contrário.*

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:53B653DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
PORTARIA DE DESIGNACAO Nº 003/GAB/2019 - ATO DE DESIGINACAO

"Dispõe sobre a DESIGNACAO DE RESPONSABILIDADE e atribuições para acompanhamento, monitoramento, regularidade, manutenção, operacionalização e lançamento de informações do Portal da Transparência, SIC e e-SIC, Protocolo Geral e Serviços de Ouvidoria E e-OUV da Prefeitura do Município de Castanheiras, e da Outras providencias"

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal, em acordo com a legislação vigente;
Considerando a Lei Federal n°. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento ao acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Artigo 50;
CONSIDERANDO que o adimplemento das exigências apostas na Lei Complementar nº 101/2000 (com as alterações da Lei Complementar nº 131/2009) e na Lei nº 12.527/2011, relativas à obrigatoriedade de transparência das informações públicas, constitui condição para o ente receber transferências voluntárias
Considerando a Lei de Acesso a informação nº. 816/2016;
Considerando a IN 52/2017 alterada pela IN 62/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora MARIANA LUIZA SOUZA DENICULI, portadora de RG nº. 1268662 SESDEC/RO e CPF nº. 025.302.172-38, para acompanhamento, monitoramento, regularidade, manutenção, operacionalização e lançamento de informações do Portal da Transparência, SIC e e-SIC, Protocolo Geral e Serviços de Ouvidoria E e-OUV da Prefeitura do Município de Castanheiras, às suas atribuições no site do Município de Castanheiras/RO, www.castanheiras.ro.gov.br, no Portal da Transparência https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/ e na Transparência online, bem como os serviços de SIC Web e-SIC e Ouvidoria e-OUV.
Paragrafo Único- A servidora designada devera assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação, na forma do caput.
Art. 2º - As dificuldades em decorrência da designação devera ser comunicada a autoridade superior à sua lotação, os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras, 23 de Setembro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9CE718D0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO P.E 31/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002 ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 31/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 04 de novembro, com abertura às 08:55 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:05 (NOVE)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 31/2019

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 350/2019-PMC
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
1.5 Tendo em vista o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações, a presente licitação será reservada cotas de 25% para empresas ME e EPP na forma Lei, desde que atendam o disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações.
1.6 Encontra-se reservado a cota de que trata o inciso III do artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações para os itens/lotes na forma da Lei.
1.7 Em face do disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações poderão cadastrar as propostas de preços todas as empresas em ampla concorrência e serão submetidas a aprovação das propostas a fim de se verificar a existência de 03(três) empresas ME e EPP que possam ter concorrência na forma da Lei.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.
3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 17 de outubro de 2019 até o dia 04 de novembro de 2019 as 08:50, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 04 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações**poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474-2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível na portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 17 outubro de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de Designação 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:FE2DF639

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA 51/2019

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	353/2019
Dispensa de Licitação nº:	51/2019
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	15/10/2019

Do Objeto: DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Do Contratado: SISTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 08.542.734/0001-04.

Do Valor e do Pagamento: R$ 373,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO OU FIBRA OTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 15MB EM CADA LOCAL	2,00	R$ 186,50	R$ 373,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de internet a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV e inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 15 de outubro de 2019.

MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

QUÉZIA DA SILVA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente

de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 15 de outubro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:7BFE5AEF

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	353/2019
Dispensa de Licitação nº:	51/2019
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	15/10/2019

Do Objeto: DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, VISANDO QUE O SERVIÇO CONTRATADO SERÁ MENSAL DURANTE 24 MESES, SENDO 12 MESES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E 12 MESES NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Do Contratado: SISTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 08.542.734/0001-04.

Do Valor e do Pagamento: R$ 4.476,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO OU FIBRA OTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 15MB EM CADA LOCAL	24,00	R$ 186,50	R$ 4.476,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de internet a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os serviços desenvolvidos mensalmente durante 12 meses.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV e inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 15 de outubro de 2019.

MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

QUÉZIA DA SILVA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 15 de outubro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:4B5F2040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2019.

PROCESSO Nº 2374/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124**/SRP/2019.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa; **HIDRO CAMPOS ARTESIANOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.205.313/0001-62, Inscrição Estadual: 0000000126612-8 com sede a Avenida Marechal Rondon, nº 2252, Bairro Centro (S-01) CEP: 76.980-236, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Valter Bezerra Leite (Diretor), portador da Cédula de Identidade RG 3.632.445-7 e CPF nº. 550.282.929-49.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formação do sistema de registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares profundos do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), limpeza e desinfecção de poço tubular profundo, teste de bombeamento (ensaio de vazão) e medição de capacidade das bombas instaladas nos poços artesianos localizados na sede do Município de Chupinguaia e Distritos de Boa Esperança, Novo Plano, Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com todas as especificações técnicas descrita no Termo de Referência e Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: **HIDRO CAMPOS ARTESIANOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.205.313/0001-62, Inscrição Estadual: 0000000126612-8 com sede a Avenida Marechal Rondon, nº 2252, Bairro Centro (S-01) CEP: 76.980-236, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Valter Bezerra Leite (Diretor), portador da Cédula de Identidade RG 3.632.445-7 e CPF nº. 550.282.929-49.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	RETIRADA E INSTALAÇAO DE GRUPO SUBMERSIVEL Marca: Sv	45	UNID	3.150,00	141.750,00
02	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR Marca: sv	40	UNID	3.045,00	121.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: 297.000,00.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. **A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5**.** O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Administração, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
A Contratada obriga - se a:

a) Efetuar os Serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo de serviço e procedência e prazo de garantia;

b) Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **12 (horas) corridas**, contados da solicitação da Administração Municipal, os serviços quando se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções na execução;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;

e) Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a **Prefeitura de Chupinguaia**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;

f) Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital e seus anexos, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

g) A aceitação da contratada beneficiária da contratação pretendida, fica condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

h) Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;

i) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;

j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços (Relatório dos Serviços Executados) devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à **Empresa**, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à **Empresa**, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;

d) Rejeitar o objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

e) Atestar as **Notas Fiscais** correspondentes, por intermédio da comissão ou servidor responsável por fiscalizar, designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO FORNECIMENTO
01 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto licitado será realizado de forma **FRACIONADA**, sempre que **HOUVER NECESSIDADE**, mediante o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida e devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, em dias uteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, de acordo com o endereço constante na ordem de serviço, de acordo com o **subitem 1.2**;

b) A empresa Contratada deverá atender aos pedidos de Manutenção dos poços semi-artesianos no prazo máximo de **36 (Trinta e Seis) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço da CONTRATANTE.

c) O objeto da futura despesa será recebido por comissão especialmente ou profissional designada pela Administração Municipal, ficando a contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento.

d) Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser revisto no prazo máximo de **36 (Trinta e Seis) horas**, após o comunicado da Secretaria Municipal de Administração.

e) O objeto licitado será recebido e pago de forma única após sua execução, devendo as atividades desenvolvidas ser relacionadas e fornecidas ao gestor do contrato da CONTRATANTE.

f) Elaboração de Relatório Fotográfico Impresso pela Contratada com (no Mínimo 08 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, retratando as principais ações realizadas;

g) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

02 – OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS:

a) **Provisoriamente**: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, durante a execução dos serviços, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação e exigências constante deste termo de referência.

b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93. Após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (Trinta) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

c) O aceite/aprovação do(s) serviços pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

d) A contratada é responsável pela garantia no prazo de 06 (seis) meses da qualidade dos materiais empregados, serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos na execução dos serviços devendo se ocorrer, serem corrigidos mo prazo máximo de 36 (Trinta e Seis) Horas a contar da data de notificação, ás próprias expensas.

03 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, obedecendo ao horário das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Caso haja conveniência para a Administração, os serviços poderão ser agendados em finais de semana, feriados ou em horários fora do expediente, mediante autorização prévia expressa pelo Secretário Municipal de Administração.

b) A contratada deverá estar disponível para a realização dos serviços **24** (vinte e quatro horas) por dia, incluindo fins de semana (sábado e domingos) e feriados.

04 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII da lei 8666/93 e Art. 4º, XIII da lei10.520/200)

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05 – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por representante da Administração que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SEMAD/SAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

06 – PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação;

b) Atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional com o objeto da licitação.

c) Declaração de disponibilidade de Equipamento e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

07 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a) Contratação de empresa especializada para eventual realização dos serviços de manutenção dos poços semi – artesianos instalados na sede do município e distritos de Chupinguaia, compreendendo as seguintes etapas:

b) Retirada e instalação da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;

c) Revisão do equipamento de bombeio;

d) Revisão de toda a coluna adutora, dos cabos de ligação e do quadro de comando;

e) Substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado se danificadas;

f) Desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar;

g) Limpeza, desinfecção, desincrustação dos poços tubulares profundos com compressor de alta pressão, com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado;

h) Teste de bombeamento (ensaio de vazão) pelo período mínimo de 12 (doze) horas, para determinação das características hidrodinâmicas atuais do sistema, norma NBR 12244/2006;

i) Medição de capacidade da Bomba;

j) Medição da Profundidade do Poço;

k) Avaliação e diagnóstico das condições físicas dos equipamentos instalados do ponto de vista hidráulico, elétrico e mecânico;

l) Reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento: regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;

m) Redimensionamento dos conjuntos de bombeamento a fim de se obter eficiência energética no bombeamento e a otimização da produção de água.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (art. 55, inciso IV e 57 inciso II):
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, vedado qualquer prorrogação que ultrapasse o prazo fixado nesse dispositivo legal.

09 - METODOLOGIA DE TRABALHO

09.1 – DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO GRUPO SUBMERSÍVEL:

a) Montagem do canteiro de obras próximo ao poço;

b) Mobilização de caminhão com guindaste hidráulico acoplado, carregando equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços ora contratados;

c) Retirada e instalação de grupo submersível: compreendendo a bomba submersa, tubulações e cabos elétricos;

d) Teste inicial da pressão e amperagem da bomba submersa (quando necessário);

e) Verificação detalhada do estado de conservação da bomba submersa, tubulações e cabos;

f) Posterior aos serviços envolvidos, instalação do grupo submersível, tubulações e cabos elétricos;

g) Teste final da pressão e amperagem da bomba submersa e regulagem de vazão;

h) Ao final dos serviços, desmontagem e retirada dos equipamentos.

i) Elaboração de Relatório Fotográfico (no Mínimo 08 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, de proteção sanitária, hidrômetro e dispositivos para coleta de água e medição do nível de água do poço;

j) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

09.2 – LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR

a) Medição do nível estático do poço tubular profundo em repouso, além do aferimento de sua profundidade, antes de iniciar a limpeza;

b) Instalação das tubulações de saída de água e entrada de ar do sistema de injeção do compressor, no interior do poço tubular profundo;

c) Limpeza em geral através do turbilhonamento do poço, utilizando compressor com 250 psi de capacidade, com aplicação de produtos biodegradáveis, objetivando remover partículas sólidas, crostas de argila e óxidos de ferro, que podem aderir nas paredes do poço ou obstruídas entradas de água;

d) Retirada das tubulações de saída e entrada de ar providos do sistema de injeção do compressor.

e) Sempre que for executado uma limpeza do poço também será realizada um serviço de retirada e instalação**.**

f) Elaboração de Relatório Fotográfico (no Mínimo 06 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, laje de proteção sanitária, hidrômetro e dispositivos para coleta de água e medição do nível de água do poço;

g) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

09.3 – TESTE DE BOMBEAMENTO (ENSAIO DE VAZÃO) NORMA NBR 12244/2006
a) Bombeamento contínuo do poço tubular profundo e aferimento dos níveis hidrodinâmicos na escala de tempo determinada pela norma da ABNT NBR 12244/2006;

b) Através do desligamento do grupo submersível, aferimento dos níveis hidrodinâmicos em recuperação utilizando a escala de tempo determinada pela norma da ABNT NBR 12244/2006;

c) Elaboração de Relatório Fotográfico (no Mínimo 06 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, laje de proteção sanitária, hidrômetro e dispositivos para coleta de água e medição do nível de água do poço;

d) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

09.3 – EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ENVOLVIDOS
a) Sondas, caminhões Munck ou torres desmontáveis;

b) Tubos galvanizados com diâmetros compatíveis às necessidades de cada poço;

c) Compressor compatível com as características (profundidades, vazão) de cada poço e processo de limpeza;

d) Medidor elétrico de nível adequado à profundidade do poço;

e) Pistões com ou sem válvula de borracha;

f) Injetores e jateadores;

g) Caçamba para 4" e 6", e brocas diversas;

h) Produtos químicos desincrustantes.

i) Durante a execução dos serviços, caso sejam comprovadamente necessários consertos ou substituição de conjunto moto-bomba, o mesmo será objeto de processo a parte, ficando sob a responsabilidade da SEMAD/SAAE a aquisição de peças ou novos equipamentos.

j) A contratada deverá atender imediatamente ou em até **36** (Trinta e seis) horas a partir do primeiro contato, em quaisquer dias e horários, de acordo com solicitação da SEMAD/SAAE.

k) A Contratada deverá atender as demandas, conforme a necessidade da SEMAD/SAAE, nos endereços dos poços indicados no item 1.3 deste Termo de Referência.

l) A Contratada deverá executar os serviços e arcar com todas as despesas de transporte do veículo ou maquinário, nos trajetos correspondentes as localidades onde estão instalados os poços.

m) O licitante que julgar necessário poderá fazer visita aos locais dos poços artesianos onde serão prestados os serviços para conhecimento de todos os equipamentos, pois a apresentação dos envelopes de documentação e proposta implica no conhecimento total de todo o sistema, sem aceitação de reclamações posteriores.

n) A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante

h) Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram para o certame, ou seja, a comprovação de que se encontram quites junto ao **INSS, FGTS e CNDT.**

i) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II – Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
A execução dos serviços será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo Secretário Municipal de Administração e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

2.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

2.2 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 124/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 2374/2019.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 124/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 17 de outubro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2017 a 2020.	

Equipe de Apoio:

SINDOVAL GONÇALVES
Equipe de Apoio

EMPRESA DETENTORA
Empresa: **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**
CNPJ: 06.205.313/0001-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 000000126612-8
SUFRAMA:600029328
SEDAM:137/2011CREA
EMPRESA2661EM/ROCREAGEÓLOGO1626/D
Endereço: Avenida Marechal Rondon
Cidade: Vilhena-RO
Bairro: Centro
CEP: 78.980-000
FONE: (69) 3321-3402 / 99983-2755 / 99974-0106
E-mail/SKYPE:hidrocampos@hotmail.com

Assinatura do Representante:

_____
Valter Bezerra Leite
Diretor da Empresa

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:AB38BDCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Comissão de Vistoria, Avaliação e Fiscalização dos veículos da frota Publica Municipal e Terceirização de Transporte Escolar e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Altera a Comissão de **Vistoria e Fiscalização dos Serviços de Transportes Escolares Municipal**, pública e terceirizada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.
1º Silvano Paulo Cucchi
2º Alisson Ueslei Santos da Silva
3º Edson Pereira Freires
4º Rosangela Aparecida Alves de Lima

Art. 2º Fica estritamente responsável para realizar as **medições e fiscalizações externas**, apresentar os dados referentes aos trajetos escolares o **1º (primeiro) e o 2º(segundo)** representantes descritos.
Art. 3º Será de responsabilidade do **3º (terceiro) e do 4º (quarto)** as **fiscalizações internas**, ou seja, documentos anexos aos processos administrativos para efeito de conferência dos quantitativos a serem efetuados os pagamentos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8E225517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia o servidor Ozéas Bispo da Silva como Fiscal do Contrato nº 245/2019, referente ao Processo Administrativo nº 2181/2019 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 20 de Setembro de 2019, **Ozéas Bispo da Silva** como Fiscal do Contrato nº 245/2019, referente ao Processo Administrativo nº 2181/2019 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/sistema de refrigeração (ar condicionado), com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F7832E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 018/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, realizado nos **dias 01 a 06 de Junho de 2019,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 08 de Julho de 2019. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;(02) Vias
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02) Vias
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA REGINALDO DA COSTA
DEIDES FARIA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO
LUCIANA CARVALHO DE SOUZA

Colorado do Oeste, 17 de Outubro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone da Silva Costa
Código Identificador:2BDB993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 1481/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, torno e solda, destinados a manutenção corretiva e preventiva de máquinas pertencentes à SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Mecânica AVB Ltda. ME

Valor Total: R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo e **Ratifico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Mecânica AVB Ltda. ME**, estabelecida na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 5079, Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 07.654.211/0001-97, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 17 de outubro de 2019.

ASSIS SPANHOL
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 195/2018

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:948A18FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2019/SEMFIN.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no **LOTE**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **17/10/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **31/10/2019** e início da sessão pública: dia **31/10/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 69.093,71** (sessenta e nove mil e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Corumbiara-RO em 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:CDAAB751

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2019.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 595/2019/SEMUSA.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS EXPEDIENTE** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **17/10/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **05/11/2019** e início da sessão pública: dia **05/11/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 132.547,37** (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Corumbiara-RO em 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E36A2E1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2019
PROCESSO N° 953/SEMAD/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com itens Exclusivos ME, EPP e MEI,
cota de reserva e direito de preferência local e regional

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente**, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Costa Marques, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R$ 2.133.031,14 (Dois milhões cento e trinta e três mil trinta e um reais e quatorze centavos).
Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **21/10/2019**, até as **09:30hs** do dia: **01/11/2019**.
Abertura das propostas: **01/11/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **01/11/2019 às 09:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 953/SEMAD/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 16 de outubro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:6852E9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019
PROCESSO N° 975/SEMOSP/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de cimento, tela soldada, brita, areia e aditivo,** visando a fabricação de tubos de concreto e bloquetes, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R$ 457.250,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **21/10/2019**, até as **10:30hs** do dia: **31/10/2019**.
Abertura das propostas: **31/10/2019 às 10:45hs**.
Inicio do pregão: **31/10/2019 às 11:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 975/SEMOSP/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 16 de outubro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:F2188880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
PROCESSO N° 1127/SEMSAU/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 2.000M³ de Oxigênio Medicinal**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **21/10/2019**, até as **09:30hs** do dia: **31/10/2019**.
Abertura das propostas: **31/10/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **31/10/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1127/SEMSAU/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 16 de outubro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:16886024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 0203/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - **CONCEDER** ao Servidor, **Elias Cruz Santos**, **(PRESIDENTE CPL),** Portador do CPF nº 686.789.912-91 de 0,5 (meia) do dia 18/10/2019 permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO a serviço desta casa de Lei. Os destinos de origens das ocorrências conforme solicitados por esta casa de lei DESTINO ARIQUEMES RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 18 de Outubro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:8C182B28

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 0202/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48, 0,5 (meia) diária para do dia 18 /10/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 18 de Outubro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:9A0F9292

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2019

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.175/2019

Cujubim, RO, 04 de outubro de 2019.

"AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio de cooperação, com o Município de Porto Velho, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas vicinais próximas à divisa entre estes Municípios, conforme anexo único.
Art. 2º - Os objetivos específicos deste Termo de Convênio de Cooperação constam das minutas anexas que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações especificas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (acesso http://www.diariomunicipal.com.br/arom),

no dia _____/_____/_____

Lei Municipal nº 371/2009

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DAS PARTES		
1.1.1 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMAGRIC		CNPJ: 05.903.128/0001-45
End.: Av. Sete de Setembro nº 247	Bairro: Centro	Cidade: Porto Velho
Complemento: ---	Estado: Rondônia	CEP:
Telefone: (69) 3901-3098		
Representante: HILDON DE LIMA CHAVES		
1.1.2 MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO		
CNPJ: 84.736.941/0001-88		
End: Av. Condor nº2588	Bairro: Centro	Município: Cujubim
Complemento:	Estado: Rondônia	Telefone: (69) 3582-2059
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA		

2. DO PROJETO
2.1 – OBJETIVOS, METAS E JUSTIFICATIVA
Cooperação entre Prefeituras visando promover a limpeza, encascalhamento, patrolamento, manutenção de pontes, dentre outros serviços, em 200 km de estradas no município de Cujubim/RO.
Os serviços serão realizados visando possibilitar o acesso dos moradores da localidade a serviços básicos, como saúde e educação.
Na perspectiva de tornar mais acessíveis e menos onerosos os serviços públicos para os cidadãos, tornando a gestão pública mais eficiente, possibilitar o tráfego de pessoas, transporte escolar, escoamento da produção e apoio ao empreendedorismo local.
Para a execução dos serviços, ambas as Prefeituras disponibilizarão os maquinários, além de realizar a manutenção e fornecer o combustível necessário para a operação destes, e, ainda, disponibilizar os servidores que os manusearão, sendo cada prefeitura responsável pelos encargos de seus servidores.
A Prefeitura de Porto Velho disponibilizará os equipamentos conforme Anexo I.
Deve-se levar em consideração que a quantidade de combustível solicitada à SEMAD para atender a frota desta secretaria é estimada, e que dentro da previsão já está incluída a possibilidade de aquisição de novas máquinas bem como a celebração de parcerias, havendo uma espécie de reserva técnica para possibilitar a continuidade dos serviços.
A partir do presente convênio serão beneficiadas aproximadamente 300 famílias que residem na localidade, onde serão realizados cerca de 200 km de serviços como manutenção e recuperação de estradas, além de construção de bueiros e manutenção de pontes, nas seguintes localidades:
• Gleba Rio Preto: 30 km na Linha 106, 70 km na Linha Challens, 100 km na Linha Gleba Rio Preto.
2.2 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS
Moradores do Município de Cujubim/RO, onde serão beneficiadas, em média, 300 famílias.
2.3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Cujubim/RO.
2.4 – METODOLOGIA
Ambas as Prefeituras disponibilizarão os maquinários necessários, além de realizar a manutenção e fornecer o combustível necessário para a operação destes, e, ainda, disponibilizarão os servidores que os manusearão, bem como todos os encargos relativos a estes.
2.5 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA
Servidores especializados e capacitados das Prefeituras que celebram esse termo, para a execução dos serviços.

3. DETALHAMENTOS DOS CUSTOS E MATERIAL

DEMONSTRATIVO			
Quantidade	**Descrição**	**Quantidade de combustível**	**Quantidade de combustível estimada para os 180 dias**
01	Patrol	20 l/h	21.120 l
01	Escavadeira Hidráulica	22 l/h	23.760 l
02	Caçambas	2km por l	22.500 l cada
01	Retroescavadeira	28 l/h	29.568 l
ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVELA SER UTILIZADO NOS 180 DIAS:			**96.948 l**

4. DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	180 (cento e oitenta) dias

Porto Velho, ___ de _____ de 2019.

_____
Prefeitura do Município de Porto Velho/RO

_____
Prefeitura do Município de Cujubim/RO

ANEXO II

	VEÍCULO	SÉRIE	MODELO	MARCA
1	PATROL			
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
2	CAÇAMBAS			
1	RETROESCAVADEIRA			
	OUTROS			

ANEXO III
TERMO DE CONVÊNIO Nº _____/2019 – SEMAGRIC

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO E A PREFEITURA DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove) **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 com sede a Av. Sete de Setembro nº 247, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO** neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que irá reger-se pelas disposições da lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir do presente convênio serão realizados serviços como manutenção e recuperação de estradas, além de construção de bueiros e manutenção de pontes, visando promover a limpeza, encascalhamento e patrolamento das estradas da região. Os serviços serão realizados visando possibilitar o acesso dos moradores da localidade a serviços básicos, como saúde e educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a execução dos serviços, ambas as Prefeituras disponibilizarão as máquinas e equipamentos necessários, bem como o combustível e os operadores para operá-los. A Prefeitura de Porto Velho disponibilizará os maquinários conforme anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas de combustível a serem utilizados serão custeadas por ambos os municípios.

DO PLANO DE EXECUÇÃO E DO PROJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com cronogramas, devidamente justificado, para o período vigência deste Protocolo, constarão do Plano de Trabalho, do qual este instrumento é parte integrante.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O combustível que for de responsabilidade da Prefeitura de Porto Velho, necessário para a execução das obras e serviços, será transportado por meio do Caminhão Comboio (melosa).

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste Termo é de até 180 (cento e oitenta) dias, com início no mês de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo necessidades de prorrogação do prazo de vigência do PROTOCOLO, o MUNICÍPIO instruirá o seu requerimento com relatório circunstanciando que demonstre a situação das obras/serviços.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUINTA – A Prefeitura de Cujubim/RO prestará contas ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, quando finda a utilização dos equipamentos, fazendo anexar a documentação, dentre outros: Relatório fotográfico das obras e serviços executados; Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto ajustado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC

• A fiscalização de todas as fases da execução das obras e serviços resultantes do presente protocolo, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e sempre que necessário, intervirá no controle da execução para garantia da qualidade técnica da obra.

• Da identificação dos pontos de retirada de Cascalho para eventual uso nas linhas da localidade,

• Fornecer, em conjunto com a Prefeitura de Cujubim, a quantidade de combustível necessária para que sejam utilizados nos maquinários;

• Disponibilizar, em conjunto com a Prefeitura de Cujubim, os servidores que manusearão os equipamentos para a execução dos serviços, sendo cada prefeitura responsável pelos encargos de seus servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – A PREFEITURA DE CUJUBIM/RO

• Disponibilizar, em conjunto com a Prefeitura de Porto Velho, os servidores que manusearão os equipamentos para a execução dos serviços, sendo cada prefeitura responsável pelos encargos de seus servidores.

• Fornecer Manilhas para realização dos serviços de bueiros, mencionando posteriormente em relatório o quantitativo, diâmetro da manilha, bem como locais onde os mesmos foram utilizados;

• Fornecer, em conjunto com a Prefeitura de Porto Velho a quantidade de combustível necessária para que sejam utilizados nos maquinários;

• Fornecer os equipamentos necessários para a execução das obras juntamente com a Prefeitura de Porto Velho.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O município de Porto Velho, nas eventuais divulgações que fizer veicular a propósito do presente TERMO e dos objetivos nele definidos, fará referência recebidas da Prefeitura Municipal de Cujubim, sendo expressamente vedado que nessas divulgações se citem nomes ou produzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA NONA – Este TERMO poderá, mediante consenso de seus partícipes, serem alterados em suas cláusulas ou condições, desde que solicitados com antecedência menor de 10 (dez) dias, firmando-se termo Aditivo ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do protocolo ajustado.

Para firmeza e com prova do acordado, e o presente TERMO DE CONVÊNIO depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através do processo reprográfico, pelo Município de Porto Velho.

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito
Prefeitura do Município de Porto Velho

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
Prefeitura do Município de Cujubim/RO

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B7AE09A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.176/2019

Cujubim, RO, 17 de outubro de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO EST. DE ESTRAR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 1.052.642,34 (um milhão cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.15- Urbanismo
02.06.15.451 – Infraestrutura Urbana
02. 06.15.451.0012 – Gestão de políticas de infraestrutura
02. 06.15.451.0012.1111 – Aquisição de insumos para implantação de bloqueteamento convênio 022/19/PJ/DER-RO

FICHA 434
3.3.90.30.00 – Material de consumo .....R$ 1.000.000,00
FICHA 435
3.3.90.30.00 – Material de consumo .....R$ 52.642,34

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, será coberto com recurso proveniente do repasse do convenio nº 0000/DER/2019, e o valor de **R$ 52.642,34 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Poder executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.15- Urbanismo
02.06.15.451 – Infraestrutura Urbana
02. 06.15.451.0012 – Gestão de políticas de infraestrutura
02. 06.15.451.0012.2042 – Conservação e manutenção da vias e logradouros urbanos

FICHA 192
3.3.90.30.00 – Material de consumo .....R$ 52.642,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7BCCA655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA A VICE DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **VICE DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, a Senhora **ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 14/10/2019,** revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5AE8E24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA O VICE DIRETOR DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **VICE DIRETOR DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, o Senhor **WILLIAM DOS SANTOS MENDES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BCC04507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO,** que ficará com a seguinte composição:

JOSÉ NILO RANGEL ABREU
ANA PAULA CRISTO RODRIGUES
EDIMAR CUNHA DA SILVA

DAIANE VELOSO DA SILVA KLAUS

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 200/2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:364573D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, o(a) Senhor(a) **OSVALDO LEANDRO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:63FA12F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

REPETIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO NA FORMA* ELETRÔNICA nº: 086/C.P.L/2019**
PROCESSO Nº 3984/SEMOSP/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPPs

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07, Lei complementar 13/06 e Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "item", **cujo objeto** é **despesa com AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DE BENS IMÓVEIS, ELÉTRICO ELETRÔNICO E FERRAMENTAS), tendo em vista a necessidade da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO., fonte de recurso Tesouro Municipal, valor estimado de R$ 38.111,28 (trinta e oito mil e cento e onze reais e vinte e oito centavos**). Cadastro da Proposta dia **21/10/2019** às 08h00 até às 08h30 minutos do dia **31/10/2019**. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia **31/10/2019 às 09h00,** horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012,

Espigão do Oeste - RO, 17 de outubro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DB0232F7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO4370/SEMELC/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPPLOCAL E REGIONAL(Lei Com. nº 123/06, Lei Comp. 147/14e Lei Municipal nº 2.021/2017 Decreto Municipal nº 4.188/2019).

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº2084 de 21 de março de 2006, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Global" por**ITEM**,**CUJO OBJETO**É: **CUJO OBJETO É:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA na praça central deste município de Espigão do Oeste/RO.,*** **valor estimado de R$ 15.530,05 (quinze mil e quinhentos e trinta reais e cinco centavos), Exclusivo para ME e EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender aSecretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.Data para**abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, dia30/10/2019 às09h00,**naSala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste,17 de outubro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:806D4852

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4319/SEMSAU/2019

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2017 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Unitário" cujo **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL, tais como: Atestados , fichas, requisições, solicitações, Capas de Processo, etc.**, visando **ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO. Valor estimado para pretensa aquisição é de R$ 130.405,90 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinco reais e noventa centavos),** tudo conforme

disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **21/10/2019** das 08h00 até às 08h30 do dia **01/11/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **01/11/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 17 de outubro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5AFE2CBE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 013 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº. 013/2019

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do IPRAM, para reunião ordinária os membros do comitê de investimentos financeiros, Naira Regina Ricieri, Weliton Pereira Campos e Vilson Ribeiro Emerich. A presidente Naira Regina Ricieri iniciou a reunião com o objetivo de tratar sobre qual fundo será aplicado às receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês. Os membros do comitê analisaram a carteira de investimentos do mês de setembro a qual teve excelente desempenho, fechando o terceiro trimestre com retornos de 3,10% e no acumulado do ano 11,93%. Retornos bem superiores à meta. Ficou decidido que o valor a ser aplicado no mês de outubro, aproximadamente R$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), sendo que desse valor R$60.941,29(sessenta mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) é referente ao parcelamento da prefeitura e o restante são receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês. Esse recurso será aplicado no fundoBRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA do banco Bradesco, visando capturar o bom momento para os fundos de inflação. Nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião da qual eu Vilson Ribeiro Emerich secretário do comitê de investimentos lavrei a presente ata que após lida e se achada conforme será firmada por todos os membros presentes.

WELITON PEREIRA CAMPOS

NAIRA REGINA RICIERI

VILSON REIBEIRO EMERICH

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:E6B46596

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA Nº 48/IPRAM/2019

Designa servidor responsável pela gestão do Portal Transparência do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO.

O presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.796/2014; considerando:

A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa nº 52, de 06 de fevereiro de 2017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

Que os serviços de divulgação de atos oficiais devam merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Administrativos, Matrícula nº 3017038, para ser a responsável pela gestão do Portal Transparência deste RPPS, a qual passará a efetuar o acompanhamento e adotará as providências necessárias para cumprimento da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 022/IPRAM/2019.
Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de Outubro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM
Port. 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:45895E60

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO Nº. 2896/19 INEXIBILIDADE 9

HOMOLOGAÇÃO

Licitação : :**002896/19 - INEXIGIBILIDADE 9**

Aberta em 02/10/2019

Resumo do Objeto:

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 7º. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DA ABIPEM PARA RPPS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019 NA DE BELEM - PA

Comunicamos a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, CNPJ nº. 29.184.280/0001-17 que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 2.992,50 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

Espigão do Oeste, 17 de Outubro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:78E10DA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°.095/GP/2019

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N°.095/GP/2019
PROCESSO N°.474-1/SEMSAU/2019

"1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 095/GP/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ. N.º 63.761.944/0001-00, situado na Av. Avenida Pedras Brancas nº. 2673, Centro, Governador Jorge Teixeira - RO, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC Senhor **JAIME MANFRÉ DE MATOS,** devidamente inscrito no RG n°.149492 SSP/MS e devidamente inscrito do CPF n°.294.529.101-00, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira-RO, e a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.713/0001-20, com sede à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, neste ato representado por seu Representante legal Senhora Srª. **ELEIDE MARIA CORREA,** brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG n°.0607.983-0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF nº. 317.873.121-00, residente e domiciliada no à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO N°.090/GP/2019- ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO 001/SRP/2019, PREGÃO ELETRONICO 057/CPL/2018- município de MIRANTE DA SERRA-RO**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, tendo em vista o atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos, incluindo motor estacionário, pertencentes a frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO-SEMSAU. Transferência de convênio do estado de Rondônia, em conformidade com CI-Comunicação Interna n°.131/SEMSAU/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em solicitação da Secretaria interessada, assim como parecer jurídico em anexo ao processo,aditiva se em 25% do valor total do contrato n°.095/GP/2019, porcentagem essa correspondente ao valor de 25.090,01 (vinte e cinco mil noventa reais e um centavos) referente aos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 095/GP/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/GP/2019.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira- RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C7F8E20C

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 736-1/SEMAGRI/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 736-1/SEMAGRI/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação n°.21/2019, Processo Administrativo nº 736-1/SEMAGRI/2019, Respaldado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação, sito pág.31/33**.** Objeto do processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REVISÃO DA ESCAVADEIRA E245C EVO MARCA NEW HOLLAND, através de dispensa de licitação N.021/2019, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, junto à empresa:
FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n°.14.594.0006/0001-49, no valor R$ 3.293,77 (três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades inerentes ao caso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:EBC5BE75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste /RO, Situada na Av. Airtom Senna nº 1425, Centro, através de sua Comissão Especial de Seleção Análise de Julgamento de Proposta, torna público, a prorrogação do prazo, para conhecimento dos interessados, que, mediante á presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, no dia e hora abaixo indicados, cujo objeto e A cedência de **04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus** marca LS, modelo PLUS 80 CV, ano 2018, cor azul, direção hidrostática, tração 4x4, motor a diesel, com tomada de força independente; **04 (quatro) Grade Aradora Hidráulica Marca Peccin**, com 14 discos recortáveis de 14 x 26", pneus para transporte Mod. GACR; **04 (quatro) Carreta Agrícola de Pneus marca Triton**, Mod. TR 794, capacidade de carga 5 toneladas, com 01 (um) eixo com carroceria de madeira; **1 (uma) embaladeira** WEST com capacidade de 1000 litros; **03 (três) Tanque de Leite 500 Litros**, adquiridos pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI, objetivando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supra cita do, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitar através de requerimento na comissão organizadora do chamamento na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste durante o horário de expediente 07h30min às 13h30min, **de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Av. Airton Senna**, nº 1425, Centro, CEP: 76861-000, Telefone: 69.3231 - 2330.
N° do processo 726-07/2019

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	20/09/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	18/10/2019
3	Prazo final para recebimento dos envelopes	31/10/2019
4	Abertura dos envelopes	31/10/2019
5	Análise dos projetos com parecer técnico	05/11/2019
6	Divulgação do resultado parcial	07/11/2019
7	Recebimento de recurso	07/11/2019
8	Analise de recurso	12/11/2019
8	Habilitação das propostas	14/11/2019
9	Publicação do resultado final	19/11/2019

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Outubro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente da Comissão
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1A315E89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/PMJ/2019 - CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRONICO: 060/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2391/PMJ/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E SUPRIMENTOS PARA TODAS AS IMPRESSORAS
ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP – VALE DO PARAÍSO/ RO

EMPRESA:

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 34.770.156/0001-73

AV. CANAÃ, 3000
SETOR 01
ARIQUEMES/RO
CEP: 76.870-140
FONE: (69) 3535-3811
EMAIL: LAPTOPLICITACOES@GMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:3269E816

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 168/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-4363/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 540/541v, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 151/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
RPF COMERCIAL - EIRELI	03.217.016/0001-49	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 2.952,40
STORE DO BRASIL - EIRELI	13.990.290/0001-00	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 468.087,50
ÍTACA - EIRELI	24.845.457/0001-65	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 3.998,88
RAPHAEL SILVA ARAUJO (NEW RAPHA TECH)	24.884.690/0001-57	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 3.300,00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	28.199.997/0001-70	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 2.493,33
Total: R$ 480.832,11 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos).			

Jaru/RO 17 de outubro de 2019.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Interina

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:B6AF4973

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 169/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-4591/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43,

VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 332/333v, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 156/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de medicamentos,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	13.977.860/0001-21	Aquisição de medicamentos	R$ 68.000,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	Aquisição de medicamentos	R$ 15.210,00
N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA	10.903.996/0001-07	Aquisição de medicamentos	R$ 8.260,00
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	Aquisição de medicamentos	R$ 52.500,00
Total: R$ 143.970,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta reais).			

Jaru/RO 17 de outubro de 2019.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Interina

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:B0A785E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 860/GP/2019 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – ERICA MARTINS PEREIRA para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 1015370 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 993.233.622-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 17 de outubro de 2019..

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D9B61011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GP/2019 16 DE OUTUBRO DE 2019

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA, COMO FISCAL DE CONTRATO DOS AUTOS Nº 1-1529/SEMUSA/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO os autos nº *1-1529/SEMUSA/2019* referente a ampliação e reforma do Centro de Saúde João Castro Lacerda.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar *SEM ÔNUS* o servidor *LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA* matrícula nº 14828, como fiscal de contrato dos autos nº *1-1529/SEMUSA/2019*, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra de ampliação e reforma do Centro de Saúde João Castro Lacerda.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de outubro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6719C596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 436/GP/2019 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE JARU'UARU,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARCIA APARECIDA MENDES,** portadora do n° 000904676 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 847.425.502-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 18 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:307AE306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11960/GP/2019 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 14.000,00
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FICHA: 446 10.122.0018.2057.0002 MANUTENÇÃO DA SEMUSA 14.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 14.000,00
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 380 10.301.0011.2058.0004 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -7.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 382 10.301.0011.2058.0004 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -7.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o crédito adicional suplementar por anulação tem como objetivo cobrir despesas com *Auxílio Alimentação*.
Considerando que o elemento destacado acima é ligado a folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tendo em vista que são despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição.
Destacamos que a ficha a ser suplementada ficou com saldo insuficiente pelo fato da Administração ter feito novas contratações e de reajustes salariais dos cargos comissionados no decorrer do primeiro semestre de 2019.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 16 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0011.2058	3.3.90.48	01.02	R$ 7.000,00	-
0011.2058	3.3.90.49	01.02	R$ 7.000,00	-
0018.2057	3.3.90.46	01.02	-	R$ 14.000,00

Jaru/RO, em 16 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:781CD837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-23/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMUSA.
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de uma empresa especializada e qualificada para atender as necessidades da Construção de um Toldo no Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva.
VALOR: **R$ 6.683,76 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2774 - Ficha: 589; 02. Executivo Municipal; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.1033.0000. Construção de Toldo na Unidade de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor: R$ 6.683,76 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de até 45 (Quarenta e Cinco) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Coringa Construções LTDA
CNPJ nº 31.007.718/0001-33
Representante
ONEIDE CORINGA DE LEMOS
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:9864FF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 134/2019/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei **Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **REGIANE DA SILVA**, portadora do **RG 000.647.424 SSP/RO**, **CPF: 630.840.742-91**, Auxiliar de Enfermagem – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **23/10/2019,** conforme processo **nº 115/2019/ IMPREV.**
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, o pagamento de R$ R$ **1.666,29 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, amparado pela Lei **1.766/2018, art. 69, §4º.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao Empréstimo CEF, repassando o desconto ao Agente Financeiro até o final do Benefício.

Contrato CEF, **parcela (14/60), R$ 59,00,** (**cinquenta e nove reais).**
Contrato CEF, **parcela (02/72), R$ 109,45,** (**cento e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Contrato CEF, **parcela (02/72), R$ 430,86,** (**quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).**
Art. 4º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue o desconto referente ao **CONT. SINDICAL - SINTRAM**, no valor de **R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos).**
Art. 5º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **06/01/2020, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 6º- Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue a compensação mensal dos valores pagos, diretamente na Guia de Recolhimento da Contribuição Patronal de acordo com a **Lei 1766/2018 Art. 74, §5º.**
Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **23/10/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente- Port.312/2019

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:F44BF2E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.708/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.708/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES – KARINA SANTOS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **KARINA SANTOS DE CARVALHO,** brasileira, portadora do Documento de Identidade RG n. 1428153 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 023.368.232-50, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de outubro de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2D4E1E5C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.709/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.709/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL- CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA,** brasileira, matrícula 8181, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, a partir de 16 de outubro de 2.019, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4967EF96

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.710/ PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.710/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - SAMARA CARLA HENKERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **SAMARA CARLA HENKERT,** brasileira, matrícula nº. 8094, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de outubro de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de outubro de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 16 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1CB77ADE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.711/ PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.711/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO – ADRIANA RAQUEL TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ADRIANA RAQUEL TAVARES**, brasileira, matrícula n. 8231, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 16 de outubro de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C01CF521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2019
PROCESSO GLOBAL N° 50/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.623/PMMA/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2019,** excluir no item 3.5.1.5 a letra i, sendo assim deixando de existir.

ONDE LE-SE:

Certidão de Regularidade Ambiental (CRA, expedido pela SEDAM/RO).

PUBLIQUE-SE.

Ministro Andreazza 17 de Setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:00BE3CB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2548/2019

17 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 20.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.02	PREVIDÊNCIA	
02.02.00	**INST. PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. MIRANTE DA SERRA**	
09.272.0005.2.007	**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE BENEF. ATIVOS INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.1.90.01 - 37	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	20.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO		**20.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Transposição Orçamentária por Anulação no valor de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***, visando à cobertura de transposição, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.02	PREVIDÊNCIA	
02.02.00	**INST. PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. MIRANTE DA SERRA**	
09.272.0005.2.007	**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE BENEF. ATIVOS INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.1.90.03 - 38	Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**20.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B616F16B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2547/2019

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2546/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor, ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Artigo 1º do Decreto de nº 2546/2019 de 15 de Outubro de 2019 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Transfere para o dia 18 de Outubro de 2019, comemoração alusivas ao dia do Professor:

Parágrafo Único – Somente para os Professores da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:466BD73B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2018.

CELEBRAÇÃO: 16.10.2019

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 00.920.881/0001-69.

1. CLAUSULA PRIMEIRA:
Este Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de nº 033/2018, referente à aquisição de passagens aéreas. O processo de nº 324/2018 tinha um estimativo até 27.02.2020, mais devido ao alto valor das passagens o saldo acabou.
Ficando assim inviável para esta administração a continuação deste Contrato.

INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2018.

Mirante da Serra – RO., 16 de Outubro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:17DE5157

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão da insuficiência de servidores em alguns setores deste Poder Executivo deste Município estar descoberto e em razão do interesse público: **REVOGA** a Portaria de **CEDÊNCIA** e **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado, para retornar ao quadro deste Município no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de sofrer cominação legais**.**

PORTARIA	NOME	CARGO	NÍVEL/CLASSE
4769/19	Wesley da Silva Vignati	Ag. De Controle de Endemias	40HRS.

Mirante da Serra – RO., 17 de Outubro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A1956593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4851/2019

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA Nº 4769/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019 QUE DISPOS SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIVDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Artigo 25 da Lei Municipal nº 30/1993 de 31/05/1993 e Lei Municipal 435 de 20 de Março de 2009 (Estatuto do Servidor).

R E S O L V E:

Art. – 1ºRevoga a Portaria de nº 4769/2019 de 14 de Agosto de 2019 que cedeu a pedido o Servidor WÉSLEY DA SILVA VIGNATI, cadastro nº 2387, cargo de Agente de Controle de Endemias, com 40 (Quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores do executivo deste Município de Mirante da Serra – RO, com Ônus para o poder executivo de CACOAL – RO.

Art. – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:409FA98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4852/2019

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA PURAR POSSIVEL IRREGULARIDADE DO BENEFICIO DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: O Ofício do Ministério Público Federal da Procuradoria da República no Município de Jí – Paraná-RO, nº 633/2019/PRM/JP/1ªOfício, procedimento nº 1.31.000.000598/2019-23, e solicitação de providências formulada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do Memorando nº 246/SEMTAS/2019 de 14 de Outubro de 2019. Documentação anexo nos autos do processo de nº 1098/2019- SEMTAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de possível irregularidade do benefício do Bolsa Família.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão de será composta pelos seguintes servidores:

ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
LIZANE BETZEL
ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA

§1º Deverá presidir a Comissão o membro: ALEXSON BRUNO DA SILVA VAZ

§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive a técnicos peritos.

Art. – 3º No ato da citação pessoal os eventuais responsáveis ser-lhe-á entregue, sobe recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. - 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. – 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. –6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:159EB9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4853/2019

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA APURAR POSSIVEL DESAPARECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: Solicitação de providências formulada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do Memorando nº 247/SEMTAS/2019 de 14 de Outubro de 2019. Documentação anexo nos autos do processo de nº 1097/2019-SEMTAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de possível desaparecimento de 02 (Dois) processos administrativos:
Processo Administrativo nº 233/2019.
Processo Administrativo nº 1719/2019. Volume IX.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão de será composta pelos seguintes servidores:

WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA

JOHN MARCOS INÁCIO COSTA

MARTA UENE DE FREITAS SOARES

§1º Deverá presidir a Comissão o membro: WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA.

§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive a técnicos peritos.

Art. – 3º No ato da citação pessoal os eventuais responsáveis ser-lhe-á entregue, sobe recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. - 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. – 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. –6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:37DB81D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2019 LICITAÇÃO REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 1635/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **625/SEGAFIN/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 106.580,23(cento e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte três centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:31/10/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de consumo sendo camisetas de campanhas, agente administrativo e agente de endemias, calças para agentes de endemias, tecidos em BRIM para confecção de vestimentas para centro cirúrgico e tecido PERCAL para confecção de lençóis, para Fortalecimento e Valorização da Atenção Básica e Média Complexidade, atendendo Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:19CE48B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº562-1/2019/ SEMOSP

OBJETO: Aquisição de **Implementos Agrícola sendo uma (01) CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA COMPLETA** conforme especificações no item 8 deste Termo.
EMPRESA VENCEDORA:
P.D.V PEÇAS EIRELI-ME.
CNPJ: 28.737.608/0001-12
VALOR R$ 14.599,00 (quatorze mil quinhentos noventa nove reais)

Data da Homologação: 17/10/2019

Monte Negro – RO, 17 de outubro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DB2CADA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **636/SEGAFIN/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 256.700,00(duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2019, às 12h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Monte Negro com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 50 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Monte Negro com as Secretarias que estão localizadas for a do paço Municipal (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura) englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Monte Negro por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:A7D0B860

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento para Processo Seletivo para restruturação do Conselho Municipal de Saúde a Entidades que se interessam em ocupar (01) uma vaga de Representação no Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO, triênio 2020 a 2022.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN/RO, no ato de suas atribuições legais, instruído pelo inciso III do artigo 198 da Constituição Federal tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 032 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da Lei nº 838 de 15 de agosto de 2018 bem como em seu Regimento Interno, faz - se publicar o presente edital com data de 17 de outubro a 16 de novembro de 2019, para convocar **Entidades Representativas** , no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município para o Processo Seletivo de restruturação do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - Estado de Rondônia.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Entidade por segmento representativo destina-se a composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, para o biênio 2020/2022;

b) As Entidades serão disciplinadas por este Edital;

c) Poderão participar do Processo Seletivo para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO todas as Entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste **Edital**;

d) As Entidades deverão apresentar no ato da inscrição os nomes das pessoas que irão representá-las no Plenário do Conselho Municipal de Saúde, serão homologados 08 (oito) Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, respeitando a paridade, conforme a lei 8142/90.

II - O CMS DE SAÚDE DE MONTE NEGRO/RO SERÁ COMPOSTO

50% (cinquenta por cento) de entidades representantes dos usuários do SUS; (entidades não governamentais);

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e,

25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes do governo e/ou prestadores de serviço público.

III) DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

DAS ENTIDADES

1) As Entidades pleiteantes ao processo seletivo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo I;
02 - Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando a inscrição, acompanhada dos documentos abaixo.
03 - Cópia da Ata de Fundação e Criação;
04 - Cópia do Estatuto em vigor devidamente registrado em cartório.
05 - Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual.
06 - Cópia do CNPJ da Entidade;

07 - Ata das 03 últimas Reuniões.

IV - DA HABILITAÇÃO

a) Serão habilitadas as Entidades que atendam os seguintes critérios:

1) Ser legalmente constituída com no mínimo 2 (dois) anos de atuação com abrangência no Município de Monte Negro;

2) Ter Sede no âmbito do Município e ou Representatividade Local;

V – DA APROVAÇÃO

Serão homologadas um total de 08 (oito) Entidades, respeitando a paridade, nas seguintes condições:

a.1) atender os dispostos nos itens I a III deste Edital;
a.2) ter maior representatividade no Município;
a.3) ter abrangência no Município;
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

a.4) ter maior tempo de atuação no Município.

VI – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

As datas e prazos do processo seletivo para a restruturação do Conselho Municipal de Monte Negro; obedecerão ao seguinte cronograma:

1) Inscrições: a partir da Publicação desse Edital;

2) Divulgação do resultado final das Entidades selecionadas será no Plenário de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
.

VII – LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES

As inscrições acompanhadas dos documentos das entidades e dos seus representantes legais serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, Rua Braulino Pereira Gomes – Setor 02 -Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sala do Conselho Municipal de Saúde, no horário das 08hs à 13h00m, até o dia 13/11/2019, ou por E-mail cms_diretoriamn@hotmail.com, com encerramento as 13h00min,

VIII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Nome das Entidades aptas a compor o Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO, serão homologadas no Plenário da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde/MN/RO, no dia 19/11/2019. Após a conclusão do resultado e a publicação no mural da Prefeitura Municipal de Monte Negro e do Conselho Municipal de Saúde, as Entidades devidamente inscritas que não forem selecionadas permanecerão em um banco de dados do CMS – Monte Negro/RO.

Monte Negro,17 de outubro de 2019.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Conselheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/MN/RO

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D50DFD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 705/GAB/2019

PORTARIA N. 705 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 096/SEMOSP/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 18/10/2019 Á 16/11/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2294	Vivian Izaltina Pereira	Assessor em execução de obras e serviços	22/06/2018 a 21/06/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CDA576C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/GAB/2019

PORTARIA Nº 706 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 303, de 17/10/2019, da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Público **GIL NEY ELOI STABELINI** ocupante do cargo de Médico ultrassonografista 12 horas semanais, matricula 1704, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item D, *"Autorizar e avaliar o laudo de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, executando ou não a autorização das AIH's cadastradas no Sistema de Internação Hospitalar – SIHD."*.
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades a Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:683A8675

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº093/IPREMON/2019

PORTARIA N. 093 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 05/10/2019 à 18/12/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **070/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:A01A3449

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº094/IPREMON/2019

PORTARIA N. 094 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO**, efetiva no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 08/10/2019 à 30/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **071/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:631D4DEB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº095/IPREMON/2019

PORTARIA N. 095 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARIA FRANCISCA DA COSTA**, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 02/10/2019 à 16/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **072/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:9183633E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO PORT. Nº091/IPREMON/2019

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 091/IPREMON/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n.091, que concedeu AUXILIO DOENÇA no período de 17/09/2019 a 30/2019**,** ao servidor **VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA**, conforme legislação municipal**,** publicada em 23/09/2019 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.

Onde se lê:

Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 17/09/2019 a 30/2019**,** efetiva no cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, a servidora a cima relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Leia-se:

Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 17/09/2019 a 30/09//2019**,** efetiva no cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS a servidora a cima relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:61B505CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/10/2019
e) Objeto Homologado :	SOLICITAÇAO DE CONTRATAÇAO DE MEDICO PEDITO PARA ATENDER ATENDIMENTOS DE PERICIAS DOS SERVIDORES ASSEGURADOS DA NOVA PREVI.

09.272.0015.2.068. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LUCIANA LEITÃO MELO
CNPJ/CPF: 996.850.942-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE PERICIAS NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO.		25,00	R$ 170,00	R$ 4.250,00

Valor Total Homologado - R$ 4.250,00

Nova Brasilândia DOeste, 16 de outubro de 2019.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:8A2E0367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/PMNM/2019

EXTRATO DA ARP Nº: 026/CPL/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/SEMED/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMNM/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
OLMIR IORIS E CIA LTDA	R$ 53.610,00

VALOR: R$ 53.610,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futuro **Aquisição de Ar Condicionado pelo prazo de 12 (doze) meses**

VIGÊNCIA: 12 meses de 16/10/2019 a 16/10/2020.

Palácio 21 de Julho, 16 de outubro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:777135AB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3175-1/2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS DANOS CAUSADOS PELS FORTES CHUVAS NA EMEIF MANOEL JOSE DOS SANTOS – LOCALIZADA NA LINHA 29C BURITI E NO POSTO DE SAÚDE MATUZALEM CELANTE LOCALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRAS – LINHA 20, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando os pedidos elaborados pelos Ilustres Secretários, e o Parecer Jurídico, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação da empresa que ofertar o menor preço.

Nova Mamoré/RO, 15 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:6D2B406B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº038/PMNM/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº038/PMNM/2019.

Processo nº 3084/SEMED/2019.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 42/2019
Pregão Eletrônico nº 012/2019 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA -
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: TERRA FORTE EIRELI

OBJETO: *Aquisição de serviço de manutenção predial*

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Funcional:	**12.361.0015.1025 – Construção e Ampliação de Escola EDUC 20%**		
Elemento:	4.4.90.51.99 – Outros Obras e Instalações		
Valor Reservado (R$):	R$ 17.134,36	Ficha nº	110
Funcional:	**12.361.0016.1027 – Construção e Ampliação de Escola FUNDEB 40%**		
Elemento:	4.4.90.51.99 – Outros Obras e Instalações		
Valor Reservado (R$):	R$ 20.000,00	Ficha nº	124
Funcional:	**12.361.0017.1028 – Construção e Ampliação de Escola Salário**		
Elemento:	4.4.90.51.99 – Outros Obras e Instalações		
Valor Reservado (R$):	R$ 5.000,00	Ficha nº	141

Vigência: 60(sessenta) dias ou até entrega integral do objeto licitado.
VALOR: ***R$42.134,36.***

Publicado Mural em:17/10/2019

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal.
Advogado OAB/RO nº 1.009

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:619F2C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.269-GP/2019

DECRETO Nº 5.269-GP/2019 Em, 14 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª MARINEZ FERREIRA CARNEIRO no Cargo em Comissão de Diretora de Divisão II Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª MARINEZ FERREIRA CARNEIRO, brasileira, maior, portadora do RG n° 000.777.707-SSP/RO e CPF n° 943.178.102-63, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Divisão II Administrativa, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8A6A8B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.277-GP/2019

DECRETO Nº 5.277-GP/2019 Em, 15 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª ERICA DA SILVA SAMPAIO no Cargo em Diretora de Divisão II Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ERICA DA SILVA SAMPAIO, brasileira, maior, portadora do RG n° 000.923.727-SSP/RO e CPF n° 998.741.722-15, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Divisão II Administrativa, em apoio a Coordenadoria Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:54C169FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.270-GP/2019

DECRETO Nº 5.270-GP/2019 Em, 14 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr IVAN FERREIRA GOBBI do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Máquinas e Equipamentos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Sr IVAN FERREIRA GOBBI, brasileiro, maior, portador do RG n° 770.550-SSP/RO e CPF n° 846.629.642-53, do cargo em comissão de CHEFE DE NUCLEO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Transito – SEMOTRAN, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3AC641EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 087-IPRENOM/2019

Portaria nº 087-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARCELINA QUEURA DOS SANTOS. "

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1353-GP/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (Trinta) dias** para a servidora **MARCELINA QUEURA DOS SANTOS,** portadora do RG nº **758403 SSP/RO** e CPF nº **888.828.882-15** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº **7199**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **17 de outubro de 2019** e término em **15 de Novembro de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 058/2019, constante do Processo Administrativo de nº 083-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A0FAF295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
ADILSON INÁCIO BARBOSA	**VEREADOR**	**386.698.702-15**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**21/10/2019**	**22/10/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	( ) VEICULO OFICIAL (X) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 55,14**	**R$ 441,12**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO INCRA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 17/10/2019.	***Adilson Inácio Barbosa***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9B191E93

P M N U - RO
PORTARIA Nº 242/GP/DRH

"Nomeia DULCINEIA MEDRADO PERON,para ocupar o cargo de chefe de seção de receita e fiscalização".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora,DULCINEIA MEDRADO PERON,brasileira, maior, portadora do CPF nº 994.375.542-34, para ocupar o cargo de chefe de seção de receita e fiscalização.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14deoutubro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2FA9BC05

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE2019

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-ROno dia 09/04/2016, publicada noDiário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016 e alterações**,** para o seguinte cargo:**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E TRATOR** conforme osprocessosnº **324-1/2019.**

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso Público municipal, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E TRATOR

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
5º	VALTAMIRO DINIZ

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 de Janeiro 2016.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).
Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.
Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;
Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser:
Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;).
Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas;
Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF.
Para o não declarante:
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Original e fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;
Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do *Fórum da Comarca de residência do candidato* no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo

próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;)
Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B58D5AC7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 243/GP/DRH

Concede férias aos servidores.

.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Paulo Celestino de Oliveira, a contar de 11 de outubro de 2019 por um período de 30 dias, conforme Mem. Nº 072/2019/SEMSAU.
Art. 2º Adiar férias do servidor Rogerio Alonço De Queiroz, concedido pela Portaria 225/2019, o período passa a iniciar em 21/10/2019, conforme Mem. Nº 070/SEMSAU/2019 e Mem. Nº 098/SEMPLACAF/2019, o servidor supracitado participara de capacitação no SIOPS de suma importância para o andamento das atividades do setor de Execução Orçamentária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E909F35D

P M N U - RO
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECURSO ADMINISTRATIVO Referente: Pregão Eletrônico nº. 036/2019.
Objeto: Contratação de empresa com locação de uma motoniveladora para ajudar na realização de serviços de recuperação nas estradas vicinais do município de Nova União/RO.

Recorrente: **M.K CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante **M.K CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, por meio de sua representante proprietária, Senhora Mikiane da Silva Peres, portador do RG Nº 689.516 SSP/RO e CPF: 820.491.222-68, em face do pedido de desclassificação da empresa **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME** que apresentou suas declarações endereçadas à prefeitura de Rio Crespo ao invés de apresentar à Prefeitura de Nova União, bem como algumas certidões apresentadas na data de 07/10/2019, uma vez que a licitação ocorreu na data de 04/10/2019.

Após o encerramento da fase de disputa desta licitação foram abertos os prazos para a manifestação da intenção de interposição de Recursos, onde a empresa **M.K CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** manifestou o interesse em recorrer, sendo lhe assegurado o prazo de 03 dias úteis para a apresentação do mesmo, prazo este que foi estendido para a empresa recorrida manifestar suas contrarrazões em igual número de dias.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. Foram recebidos tempestivamente por esta comissão os recursos apresentados pela recorrente.

Em ato continuo, de forma imediata esta comissão encaminhou os recursos recebidos para a empresa recorrida no sentido de que a mesma elaborasse suas contrarrazões.

SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS. Insurge-se a recorrente, contra a empresa **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME**. "por entender que a mesma deveria ser desclassificada pelo fato de ter apresentado as declarações referentes ao pregão eletrônico 036/2019 como 028/2018, e endereçadas à prefeitura de Rio Crespo, ao invés de Prefeitura de Nova União, referindo – se ainda a algumas certidões que foram emitidas na data de 07/10/2019, sendo que a licitação ocorreu na data de 04/10/2019, não atendendo as exigências constantes no edital em referência, pois descumpria em parte o edital por ter se descuidado na elaboração das informações das declarações, bem como na data de emissão das certidões que foram emitidas posterior à data da realização do certame.

Ao final requer que o Recurso Administrativo interposto seja julgado procedente para declarar a empresa vencedora inabilitada.

Com base nas documentações contidas no presente processo administrativo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise das razões recursais.

O processo administrativo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, que prevê em seu artigo 3º:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Como todo ato administrativo, a licitação é um procedimento formal. A formalização obrigatória eleva a licitação ao patamar de processo administrativo.

A jurisprudência do STJ vem exposta também nessa mesma linha de pensamento. Vejamos:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T.,rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)"
Caso assim entenda, deverá refazer o edital com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).

É facultado a administração ou a autoridade superior questionar no todo ou em parte supostos vícios no edital e na licitação e pleitear sua anulação quando achar necessário.
No edital do pregão eletrônico 036/2019 em seu item 16 – 16.3 faculta ao pregoeiro ou autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação promover diligências com vistas a esclarecer ou **complementar a instrução do processo.**
As declarações recebidas pela comissão de licitação endereçadas à outra municipalidade ao invés de ser encaminhada a este município, foi considerada por esta comissão de licitações como apenas um erro formal, o que pode ser sanado sem nenhum prejuízo para esta municipalidade, levando em consideração o princípio da razoabilidade e da proposta mais vantajosa. Quanto as alegações da empresa recorrente sobre as certidões apresentadas posteriormente à data da disputa, esta comissão vem informar que tal fato ocorreu devido a empresa **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME** ter sido convocada para apresentar suas documentações e proposta apenas na data de 07/10/2019, pois na data de 04/10/2019 período em que ocorreu a disputa de lances a mesma não havia vencido a disputa, sendo que a primeira colocada até então, foi desclassificada exatamente por não enviar as documentações e proposta nos prazos previstos no edital, sendo esta a razão de fazermos a convocação da segunda colocada, que na sua vez nesta classificação estava a empresa **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME**, e que no ato da convocação encaminhou suas documentações e proposta dentro das formas e prazos previstos no edital, e que as certidões emitidas na data de 07/10/2019 se deu pelo fato da empresa ter sido declarada vencedora apenas nesta data, e de forma a agilizar o procedimento da licitação enviaram as certidões válidas no ato da convocação.

CONCLUSÃO. Diante do exposto e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ficou demonstrado que a empresa **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME**, não descumpriu com o edital, não podendo ser considerado o pedido de inabilitação da empresa vencedora pela empresa recorrente **M.K CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, uma vez que a vencedora não deixou de enviar nenhum documento. Infere-se que os argumentos trazidos à baila pela empresa recorrente em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão anteriormente proferida pela Comissão de Pregões em relação à habilitação da empresa vencedora. Isto posto, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, Conheço do Recurso apresentado pela empresa recorrente para no mérito julgar improcedente.

Em cumprimento ao que determina o artigo 109, §4 da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal de Nova União para tomar conhecimento do Recurso Interposto, bem como ainda de todo o teor desta decisão.

Nova União 16 de outubro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F65F5B44

P M N U - RO
PORTARIA Nº 244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Wellington Gama de Oliveira, inscrito no CPF nº 994.906.332-91 para exercer a função de Fiscal de Acordo de Cooperação.
Art. 2º Os acordos de cooperação de que trata esta Portaria são firmados entre o município de Nova União e a:
Associação do Produtores Rurais da Agrovila Vitoria da Conquista – APROAVICON, CNPJ n. 02.308.778/0001-98;
Associação dos Produtores Rurais Bom Sucesso – BOM SUCESSO, CNPJ n. 32.002.165/0001-99
Associação dos Produtores Rurais da Virada da Serra 36 – ASPROVS, CNPJ n. 08.982.257/0001-06,
Associação dos Produtores Rurais Novo Paraiso – ASPRUNP, CNPJ n. 08.718.717/0001-85.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto dos Acordos de Cooperação o chamamento público para futura celebração de acordo de cooperação com entidades sem fins lucrativos (OSCs) - tratores, realizado através do Processo Administrativo nº **714-1/2019**.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DA74B86F

P M N U - RO
DECRETO Nº 2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 652 de 15 de outubro de 2019;
Decreta:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vintemil reais),** no atual orçamento;
SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.11.09.272.0029.2029	3.1.90.05	205	**420.000,00**
TOTAL			**R$ 420.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.11.09.272.0029.2059	3.3.90.14	199	**6.000,00**
02.11.99.997.0029.9799	9.9.99.99	206	**414.000,00**
TOTAL			**R$420.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0A1C5C2E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 651 de 15 de outubro de 2019;
Decreta:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 95.524,25 (Noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatroreais e vinte e cincocentavos),** no atual orçamento;
SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.368.0007.2022	3.1.90.11	148	**6.308,20**
02.07.12.368.0007.2022	3.1.90.94	150	**31.450,55**
02.07.12.368.0007.2022	3.1.91.13	151	**2.664,66**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.30	154	**22.700,84**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.39	161	**30.000,00**
02.07.12.368.0007.2022	4.4.90.52	170	**2.400,00**
TOTAL			**R$ 95.524,25**

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.08.243.0023.2020	3.3.90.30	134	**5,38**
02.07.12.361.0025.2030	3.3.90.30	138	**5.300,00**
02.07.12.361.0025.2030	3.3.90.39	139	**3.100,00**
02.07.12.361.0025.2033	3.3.50.43	142	**6.000,00**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.14	152	**4.870,01**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.33	157	**20.944,82**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.33	159	**5.000,00**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.47	163	**10.747,00**
02.07.13.392.0007.2024	3.3.90.30	171	**5.545,04**
02.07.13.392.0007.2024	3.3.90.32	172	**1.000,00**
02.07.13.392.0007.2024	3.3.90.39	173	**1.912,00**
02.07.13.392.0009.2028	3.3.90.39	174	**18.350,00**
02.07.23.695.0024.2029	3.3.90.35	176	**5.000,00**
02.07.27.812.0007.2023	3.3.90.39	179	**7.750,00**
TOTAL			**R$ 95.524,25**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F3EB969C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

***Unidade Solicitante**: SEMPLACAF*				
Período de Afastamento:	Saída: 25/09/2019	**Nº. De Diárias**:	**V.unit. R$**	***V.Total R$***
	Chegada: 27/09/2019	02 (duas) 100%	R$ 303,27	*R$ 606,54*
Diária: 02	Com Pernoite (X)		*Sem Pernoite ( )*	
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** Osiel Francisco Alves*
***Cargo/Função**: Pregoeiro*
***CPF:** 667.218.572-00 **RG:**639.638 SSP/RO*
***Endereço:** Rua Independência **Nº.**1135 **Cidade/Est:** Nova União **Tel.:** 34661220* **Ag.** 4001-0 **C/C** 9968-6, BB
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO nos dias 26 e 27, junto á formação e capacitação de pregoeiros, com ênfase no novo decreto do pregão, que será realizado pela Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio (ANPPME).
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (Seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 24/09/2019
Osiel Francisco Alves
RG: 639.638 SSP/ RO

Nova União – RO, 24/09/2019

Autorizado em 24/09/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AB299FBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 780/SEMUSA/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 707 de 17/10/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 058/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de Saúde concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSOM**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 30 de Outubro de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 162.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 137.

Valor total estimado de R$ **113.901,10**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 17 de Outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D30CC87E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO TAIS COMO: ALOIS, CALCIO, CLONAZEPAM, CLORIDRATO, DIOVAN, ITRACONAZOL, JANUVIA, SOMALGIN FITAS REATIVAS E OUTROS. PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **2283/SEMSAU/2019.** No valor estimado de **R$: 8.322,40 (Oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014**.** O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 22/10/2019 até às 9h00 do dia 01/11/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 01/11/2019 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de outubro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A2BB0C09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 034/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 034/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2019**, **Processo Administrativo nº 1150/FMS/2019**, que tem como objeto: **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS GERIÁTRICAS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.**

Pessoa Jurídica: MBR FERNANDES ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor Total: R$ 21.920,40 (Vinte e um mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos)
Pessoa Jurídica: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 28.729.142/0001-03
Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL R$ 50.720,40 (Cinquenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

Parecis/RO, 17 de Outubro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3C466752

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 057/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 057/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/FMS/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1150/FMS/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS GERIATRICAS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: MBR FERNANDES ME, inscrito no CNPJ: 16.845.253/0001-04**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 21.920,40 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 17 de Outubro de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8A320461

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 058/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 058/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/FMS/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1150/FMS/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS GERIATRICAS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 28.729.142/0001-03**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 28.800,00 (VINTO E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 17 de Outubro de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DDAC7648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°222/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 222/2019 PROCESSO N°: 5755/2019/semsau
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL EIRELI
CNPJ N.º.31.401.798/0001-07
RUA ERÊ 34 2º ANDAR
O OBJETO: Carona na Ata n° 15/pmj-semusa/2019 – Pregão Eletronico Nº. 050/pmj/2019 para aquisição de Materiais Odontologicos

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**: 2070 – Manter as Atividades das Unidades Basicas de Saude
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Fonte de Recursos 1027000– PISO DE ATENÇÃO BASICA
Solicitação de Despesa nº 1594/2019 de 8/10/2019 no valor **Total de:** R$3.030,65 (TRES MIL E TRINTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Pimenta Bueno/RO, 17 de outubro de 2019.

FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES
Diretora de Departamento Geral de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:20429C9D

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°221/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 221/2019 PROCESSO N°: 5756/2019/semsau
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: J MARÇAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICA-ME
CNPJ N.º.84.750.918/0001-48
AV MARECHAL RONDON 870
O OBJETO: Carona na Ata n° 15/pmj-semusa/2019 – Pregão Eletronico Nº. 050/pmj/2019 para aquisição de Materiais Odontologicos

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**: 2070 – Manter as Atividades das Unidades Basicas de Saude
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Fonte de Recursos 1027000– PISO DE ATENÇÃO BASICA
Solicitação de Despesa nº 1596/2019 de 9/10/2019 no valor **Total de:** R$164,20 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Pimenta Bueno/RO, 17 de outubro de 2019.

FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES
Diretora de Departamento Geral de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BE38960E

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 099/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico/SRP N°099/2019,** referente ao Processo Administrativo **4577/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Jose Renato Lovo E Edna Evangelista Pereira** nomeada através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 17 de outubro de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E8D2A4BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 227/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao serviço de manutenção de equipamentos – RAIO X, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no valor ORDINÁRIO de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme NAD nº 1528/2019, fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrito no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, com Endereço: Rua Dr. Sabino Arias nº 187, Bairro: Mantiquira, na cidade Duque de Caxias - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5501/2019.

Pimenta Bueno - RO, 16 de Outubro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C1FEA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 619/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

Considerando o memorando n°067/C.R.F./SEMFAZ/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor JOSUE BRAVERON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, fiscal tributário, portador da cédula de identidade RG. n.º 1174175 DESDEC-RO, inscrito no CPF nº 030.684.382-09, residente e domiciliado na Rua Hermínio Vieira nº 1.275, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, CNH nº 06463267244, expedida em 02/03/2017, validade até 08/06/2020, categoria AB, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2.019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:06081D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.386/2019 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8.º da Lei 935/GP/2002 de 1.º de abril de 2.002, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e a Lei Complementar Municipal nº 010/2016 de 21 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ – VICE-PREFEITO, como Coordenador Municipal da Defesa Civil:

§ 1º O Coordenador da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor planos de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

§ 2º O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil:

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Titular: Cleber Adriano da Silva
Suplente: Célio Marcos Ventorim

2.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:

Titular: Elizete Carvalho Barbosa
Suplente: Valdete Oliveira Martins

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Marcilene Rodrigues de Souza
Suplente: Luis Guilhermino dos Santos Filho

4.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Titular: Maurélio Martins de Miranda
Suplente: Márcia Figueiredo Soares

5.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Milvane Stree Holanda
Suplente: Marineide Goulart Mariano

6.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Laércio Pedro de Alcântara
Suplente: Edy Fabio Antônio Ramos

7.CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:

Titular: Vereadora Claudina Jaske Felberg
Suplente: Vereador Sidnei Marcos Mendes

8.LOJA MAÇÔNICA:

Titular: Sivaldo Barbosa Goes
Suplente: Edmar Melo Braga

9.CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

Titular: CB BM RE 670-5 Sérgio de Oliveira
Suplente: CB BM RE 0656-1 Odair Mendes

10. ROTARY CLUBE DE PIMENTA BUENO:

Titular: Hedersom Mota
Suplente: Jader Bavaresco

11.APAMA-ASSOCIAÇÃO PIMENTENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE:

Titular: Geraldo Henriques Rodrigues
Suplente: Olívia Cândido Cardoso Ribeiro

12. LIONS CLUB DE PIMENTA BUENO:

Titular: Ana Lopes Bastos
Suplente: Carlos Assmamn de Almeida

13.CDL- CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS:

Titular: Eder Timóteo Pereira Bastos
Suplente: Elenir Teixeira da Silva

14. APEPIB-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE PIMENTA BUENO:

Titular: Audair Rogério Martins
Suplente: Francinildo Vieira da Silva

15.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO

Titular: Sidnei Correia da Silva

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 3º Fica nomeada a Secretária da COMDEC, dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito:

1.ª Secretária: Milena Fuzari
2.ª Valteir Domingos da Cruz

Parágrafo único. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Fica nomeado o Setor Técnico, assim nominado:

1.Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
2. Valdete Oliveira Martins - SEMAST
3. Alcimar Pereira dos Santos - SEMPLAN
4.Beatriz Marinho de Lima - SEMPLAN
5.Laércio Pedro de Alcântara - SEMOSP
6.Sidney Ferreira Pinto - SEMOSP
7.Milvane Stree Holanda - SEMSAU
8.Scheilla Freitas - GP

§ 1º A coordenação do Setor Técnico fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;

§ 2º Ao Setor Técnico compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 5º Fica nomeado o Setor Operativo da COMDEC:

1.Célio Marcos Ventorim - SEMPLAN
2.Marines Bavaresco Carstens - SEMAGRI
3.Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
4.Elisangela Bastos Perozo - SEMAST
5.Rafael Assis de Paula - SEMSAU
6.Luiz Guilhermino dos Santos Filho - SEMEC
7.Membros do Conselho Municipal da Defesa Civil

§ 1º A coordenação do Setor Operativo fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;

§ 2º Ao Setor Operativo compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II.Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 6º No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial o Decreto Municipal sob os nºs 5.167/2019 e 5.233/2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 16 de Outubro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DE LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4DCB0E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 027/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5837/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 **(três) diárias,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 28 a 30/10/2019 para participar do 5°. Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF.

EDER DAVALOS NUNES – GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE.
CPF: 716.386.522-87
03 (três) diárias no valor total de R$ 450,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será de carona no veículo da Secretaria Municipal de Saúde que estiver disponível no dia, com saída prevista no dia 28/10/2019, aproximadamente as 08:00 horas e retorno no dia 30/10/2019, após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DB44C28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 028/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5912/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 **(quatro) diárias,** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e **½ (meia) diária** no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 1.485,00 – (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) para a servidora abaixo relacionada, que irá se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 28 a 31/10/2019 e 01/11/2019 para resolver assuntos inerentes a esta secretaria junto ao SEAS e demais órgãos que se fizerem necessários.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CPF: 419.332.062-68
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00
½ (meia) diária no valor de R$ 165,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será de ônibus, com saída prevista no dia 27/10/2019 aproximadamente as 22:30 horas e retorno no dia 01/11/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3E9063EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 135/2019. PIMENTA BUENO, 17 DE OUTUBRO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º5941/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **02 (Duas) Diárias,** no valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), e **02 (Duas) Meio Diárias** no valor unitário de R$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais)**,** Perfazendo o total de R$ 990,00- (Novecentos e Noventa reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que o mesmo Estarão participando de Reunião da COSEMS/RO no Hotel Rondon no município de Porto Velho/RO nos dia 23 de Outubro 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 277.251.462-53
01 Diárias Valor Unitário R$ 330,00 e 01 Meio Diária valor unitário de R$ 165,00

GRACIELEN CRISTINA MILOMES–
ASSESSORA TECNICA I
CPF: 901.664.932-87
01 Diárias Valor Unitário R$ 330,00 e 01 Meio Diária valor unitário de R$ 165,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 22 Outubro de 2019, com saída às 13h00min e o retorno será dia 23 de Outubro 2019 após o termino de seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o veículo disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 17 Outubro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E2964ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 273/CS/PGM/2019

PORTARIA Nº 273/CS/PGM/2019. Porto Velho, 16 de outubro de 2019.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/10, art. 173 e seguintes, os servidores: **MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA,** Cadastro nº 19001, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros:: **LEDA SANTOS COSTA**, cadastro nº 412205 e **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR**, matricula nº 709040, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Sindicante do Processo nº. 04.0065/CS/PGM/2019, destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 04.4592-00/2017, que versa sobre denúncia de Servidores lotados na Central de Óbito do Município de Porto Velho**,** pelo fato de, supostamente, estarem orientando os familiares que já tinham optado por uma funerária de sua confiança, a procurar outra, se dizendo melhor e mais barata
A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, § 2º da Lei nº. 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B549B3A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 275/PGM/2019 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO Nº 275 PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00225-00/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2018,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 21 de Maio de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Em razão do endosso o valor global do contrato passará de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para R$ 101.349,35 (cento e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41FB9784

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.255 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

"*Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover estudos destinados atualização da legislação que trata do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos civis municipais, Assistência Médica e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1551/2019/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 25 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações legislativas e implementações de ações, com objetivo de atender as alterações havidas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, através da Lei nº 13.846, de 2019.

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público em relação ao Fundo de Assistência à Saúde, através da Notificação Recomendatória n. 17/2019/7ªPJ/MP-RO;

CONSIDERANDO Os indicadores de resultados da Assistência Médica, mantida por esta Autarquia e as medidas que serão apontadas no cálculo atuarial; e outros

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com objetivo de apresentar estudos preliminares que darão suporte para elaboração de Projeto de Lei Complementar visando adequar a legislação do Regime Previdenciário Municipal às alterações sucedidas no âmbito federal, bem como em razão de ajustamentos necessários ao equilíbrio atuarial do regime.

Parágrafo único. Os estudos a que se refere ao caput deste artigo deverão ter como escopo a análise dos relatórios técnicos emitidos pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para tal finalidade, podendo, ainda, propor outras medidas com vistas ao atendimento do objetivo dos trabalhos.

Art. 2º Da mesma forma o grupo de trabalho deve apresentar estudos preliminares que darão suporte para elaboração de Projeto de Lei Complementar com o objetivo adequar a legislação do Fundo de Assistência Médica ao pretenso equilíbrio atuarial do mesmo.

Parágrafo único. Os estudos a que se refere ao *caput* deste artigo deverão ter como escopo a análise dos relatórios técnicos emitidos pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para tal finalidade, podendo, ainda, propor outras medidas com vistas ao atendimento do objetivo dos trabalhos.

Art. 3º O grupo de trabalho será formado pelos seguintes membros:

I – **Ivan Furtado de Oliveira** – Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – Portaria 1087/I 2017 – Presidente;

II – **Alexey da Cunha Oliveira** – Secretário Municipal de Administração – Matrícula 287400 – Membro;

III – **Salatiel Lemos Valverde** – Procurador Geral Adjunto – PGM – Matrícula 225046 – Membro;

IV – **Antônio Figueiredo de Lima Filho** – Técnico Jurídico – Matrícula 105462 – Membro;

V – **Felipe Ampuero Marques** – Técnico Jurídico – Matrícula 105462 – Membro;

VI – **Zenildo Alves Santos de Carvalho** – Auditor de Controle Interno – Matrícula 206476 – Membro.;

VII – **Luiz Henrique Gonçalves** – Contador – Matrícula 204066 – Membro;

VIII – **Paulo Ildo Dias de Carvalho –** Técnico em Previdência – Matrícula 12734.

Parágrafo único. No decorrer dos trabalhos pode ocorrer a adequação do grupo de trabalho, podendo haver substituição ou alteração no quantitativo de membros, na forma deliberada pelo presidente e maioria dos membros.

Art. 4º O grupo de trabalho atuará sob a coordenação de seu Presidente e terá o apoio técnico dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município – IPAM.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá apresentar os estudos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo, desde que devidamente justificado, ser prorrogado o referido prazo.

Parágrafo único. As atividades da Comissão deverão ocorrer, preferencialmente, no horário extra expediente, não integrando o conjunto de atribuições do cargo, sendo consideradas de caráter

cumulativo e, também, deverão ser enquadradas nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 6º Os estudos preliminares apresentados não possuem caráter vinculante e sim opinativo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a deliberação quanto a sua utilização em pretenso Projeto de Lei Complementar tratando das matérias analisadas.

Art. 7º Caberá as Procuradoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho a elaboração de minuta de Projeto de Lei Complementar contendo, se assim deliberar o Chefe do Poder Executivo Municipal, as sugestões contidas no estudo apresentado.

Art. 8º Este decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EE1A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS
PROCESSO Nº 07.01300-003/2019
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Vimos por meio deste aviso, informar o local e data da sessão pública de sorteio dos leiloeiros.

Local: Sala do Diretor do Departamento Administrativo na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho, CEP: 76801-006.

Data: 23 de Outubro de 2019

Horário: 09hs00 min

Porto Velho – RO, 17 de Outubro de 2019

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67A72CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.03794-003/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.
CREDOR: Ajucel Informática Ltda.
CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019 – Lei nº 2.560, de 19 de dezembro de 2018, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-000/2015, firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fls. 461), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que fora instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC. (fls. 462).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização

civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 02.00061/2017, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do Software de Gestão Pública E-Cidade. Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.03794-003/2019,** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando o Relatório de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **SETEMBRO/2019;**

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, fora determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (Décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando o requerimento da Empresa Ajucel Informática Ltda, na qual pleiteou o reajuste de valores mensais a serem pagos pelos serviços prestados a esta Municipalidade. A Secretaria Municipal de Administração submeteu os autos à Procuradoria-Geral do Município, na qual manifestou-se quanto a impossibilidade de efetuação dos cálculos eis que o Processo Judicial não teve seu mérito analisado, bem como, entendendo ser indevido o reajuste e valor faturado. Verifica-se que o Próprio Ministério Público do Estado de Rondônia não concordou com os valores apresentados pela Empresa Ajucel Informática, fls. 145/146 do Volume I dos autos 07.01664/2019.

Considerando ainda que a Comissão Técnica de Fiscalização, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, outrora esses incompatíveis ou irregulares, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle, assim também dada a ciência a empresa prestadora dos serviços através de ofício, neste caso a empresa Ajucel, quanto a aplicação do Instituto da **Glosa no valor de R$ 3.702,30** (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos) alusivo aos **Sistema de Informações Gerenciais – SIG** e **Sistema de Controle de Frota de Veículo – SCF,** os quais correspondem respectivamente a inexecução parcial do fornecimento dos serviços prestados durante o período de **SETEMBRO/2019,** bem como a não previsão do SCF no contrato anterior.

Considerando que consta nos autos do **Processo nº. 07.03794-003/2019**, cópia do Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 477 a 479); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, (fls. 480 a 488), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** o débito no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **Setembro de 2019, Nota Fiscal nº 000000000000065/A**, com ressalva da aplicação do Instituto de Glosa no valor de **R$ 3.702,30 (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos)** alusivo aos sistemas **SIG** e **SCF.**

Porto Velho – RO, 17 de Outubro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5EC17D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 112/2019 PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 112/2019 Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00112-00/2019

R E S O L V E:
TORNA VALIDA a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias inteiras , os quais irão se deslocar para as localidades de Vila da Penha nos períodos de 23/10 a 26/10; 28/10 a 01/11 e 04/11 a 07/11/2019 Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRICULA: 272261 CPF 987.131.322-53 RG. 866816SSP/RO	OP. MAQUINAS	15 INTEIRAS ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.800,00
JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	MATRICULA: 273417 CPF 775.947.202-10 RG. 778.683 SSP/RO	OP. MAQUINAS	15 INTEIRAS ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.800,00
TOTAL					R$ 3.600,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77180C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 113/2019 PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 113/2019 Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00113-00/2019

R E S O L V E:
TORNA VALIDA a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras + 03 meias diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Ramal C-10 e C-01 nos períodos de 23/10 a 26/10; 28/10 a 01/11 e 04/11 a 07/11/2019 Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSE GRACILDO DE OLIVEIRA	MATRICULA:336934 RG:51454 SSP/RO CPF: 021.661.002-87	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRICULA: 273368 CPF: 171.092.902-34 RG. 659209 SSP/RO	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	MATRICULA: 798043 RG: 349.493 SSP/RO CPF: 351.726.302-87	GARI	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
JOSE DE OLIVEIRA MELO	MATRICULA:238255 RG:54568 SSP/RO CPF: 060.784.902-34	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
JOSE BEZERRA DA SILVA	MATRICULA: 271685 CPF 617.262.222-68 RG. 544757 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 7.500,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C28E3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 111/2019 PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 111/2019 Porto Velho, 14 de outubro de 2019.
O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00111-00/2019
R E S O L V E:
TORNA VÁLIDA a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras + 03 meias diárias , os quais irão se deslocar para as localidades de Ramal do Indio nos períodos de 23/10 a 26/10; 28/10 a 01/11 e 04/11 a 07/11/2019 Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NELCY DA SILVA FERREIRA	MATRICULA: 40940 CPF 9553.952.876-04 RG. 10380541 SSP/RO	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
ARNALDO JOSE PEDROSA	MATRICULA:11825 CPF 052.113.012-34 RG. 38.137SSP/RO	OP. MAQUINAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRICULA: 271627 CPF 964.806.2922-72 RG.95454SSP/RO	OP. MAQUINAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
TONIS WALDIVINO NERIS GONÇALVES	MATRICULA: 65640 CPF 485.880.672-34 RG. 349023 SSP/RO	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	MATRICULA: 271867 CPF656.459.872-68 RG. 661.395 SSP/RO	OP. MAQUINAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
RODRIGO DE SOUZA GUIMARAES	MATRICULA: 272047 CPF 091.168.717.31 RG. 1184885 SSP/RO	OP. MAQUINAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 3.600,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:74985DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 102/2019 PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE2019.

PORTARIA N° 102/2019 Porto Velho, 03 de Outubro de2019.

O Secretário **Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 4.251 08 de Maio de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00104-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 19 Int. e 1 ½ (meia) diárias a**os servidores** relacionados abaixo, lotados no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM **– DER**, para se deslocar a localidade do Ramal do Índio (BR 364), por meio de transporte terrestre (veículo oficial), com o objetivo de realizar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas e bueiros e pontes. no período de07/10 a 26/10/2019, conforme o memorando N°084 30/09/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VAL/UNIT.	VALOR TOTAL
RODRIGO P. DE OLIVEIRA	MATRICULA:300106144 RG:477216/SSP-RO CPF:614.547.292-87	OP. DE MÁQUINAS	19 INT. 01 ½(MEIA)	R$ 120,00 R$ 60,00	**R$ 2.340,00**
HOMERO IVO MISZKOVSKI	MATRICULA:300029552 RG:124207/SSP/PR CPF:211.284.489-04	OP. DE MÁQUINAS	19 INT. 01 ½(MEIA)	R$ 120,00 R$ 60,00	**R$ 2.340,00**
Total					

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D6FB31C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302/GAB/SEMED/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 302/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento da Prestação de Serviço de Locação de Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Augusto de Souza Leite	Presidente	245581
Sandra Mirlêny da Silva Carvalho	Membro	129082
Gianny Almeida de Menezes Galvão	Membro	48175

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelas seguintes atribuições:

I – Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade, realizando visitas técnicas nos imóveis, quando necessário;
II - Conferir os dados dos recibos antes de atestá-los, tomando as providências necessárias e as correções devidas;
III - Formalizar, sempre, os entendimentos com o Proprietário ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V - Realizar todos os procedimentos para acompanhamento e controle de prazos para renovação contratual;
VI – Notificar o Proprietário, sempre que necessário, das eventuais adequações necessárias apontadas no Parecer da engenharia, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
VII - Comunicar à Comissão Gestora, instituída pela Portaria nº 127/2018-ASTEC/GAB/SEMED, de 14/05/2018, publicada no D.O.M nº 5.700, de 22/05/2018, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor do proprietário;
IX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 152/GAB/SEMED, de 13/06/2019 e Portaria nº 177/GAB/SEMED, de 24/07/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:74E36EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 303/GAB/SEMED/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 303/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR E EXCLUIR MEMBROS da Comissão de fiscalização do Chamamento Público para locação de imóvel para funcionamento da Extensão Semear da EMEIEF 12 de Outubro, objeto do processo n° 09.00029-00/2019, instituída pela Portaria nº 004/GAB/SEMED, de 30/01/2019, publicada no DOM nº 2387, de 31/01/2019.

Art. 2º. Excluir o membro Vanessa Oliveira de Morais Santos, matrícula 272427, da função de Presidente da referida Comissão, substituindo pelo servidor Augusto de Souza Leite, matrícula 245581.

Art. 3º. Excluir servidora Joissy Manuely Maria Martins, matrícula 282342, substituindo pela servidora Gianny Almeida de Menezes Galvão, matrícula 48175.
Art. 4º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I – 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FF4EEF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 304/GAB/SEMED/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 304/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR E EXCLUIR MEMBROS da Comissão de fiscalização do Chamamento Público para locação de imóvel para funcionamento da Extensão III da EMEIEF Areal da Floresta, objeto do processo n° 09.00030-00/2019, instituída pela Portaria nº 005/GAB/SEMED, de 30/01/2019, publicada no DOM nº 2387, de 31/01/2019.

Art. 2º. Excluir o membro Vanessa Oliveira de Morais Santos, matrícula 272427, da função de Presidente da referida Comissão, substituindo pelo servidor Augusto de Souza Leite, matrícula 245581.

Art. 3º. Excluir servidora Joissy Manuely Maria Martins, matrícula 282342, substituindo pela servidora Gianny Almeida de Menezes Galvão, matrícula 48175.

Art. 4º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I – 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BFCEC545

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 305/GAB/SEMED/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 305/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR E EXCLUIR MEMBROS da Comissão de fiscalização do Chamamento Público para locação de imóvel para funcionamento da EMEIEF Bilíngue, objeto do processo n° 09.00151-00/2019, instituída pela Portaria nº 276/GAB/SEMED, de 01/10/2019, publicada no DOM nº 2560, de 07/10/2019.
Art. 2º. Substituir o membro Sandra Mirlêny da Silva Carvalho, matrícula 129082, da função de Presidente da referida Comissão, pelo servidor Augusto de Souza Leite, matrícula 245581.
Art. 3º. Excluir servidora Joissy Manuely Maria Martins, matrícula 282342, substituindo pela servidora Gianny Almeida de Menezes Galvão, matrícula 48175.
Art. 4º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I – 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:568D0EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 306/GAB/SEMED/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 306/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR E EXCLUIR MEMBROS da Comissão de fiscalização do Chamamento Público para locação de imóvel para funcionamento da EMEI Santa Margarida, objeto do processo n° 09.00263-00/2019, instituída pela Portaria nº 027/GAB/SEMED, de 28/02/2019, publicada no DOM nº 2408, de 01/03/2019.

Art. 2º. Excluir o membro Vanessa Oliveira de Morais Santos, matrícula 272427, da função de Presidente da referida Comissão, substituindo pelo servidor Augusto de Souza Leite, matrícula 245581.

Art. 3º. Excluir servidora Joissy Manuely Maria Martins, matrícula 282342, substituindo pela servidora Gianny Almeida de Menezes Galvão, matrícula 48175.

Art. 4º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I – 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E048F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 307/GAB/SEMED/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 307/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR MEMBRO da Comissão de fiscalização do Chamamento Público para locação de imóvel para funcionamento da EMEIEF Auta de Souza, objeto do processo n° 09.00705-00/2019, instituída pela Portaria nº 233/GAB/SEMED, de 21/08/2019, publicada no DOM nº 2530, de 26/08/2019.
Art. 2º. Excluir o membro Laélia Sampaio Carrascosa, matrícula 46880, da função de Presidente da referida Comissão, substituindo pelo servidor Augusto de Souza Leite, matrícula 245581.
Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I – 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6F0F4153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 308/GAB/SEMED/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 308/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR MEMBRO da Comissão de fiscalização do Chamamento Público para locação de imóvel para funcionamento da Extensão Ponta de Lápis da EMEIEF Esperança, objeto do processo n° 09.00791-00/2019, instituída pela Portaria nº 246/GAB/SEMED, de 05/09/2019, publicada no DOM nº 2563, de 10/10/2019.

Art. 2º. Excluir o membro Laélia Sampaio Carrascosa, matrícula 46880, da função de Presidente da referida Comissão, substituindo pelo servidor Augusto de Souza Leite, matrícula 245581.

Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I – 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2EB260AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 301/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 301/2019-GAB/SEMED
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Inscrições para o Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista - TEA, (curso de Aperfeiçoamento) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a LDB (Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996), o artigo 67 que dispõe sobre sistemas de ensino onde estes promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes o aperfeiçoamento profissional para acompanhar as constantes mudanças ocorridas na atualidade, principalmente em decorrência do aumento do uso das tecnologias exigindo um novo perfil de educador;

Considerando a Lei Complementar nº 360/2009, Art. 12. que dispõe que: A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a movimentação na carreira, será assegurada através de cursos de formação inicial e continuada em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários definidos pela legislação educacional;

Considerando a Meta 16 do Plano Municipal de Educação - PME, "que garante a oferta para 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, cursos de formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino, até o sexto ano da vigência do PME";

Considerando a necessidade de fixar critérios e procedimentos para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que irá constituir o Processo Seletivo de inscrição para o Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA (curso de aperfeiçoamento).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições do Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista- TEA - (curso de aperfeiçoamento), composta pelos seguintes servidores:

I- Ariane Cavalcante dos Santos - matrícula 290304 - Presidente.
II- Conceição de Maria Araújo- matrícula 114190 - Membro.
III- Rosenilda Caetano de Freitas - matrícula 50873 - Membro.

Art. 2º - Fica a presente comissão encarregada de tomar as providências para a realização do Processo Seletivo Simplificado com a responsabilidade de iniciar, avaliar e finalizar todos os procedimentos na mais perfeita lisura.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado deverá garantir a publicidade, impessoalidade, transparência e a participação de qualquer interessado dentro do âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições que firmarem Termo de Cooperação Técnica que preencham os requisitos exigidos para o certame.

Art. 4º - A Comissão instituída por esta Portaria tem por competências:

I- Elaborar, analisar e divulgar Edital;
II- receber, organizar e arquivar os documentos dos candidatos;
III- analisar, verificar, conferir documentos apresentados;
IV- analisar, divulgar e registrar a publicação dos recursos,
V- acompanhar a publicação dos resultados preliminares e final;
VI- desenvolver outras medidas que se fizerem necessárias para o certame.

Art. 5º- Aos membros da Comissão fica vedada a participação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Os membros da Comissão ficam cientes das responsabilidades atribuídas aos servidores, sendo necessária a permanência de todos os documentos arquivados na Secretaria Municipal de Educação, para verificação caso sejam solicitados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpre-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0513B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.022

Assunto: Auto de Infração nº 21.022

Fica o munícipe abaixo relacionado, ciente que foi autuado, Auto de Infração nº 21022, por lançar efluentes líquidos que possam causar danos ambientais, incômodos ou transtorno a vizinhança ou transeuntes, de acordo com a Lei Complementar 138/01, artigo 277, inciso XXXIX, tendo 20 dias para manifestação de ampla defesa a partir da data de publicação.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF: 162.511.992-53
Rua Emídio Alves Feitosa, nº 1912 - Flodoaldo Pontes Pinto

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2019

WASHINGTON CORTEZ LIMA
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental – SEMA

JULIANO VON RONDON DE ANDRADE
Diretor de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BCA18E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2019 PROCESSO: 08.00450-00/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2019
Processo: 08.00450-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: OUVIDORA - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	08.31.10.122.336.2.675 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS Administrativo.
	Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Equipamentos Permanete;
	Fonte Recurso: 01.23 Recursos Hídricos.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor total**
17	UND	Pirâmide em acrílico cristal c/ dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 50 cm; Largura: 33 cm; Comprimento: 33 cm; Bolso Lateral 16x22 cm.	R$ 538,00	R$ 9.146,00
44	UND	Pirâmide em acrílico cristal c/ dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Comprimento: 15 cm; Bolso Lateral 16x22 cm.	R$ 190,00	R$ 8.360,00
TOTAL				R$ 17.506,00

JUSTIFICATIVA (causas)
O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílicos a serem disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e Postos de Saúde das Zonas Urbana e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações. Neste sentido a presente aquisição faz parte do Plano de Ação – 2019, desta Ouvidora do SUS e tem por finalidade aprimorar os serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, cumprindo, assim, um importante papel de controle de qualidade do serviço considerando que a Ouvidora do SUS é um canal de comunicação entre a SEMUSA e o Cidadão usuário do SUS.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:**R. F. ALVES - ME, CNPJ: 63.773.493/0001-12** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: 10/09/2019 Fls. 53.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO **Nº 647/SPACC/PGM/2019** DATA: **07/10/2019** Fls. **104/112** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 **FLS. 111/112.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:70FAB4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 30 de Setembro de 2019**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda em fase de procedimentos finais o pregão eletrônico 014/2019/SML, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº855fl. 2674 e Reserva de Saldo nº 658 fl. 2677 e nota de empenho 001953/2019 fl .2681 dos autos.

O fornecimento da alimentação nas unidades foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da UPA Zona Sul, UPA Zona Leste, P.A. Drª. Ana Adelaide, P.A. José Adelino da Silva, SAMU Porto Velho e Pronto Atendimento de Jacy Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tais unidades não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento

da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de 01 a 30 de Setembro de 2019, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de **R$176.463,78** (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme Notas Fiscais abaixo.

Nota fiscal nº 137 valor de R$144.698,76 as fl. 2662
Nota fiscal nº 138 valor de R$31.765,02 as fl. 2665

Porto Velho, 17 de outubro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D1673A08

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ERRATA 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2019/SEMUSB

Errata 01 Edital de Chamamento Público 023/2019/SEMUSB

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Chamamento Público de nº 023/2019, para nele fazer constar que:
ONDE LÊ-SE:
O sorteio será realizado na sexta feira dia 28 de Outubro de 2019 às 10 horas no Departamento de Posturas Urbanas, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616, Bairro Industrial.
LEIA-SÊ:
O sorteio será realizado na segunda feira dia 28 de Outubro de 2019 às 10 horas no Departamento de Posturas Urbanas, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616, Bairro Industrial.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU/SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD52945F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 024/2019/SGP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
PORTARIA Nº 024/2019/SGP Porto Velho - RO, 17 de Outubro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR COLABORAR COM ANÁLISES TÉCNICAS DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, REFERENTE AO PROCESSO Nº08.00564-000/2019.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo nominado para na qualidade de Engenheiro Civil, colaborar com análises técnicas referente aos Processos Administrativos **nº08.00564- 000/2019** (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) de Nova Califórnia – Recurso da Emenda Parlamentar nº 11155.7650001/17-708, no que se refere as competências da Superintendência Municipal de Licitações – SML, sendo tal trabalho coordenado pelo servidor **Jarbas Carvalho dos Santos** – Engenheiro Civil (Estatutário).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Henrique Gonçalves Silva	Engenheiro Civil (Estatutário); Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial (Confiança).	258071

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Atenciosamente,

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F1049B6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 643/SPACC/PGM/2019**, fls. **81 a 89** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2019** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00380/2019**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, visando atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas**, nos **Anexos I e II** deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **31/10/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da **Licitação:789748.** Valor Estimado para aquisição: **R$ 61.670,48 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).**

Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8982467D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SML/PVH - 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
2º CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH – 2ª CHAMADA. PROCESSO Nº 16.02057/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA IGREJA DE SANTO ANTÔNIO) CONVÊNIO N° 847015/2017, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Integração – SEMI. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **06 de novembro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639; DEPROJ (69) 3901-3127 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$ 407.221,57 (quatrocentos e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75C77F8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 029/CMPR/2019, DE 17/10/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 029/CMPR/2019, DE 17/10/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 12 (doze) diárias para os dias 21 a 24 de outubro de 2019, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Brasília – DF, acompanhar o Prefeito em busca de Recursos Parlamentar, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**FÁBIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR**
CPF. 527.383.702-25
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

·**JONATAN CARLOS LOUBACK – VEREADOR**
CPF. 348.727.952-53
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

·**GENEVALDO MARTINS MORAES – VEREADOR**
CPF. 348.717.992-04
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Brasília - DF, dar-se-á de Van **Placa: OHQ-8223**, e o retorno será no dia 24/10/2019, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:B246AFA6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

PROCESSO Nº. 1360/SEMAS/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE JIU- JITSU PARA EXECUTAR O PROJETO "SUAVEMENTE VENCENDO A BRUTALIDADE"- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.
01	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE JIU- JITSU PARA EXECUTAR O PROJETO SUAVEMENTE VENCENDO A BRUTALIDADE NO MUNICIPIO PRIMAVERA DE RONDONIA SENDO **03 VEZES POR SEMANA** DAS 08:00 AS 10 H DA MANHA E NA PARTE TARDE DAS 15:00 AS 17:00 HORAS ATENDENDO 30 ALUNOS POR TURMA TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 60 ALUNOS. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO.Deverá ser observada a retenção de inss e recolhimento do ISS.	Mês	12	R$ 2.700,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.
01	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE JIU- JITSU PARA EXECUTAR O PROJETO SUAVEMENTE VENCENDO A BRUTALIDADE NO MUNICIPIO PRIMAVERA DE RONDONIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.SENDO **02 VEZES POR SEMANA** DAS 08h ÀS 10H DA MANHA E NA PARTE TARDE DAS 15h ÀS 17h HORAS ATENDENDO 30 ALUNOS POR TURMA TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 60 ALUNOS.Deverá ser observada a retenção de inss e recolhimento do ISS.	Mês	12	R$ 2.700,00

Primavera de Rondônia, 15 de outubro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:BBE915BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPLP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1248-1/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, tendo como integrantes os Senhores: Presidente – Elilha Feitosa Braga, Secretaria – Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e membro – Claudio Rocha Cardoso devidamente nomeados pelo Decreto n° 1728/GP/2019, de 30/05/2019**,** torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da Tomada de Preços 003/2019, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO - CONFORME PLANILHA DE CUSTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO**. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93 e em conformidade com o edital e seus anexos.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELE-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.958.226/0001-30, com o valor de R$ 87.681,94 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Primavera de Rondônia, 17 de outubro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretario

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:21CFB9E1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPLP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1248-1/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes os Senhores: Presidente – Elilha Feitosa Braga, Secretaria – Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e membro – Claudio Rocha Cardoso devidamente nomeados pelo Decreto n° 1728/GP/2019, de 30/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços 003/2019, tendo como objeto a ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO - CONFORME PLANILHA DE CUSTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO.
À empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELE-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.958.226/0001-30, com o valor de R$ 87.681,94 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Primavera de Rondônia, 17 de outubro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretario

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:24C63F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **SAMMUEL VALENTIM BORGES**, Portador do CPF 713.892.532-87 para o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:FCA018CA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº001/SEMSAU/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vago, conforme processos administrativos N°1325-1/1224-1/SEMSAU/2019, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (Trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de

escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de Outubro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº001/SEMSAU/2019.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
Anexo I

Cargo: ODONÓLOGO – 40 HORAS

Classificação	Nome
1ª	MARIANA PELAI DE OLIVEIRA

Cargo: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – 40 HORAS

Classificação	Nome
1ª	BEATRIZ VIEIRA DE PAULA
2ª	REGINA CELIA DE MATOS SARAIVA BINDEWAND

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:42CBECC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"Estabelece ponto facultativo nos órgão e entidades da Administração direta e indireta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e da outra providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o feriado no dia 28 de outubro de 2019 "Dia do Servidor Publico";
DECRETA:
Art. 1º - Resolve antecipar o dia do Funcionário Publico, ficando instituído como "PONTO FACULTATIVO", no âmbito da administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o dia **25 de Outubro de 2019 (sexta – feira),** em todas as repartições Publica Municipal, á exceção dos órgãos municipais prestadores "serviços de caráter essenciais e emergenciais á população".

Art. 2º - Os prazos em geral que se vencerem na data citada no art. 1º deste decreto, fica prorrogada para o dia útil subsequente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de outubro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:8424B410

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 4151 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. .

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 4151 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Conforme Matéria Publicada no dia 15/10/2019. Edição 2566, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº4151/2019-GAB-PREF. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LÊA-SE:

PORTARIA Nº4151A/2019-GAB-PREF. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Rio Crespo - RO, 16 outubro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:08087578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 031/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 532/2019 da Cedência do Servidor Municipal Sr. HELIO MOURA DE ASSIS.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 475/2019, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2019.

Rolim de Moura - RO, 04 de setembro de 2019.

LEIA-SE:
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 475/2019, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2019.

Rolim de Moura - RO, 04 de outubro de 2019.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:09E21FAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 117/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA O**

ANFITEATRO MUNICIPAL. Valor estimado **R$ 12.382,32 (Doze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **31 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3712-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 17 de Outubro de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:70355837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS.** Valor estimado **R$ 25.282,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **31 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 038/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 17 de Outubro de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:38C565A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2019

"*Termo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE ROLIM DE MOURA - ADAGRIM".*

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Mourar, neste ato representado pelo gestor Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE ROLIM DE MOURA - ADAGRIM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.980.616/0001-27, com sede na Linha 180 km 0,5 lado Norte, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada por seu Presidente o Senhor **AIRTON JACINTO**, inscrito no CPF nº 272.311.192-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.870 SSP/MS, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tem como objeto o presente à formalização de Termo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE ROLIM DE MOURA - ADAGRIM para os fins que abaixo especifica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações:
I – DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE ROLIM DE MOURA - ADAGRIM:
a) **Doar ao Município 200 kg de alimentos não perecíveis** para as Escolas Municipais e o Hospital Municipal;
b) Todos os alimentos doados obedecerão aos cardápios dos Nutricionistas do Município;
c) A SEMEC e SEMUSA encaminhará documento solicitando ao Presidente da Associação os alimentos não perecíveis de acordo com a demanda, obedecendo ao cardápio dos Nutricionistas;
d) A Associação deverá entregar os alimentos não perecíveis no local indicado pela SEMEC e SEMUSA;
e) A Associação que não entregar os alimentos não perecíveis nos locais indicado pela SEMEC e SEMUSA, não terão seu projeto concluído.
II – DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA:
Disponibilizar equipe para realização de vistorias nas Associações;
Elaboração de planta e projeto pelo Engenheiro(a) do Município;
Fornecer cardápio devidamente assinado por nutricionista para fins de recebimento de doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:
Os recursos financeiros para a elaboração e emissão da planta e projeto serão por conta do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cooperação terá vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO. A rescisão do presente termo ocorrerá independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:
a) descumprimento por qualquer uma das partes, das condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça de Rolim de Moura - RO, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo.
E, por estarem, assim de acordo, e para validade do que pelos partícipes ajustado, firmam o presente TERMO, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rolim de Moura/RO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

AIRTON JACINTO
Representante da Associação de Desenvolvimento Agrícola de Rolim de Moura - ADAGRIM

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2FABD0C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 023/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 023/2019
A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa VILSON JOSÉ DA SILVA inscrita no CNPJ: 23.999.901/0001-34 com valor de aquisições, nas dotações: Prestação de serviço de manutenção, limpeza e instalação de ar condicionado objeto: 06 serviços de manutenção e limpeza dos ar condicionados tipo janeleiro 7.500 BTUS, 02 serviços de manutenção e limpeza de ar condicionados de 10.000 BTUS, 08 servicos de manutenção e limpeza nos ar condicionados tipo janeleirode 12.000 BTUS, 02 serviços de manutenção e limpeza de ar condicionados tipo janeleiro de 18.000 BTUS, 03 serviços de manutenção e limpesa de ar condicionado tipo split de 42.000 BTUS, 03 serviços de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 á 18.000 BTUS para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia totalizando um valor estimativo de 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais).
Prestador : O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 17 de outubro de 2019.

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretária de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:5A109229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 47/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 47/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	409/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	47/2019
Data Licitação/Homologação:	16 de OUTUBRO 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS PINTURA,ELETRONICO,ELETRICO E OUTROS, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 409/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ.:	01.936.577/0001-72
Valor /Homologado:	R$ 9.738,75

Empresa vencedora:	N.V. VERDE
CNPJ.:	03.363.727/0001-21
Valor /Homologado:	R$ 11.376,28

Empresa vencedora:	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.:	14.784.330/0001-20
Valor /Homologado:	R$ 53.805,70

Empresa vencedora:	GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ.:	22.854.208/0001-00
Valor /Homologado:	R$ 47.449,60

Empresa vencedora:	COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME
CNPJ.:	11.055.272/0001-05
Valor /Homologado:	R$ 9.736,32

Empresa vencedora:	RODOAREIA ESTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA
CNPJ.:	30.782.938-0001-71
Valor /Homologado:	R$ 27.327,00

Empresa vencedora:	RTM COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.:	32.785.799/0001-65
Valor /Homologado:	R$ 206.093,78

Empresa vencedora:	P.M. DOS SANTOS EIRELI
CNPJ.:	24.745.041/0001-31
Valor /Homologado:	R$ 16.112,84

Empresa vencedora:	R.L. INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA
CNPJ.:	23.476.240/0001-62
Valor /Homologado:	R$ 39.601,16

SÃO FELIPE DO OESTE RO 17 DE OUTUBRO DE 2019

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3F19B4EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 107-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1496/2019/SEMADF que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REFERENTE A FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICASNÃO PAGAS, CONFORME MEMORANDO 270-2019-SEMADF, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1496-2019.** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do cartório REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOSE DOC. E CIVIS DAS PES. JURÍDICASE TABELT. DE PROT. DE TIT. E DOC DO MUNICÍPIOE COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 22.839.703/0001-40, no valor de R$ 9.154,05 (nove mil cento e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de outubro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A071509C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 108-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 053/2019/SEMESC que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO GINÁSIOMUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESTADIO MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA MARISTELA MASSUCATO, PELO PERÍODOAPROXIMADO ATE FINDAR O EXERCÍCIODE 2019,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELÉTRICADE RONDÔNIA- CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 10.554,00 (Dez mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de Outubro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:CB1658E8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 150/ IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor de "Karolini Raimundo Rocha".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipa

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o beneficio de auxilio doença no prazo de 60 (sessenta dias) início 14 de outubro de 2019 A 14/12/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 : J 38 , a servidora **Karolini Raimundo Rocha** efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 612/ IPMSMG/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6921BF4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA CONCESSÃO Nº. 097/IPMS/2019

PORTARIA Nº. 097/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 17 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Maternidade à Servidora JÉSSICA FÉLIX HENRIQUE.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Maternidade**, por um período de **120** (cento e vinte) dias à servidora **Jéssica Félix Henrique,** efetiva na função de **PSICÓLOGA – 40 horas,** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **04/10/2019** com término em **31/01/2020**, conforme Atestado Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 186/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS
Diretora Executiva do IPMS
Port. 226/GAB/PMS/2019

Publicado por:
Monica Vieira do Nascimento Santos
Código Identificador:799BC5EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA CONCESSÃO Nº 98/IPMS/2019

PORTARIA Nº 98/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 17 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora NEIDE FERREIRA LAUDELINO GINELI.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora **Neide Ferreira Laudelino Gineli,** efetiva na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) - 40 horas,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **12/10/2019** com término em **25/11/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 183/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS
Diretora Executiva do IPMS
Port. 226/GAB/PMS/2019

Publicado por:
Monica Vieira do Nascimento Santos
Código Identificador:84D7AD2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA CONCESSÃO Nº 99/IPMS/2019

PORTARIA Nº 99/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 17 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor NAZARENO RODRIGUES DOS SANTOS.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 4 (quatro) dias ao servidor **Nazareno Rodrigues dos Santos,** efetiva na função de **GARI/LIXEIRO** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) **- 40 horas,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **20/10/2019** com término em **23/10/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 184/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS
Diretora Executiva do IPMS
Port. 226/GAB/PMS/2019

Publicado por:
Monica Vieira do Nascimento Santos
Código Identificador:19910BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO 002 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Aos décimo sexto dia do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de prestação de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Avenida Jorge Teixeira nº 1118, Bairro Centro, no Município de Seringueiras/RO, a Comissão de Compras da Merenda Escolar das Escolas Municipais, Presidida pelo coordenador de APPs Uanderson, foi realizado um certame licitatório para comprar gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis na modalidade Carta Convite nº 02/2019, referente às parcelas de nº 05 a nº 08 de 2019, A abertura da Sessão da Licitação deu-se as 10h00min, horas, momento em que o Coordenador das APPs o senhor Uanderson, deu as boas vindas aos representantes das empresas presentes e apresentou as Comissões de Compras e Recebimento e Controle de Qualidade. Em seguida a presidente da Comissão de Compras, deu início aos trabalhos, fazendo a leitura do Relatório das amostras, informando aos representantes das empresas presentes que nenhum produto foi desclassificado. Em seguida informou que a Comissão de Compras Convidou formalmente as seguintes empresas para participar do procedimento licitatório: SMALESKI & CUSTODIO LTDA – ME; PAIVA & SANTOS LTDA – ME: COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP e I. HENCKE DORNA & CIA LTDA- ME e I F DE SOUZA-ME. Ficando constatada a presença das seguintes empresas: COMERCIAL TIGRE EIRELI – EPP; I F DE SOUZA-ME; SMALESKI & CUSTODIO LTDA – ME. Ap´os abertura dos envelopes, foi constatado falte de documentações da empresa SMALESKI & CUSTODIO LTDA – ME, também foi constatado que alguns produtos foi cotado em valores errados e estava acontecendo das empresas converterem valores de cotação, fato esse que não foi admitido por algumas empresas, com isso o cordenador Uanderson deu a ideia de cancelamento dessa seção e marcará uma nova data de licitação, onde todos concordaram. Todos os representantes das empresas presentes concordaram com o proposto. Eu Pedro Augusto Martinez Miani lavrei a presente ata, dei por encerrada sendo assinada por mim e por todos os presentes.

PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI
Presidente Comissão de Compras/ PNAE.

MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA
Presidente Comissão de Compras/ PNAE

ROSILEY EMILIANO COVRE
Diretora da Escola Municipal Pinóquio

UANDERSON ALVES DOS REIS
Coordenador de APPS
Comercial Tigre EIRELI – EPP
Representante

I F DE SOUZA-ME
Representante

SMALESKI & CUSTODIO LTDA – ME
Representante

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:BF22CEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°079/CPL/2019 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°079/CPL/2019 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**
Órgãos participantes**: SEMEC, SEMSAU**.
Processo Administrativo: **Nº 1191/SEMAD/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ENFEITES NATALINO) PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE 2019, CONFORME QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E**

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/10/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 31/10/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Outubro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº 021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:51EDBEDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-562/2019**

CONTRATADA: **J C R ALIMENTOS EIRELI**
No valor de: **R$ 100 (Cem reais).**

Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MARMITEX), PARA SER SERVIDO NA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023 EM TEIXEIROPOLIS - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 04 de outubro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8833460A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS-RO**, através da Comissão de Avaliação de Bens Para Fins de Alienação, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o **Leilão nº. 001/2019,** do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **06 (seis) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 (dez horas)** horário local, na Avenida Afonso Pena, nº 2280, Bairro Centro. (Secretaria de Obras). Visitações dias 31 de outubro a 06/11/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com a Srª Daniela Fraga Campos. Maiores informações: (69) 3465-1112 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO.

WILSON FERREIRA MACIEL
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Para Fins de Alienação

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9EA1A23A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 046/PJM/2019

Processo Administrativo: GIII-009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA.

Objeto: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro na realização de Leilão Público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE.

Prazo: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e ser executados o numero de leilões que houver necessidade.

Valor: A contratante não arcará com nenhuma despesa em relação ao serviço objeto deste contrato, nem tão pouco com despesas de hospedagem, transporte e alimentação.
6.1. O valor da arrematação será depositado pelo arrematante na Agência nº 1404-4, Banco do Brasil SA, Conta Corrente n° 24.709-X, de titularidade do Município de Teixeirópolis.
6.2. Será pago ao LEILOEIRO, pelos arrematantes, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.
6.3. O pagamento da comissão há ser efetuado pelos arrematantes será depositado na Agência n° 2270-5 do Banco do Brasil SA na Conta Corrente n° 38.039-3, em nome do LEILOEIRO.

Data: Teixeirópolis/RO, 11 de Outubro de 2019.

Assinam:
ELAINE CRISTINA SILVA NEVES CAMACHO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3D4DC89B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-498/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: ELAINE CRISTINA SILVA NEVES CAMACHO.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de locação de brinquedos (parque infantil e infanto juvenil) para realização de eventos e comemoração ao dia das crianças no Município de Teixeirópolis.
Prazo: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2019.

Assinam:
ELAINE CRISTINA SILVA NEVES CAMACHO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6BDE5CF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 043/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-548/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: E. S INDUSTRIA DE CCONFECÇÕES LTDA – ME.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de camisetas e cédulas de votação para a eleição unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, do município de Teixeirópolis – RO.

Prazo: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem serviço.

Valor: Dá-se a este CONTRATO o valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Setembro de 2019.

Assinam:
E. S INDUSTRIA DE CCONFECÇÕES LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F2171C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/GAB/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Teixeirópolis:
Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação**.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Sidnei Pereira Rodrigues	Titular - Coordenador Geral	Diretor de Divisão de Convênios - Prefeitura
Franciane de Amaral Alencar Ramirez	Suplente - Coordenador Adjunto	Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal
Elizângela Aparecida Gomes	Membro (Titular)	Conselho Municipal de Saúde
Matheus Júnior Souza Lopes	Membro (Suplente)	*Secretaria* Municipal de Licitação e *Compra* - SEMLIC
Sicero Negrini	Membro (Titular)	Liderança comunitária - Comunidade Todos os Santos
Paulo Nobre dos Santos	Membro (Suplente)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Lucio Nobre dos Santos	Membro (Titular)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Noé Trindade dos Santos	Membro (Suplente)	Representante da Igreja Evangélica - Assembleia de Deus da Madureira
Clovis Lemes Fernandes	Titular	Empresa prestadora de serviço no município – Construtora
Valdeir Sobrinho	Suplente	Empresa prestadora de serviço no município - Distribuidora de bebidas e Gêneros alimentícios
Antônio Edilson	Titular	Câmara dos Vereadores
Julmar Negrini	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.
II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.
Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Teixeirópolis:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
João Carlos Gomes de Oliveira	Titular - Coordenador Geral	Vice-Prefeito
Marcos Paulo Chaves	Suplente - Coordenador Adjunto	Fiscal de obras do município
Nilva Oliveira Souza	Membro (Titular)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Lucimar Krause	Membro (Suplente)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Thales Brito dos Santos Rocha	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Divisão de Arrecadação e receita Municipal
Clodoaldo de Jesus Abreu	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	EMATER
Edvânia Simone Alves da Silva	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Assistência Social - SEMAST
Lindomar de Souza	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Assistência Social - SEMAST
Celso Coser dos Santos	Titular – Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Bruno Giordano Airis Gonçalves	Suplente – Técnico em Informática	Secretaria de Administração e Fazenda - SMEPLAF
Dolores Lima Figueiredo Lopes	Titular - Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Neuzelena Malfer Ianiski	Suplente - Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Claudiney Tavares	Membro (Titular)	Agrocontábil Assessoria LTDA ME
Maria da Silva Oliveira	Membro (Suplente)	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeirópolis-RO
José Iram Dantas de Lima	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Thalita Koslowski do Prado	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Ketlyn Jaquelize Lima Souza	Membro	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**;

devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).
II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.
Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
Parágrafo Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis/RO, 17 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1525A3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126/GAB/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS OU COMISSIONADOS, DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os servidores públicos efetivos ou comissionados e ao prefeito municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas a dirigir veículos oficiais desta Municipalidade.

Art. 2º. Os responsáveis por cada setor serão:

SEMECT – Luciani Marinho de Oliveira, Professora;
Maria Delfino Cezar, Agente de Serviços Diversos.

§ 1º O responsável por Dirigir os Veículos Oficiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, De 16 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:883C423E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GAB/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação da Autoridade Gestora Municipal de Informação"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 915/2017, de 26 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a servidora **BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS** como Autoridade Gestora Municipal de Informação, ficando a mesma responsável pela o SIC da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º As atribuições e demais procedimentos consta da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 16 de Outubro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D3CA2354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1006/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$205.458,70 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor **R$205.458,70 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.07.15.451 - Infraestrutura Urbana
02.07.15.451.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável

02.07.15.451.0013.1008- Drenagem e Pavimentação em Bloco---------- R$205.458,70
Total da Inclusão---------- R$205.458,70

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$205.458,70 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.07.15.451 - Infraestrutura Urbana
02.07.15.451.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.451.0013.1008- Drenagem e Pavimentação em Bloco---------- R$205.458,70
Total da Inclusão---------- R$205.458,70

Art. 3º. Fica Autorizado abrir crédito especial na **LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$205.458,70 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.07.15.451 - Infraestrutura Urbana
02.07.15.451.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.451.0013.1008- Drenagem e Pavimentação em Bloco
02.07.15.451.0013.1008 – 4.4.90.41 Obras e Instalações---------- R$205.458,70
Total da Inclusão---------- R$205.458,70

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito através do SAE - Usinas Hisdreletricas de Giral e Santo Antonio e recursos do tesouro municipal.

Art. 5º. O Credito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7E4B029D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 383/2019

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que está ANULADA a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, referente ao processo 383/2019/SEMTAS. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017, MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. NO VALOR DE R$: 505.200,00 (QUINHENTO E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** Realiza dia 07 de Outubro de 2019, às 09:00 horas/local no endereço, Avenida 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO. Motivo: não aceito pelo motivo do não atendimento de publicidade elencada no art. 21, §III, da lei 8.666/93, indicando assim a necessidade de realização de um novo certame. Maiores informações pelo site: www.theobroma.ro.gov.br ; ou cpltheobroma2019@hotmail.com, telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 17 de Outubro de 2019

CAROLINE NEGRI MARQUES
Presidente CPL

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:CDC686E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 069/2019**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE. PROCESSO Nº. 776/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **31/10/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 17 de outubro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria N.110/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BBA25006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 071-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 071/2019**, que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TECNICO E ESPECIALIZADO EM AUDITORIA TRIBUTARIA PROCESSO Nº. 449/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **31/10/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações

telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 17 de outubro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.110/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1656A186

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 267/2019

DECRETO N. 267/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. ALANDINO CACIANO DA SILVA e adota outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 11 de outubro de 2019, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 14 de outubro de 2019, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 16 de outubro de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. ALANDINO CACIANO DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. **62** SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob n. ***320.796***, investido no cargo de Agente Operacional I – Motorista de veículos leves, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **16 de outubro de 2019 a 13 de janeiro de 2020,** inerente ao período aquisitivo de 31 de março de 2008 a 30 de março de 2013.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de outubro de 2019**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F358C9D4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 262/2019

DECRETO N. 262/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Atualiza a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista na Lei Complementar n. 001 de 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade premente de regularizar a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública para o exercício de 2019, fulcro do Art. 3º, § 2º da Lei Complementar n. 001 de 18 de dezembro de 2007.
DECRETA:
Art. 1º A Contribuição para fins de apuração do valor do Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Urupá, para o exercício de 2019 é a seguinte:
I - R$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos) - Comercial;
II - R$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos) - Consumo Próprio - CERON;
III - R$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos) - Industrial;
IV – R$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos) - PP Federal;
V – R$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos) - PP Estadual;
VI – R$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos) - PP Municipal;
VII – R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) - Residenciais;
VIII – R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) - Residenciais de Baixa Renda.
Art. 2º Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, os consumidores da classe rural e os templos religiosos.
Art. 3º O prazo para pagamento da contribuição é o mesmo do vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
Parágrafo Único: O atraso no pagamento implica em multa moratória de 2,00% (dois por cento).
Art. 4º Para efeito de determinar a atualização levar-se-á em conta o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período de 2019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 241 de 23 de agosto de 2018.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7CB444C3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 266/2019

DECRETO N. 266/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atribuições de funções a servidora Srª Lucicléia de Oliveira Coelho Campos e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 247/2019 de serventia do gabinete do Prefeito que solicita a delegação de atribuições a servidora Srª Lucicléia de Oliveiras Coelho.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam atribuídas a servidora Srª **Lucicléia de Oliveira Coelho Campos,** portadora da cédula de identidade n. **48** SESDEC/RO e inscrita no CPF n. ***326.842**, as atribuições de prestar suporte ao setor do Instituto de Identificação Civil e Criminal (IICC) com os serviços necessários para o perfeito andamento do posto de identificação, bem como agendamento, confecção de identidade e realização de entrega.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de outubro de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:92FE7F7C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 125/2019

PORTARIA N. 125/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. CELIO DE JESUS LANG e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 907/2019, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** portador do RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***453.492***, Prefeito do Município de Urupá/RO. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0002.2001,** suprimento de consumo, no valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) a ser lançado no elemento de despesa abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 907/2019:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0002.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo – PAA – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.
Elementos:
33.90.30.96 – Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 2.800,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação, contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0D78BE1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A (O) GILMAR HONORATO DE AGUIAR, com sede á LINHA MP 24, LOTE 611, GLEBA 01, PA MACHADINHO., Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 670.826.962-72 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 18 de Julho de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica, S 09° 41'57.05'' O 62°4'33.80'' cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 18 de Julho de 2019.

GILMAR HONORATO DE AGUIAR
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5488031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) TATIANE MENDES, com sede à LINHA MA 14, LOTE 231, GLEBA 01, KM 3,0, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 016.980.832-70 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 25 de Abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 35'55.00'' O 62°1'5.56'', cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 25 de Abril de 2019.

TATIANE MENDES
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2050732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A (O) MARIA PEREIRA DA SILVA ROMEIRO, com sede á LINHA C-58, GLEBA 09, LOTE 78. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 283.670.492-68 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30 de Julho de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica, S 09° 57'46.31'' O 62° 15'49.72''' água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 30 de Julho de 2019.

MARIA PEREIRA DA SILVA ROMEIRO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DF6DE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A (O) MARIA PEREIRA DA SILVA ROMEIRO, com sede á LINHA PA- 01, GLEBA 01, LOTE 118. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 283.670.492-68 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30 de Julho de 2019, a

solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica, S 09° 48’07.73’’ O 61° 58’37.44’’cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 30 de Julho de 2019.

MARIA PEREIRA DA SILVA ROMEIRO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AE139B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA, com sede à LINHA C 95, LOTE 52/B, GLEBA BURAREIRO, FAZENDA MARIANGELA.., Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 075.096.771-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **10** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09°37’41.56’’ 62°32’3.69’’** , cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **10** de Outubro de 2019.

HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:83F2C695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA, com sede à LINHA MC 01, ORIENTE NOVO, FAZENDA VITORIA, KM 22., Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 075.096.771-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 35’ 26.18’’ 62°21’38.35’’ , cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 10 de Outubro de 2019.

HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E396231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOSÉ BEVITÓRIO NETO, com sede à LINHA C – 66, LD, GLEBA 12, LOTE 17, KM 2,0.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 369.318.022-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°52’33.42’’ 62°11’39.54’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

JOSÉ BEVITÓRIO NETO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FC8F7A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARCOS ANTONIO LINHARES, com sede LINHA PA 06, Gleba 01,Lote 53, Km 1,5. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n°239.087.002-30, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 45.130’ O 61° 56.372’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO LINHARES
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:38FCC098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARCELINO GONÇALVES DE JESUS, com sede LINHA C 70, LE, GLEBA 05, LOTE 05, KM 10.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 926.334.398-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 09° 50’ 25.80’’ O 62°16’ 14.50’’**cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

MARCELINO GONÇALVES DE JESUS
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:05462034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOSÉ MARIA LADISLAU, com sede à LINHA MA-04, GLEBA 01, LOTE 83, KM 2,0. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 762.001.837-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de

DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **9°42'37.77"S 62° 9'50.30"O**, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

JOSÉ MARIA LADISLAU
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:35FF3980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) FAGNER MORAIS RICARDO com sede à **:** LINHA C 70, LOTE 44, GLEBA 44, KM 25 .Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 903.861.242-72 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09°49'56.34'' 62°21'40.78''** cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

FAGNER MORAIS RICARDO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:713A77F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOSE PAULA SOBRINHO, com sede á RO 133, KM 1,0, LOTE 02 e 03, GLEBA MDO. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 143.142.669-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **9°52'58.56"S 62°10'34.21"O** cuja agua será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

JOSE PAULA SOBRINHO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9EDF5A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, com sede á LINHA MA 02, GLEBA 01, LOTE 12, KM 3,.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 531.070.472-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°47'0.44'' 62°12'19.85''água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AE526B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOAO RODRIGUES COSTA com sede à LH C-78, LOTE 21, GLEBA 03, KM 5,0.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 162.879.672-34torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 45' 47. 30'' 62° 17' 23. 25'' cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

JOAO RODRIGUES COSTA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:96EA4B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOAO RODRIGUES COSTA com sede à LH C-78, LOTE 20, GLEBA 03, KM 5,0 Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 162.879.672-34torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 45' 49. 83'' 62° 17' 28. 78''cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

JOAO RODRIGUES COSTA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C37CE2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOAO RODRIGUES COSTA com sede à LH C-78, LOTE 19, GLEBA 03, KM 5,0. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no

CPF n° 162.879.672-34torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 45’ 54. 24’’ 62° 17’ 36. 73’’cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

JOAO RODRIGUES COSTA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A167944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOAO RODRIGUES COSTA com sede à LH C-78, LOTE 18, GLEBA 03, KM 5,0. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 162.879.672-34torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 45’ 51. 34’’ 62° 17’ 43. 09’’ água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

JOAO RODRIGUES COSTA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F85B3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOSENETTE MARTINS SCUSSEL, com sede á LINHA C 54, LD, LOTE 40, GLEBA 20, KM 5,0.,.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 820.439.492-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09º 59´ 00.09´´ O 062º 07´50.46´´ será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

JOSENETTE MARTINS SCUSSEL
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E3C70363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, com sede á LINHA MA 02, GLEBA 01, LOTE 51, KM 3.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 531.070.472-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09°46’18.81’’ 62°12’25.55’’** água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FF30BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) CICERO CORDEIRO DE FREITAS, com sede LINHA PA 18, LOTE 70, GLEBA 03, KM 65..Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 271.927.682-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°36’54.85’’ 61°55’30.89”, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

CICERO CORDEIRO DE FREITAS
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FBEB73F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOSENETTE MARTINS SCUSSEL, com sede á RO 133, LOTE 114, GLEBA 21, KM 16 .Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 820.439.492-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 10º 01´ 03.01” O 062º 09´ 39.94” cuja agua será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

JOSENETTE MARTINS SCUSSEL
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E7AEC1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOSENETTE MARTINS SCUSSEL, com sede á RO 133, LOTE 115B, GLEBA 21, KM 16. Estado de Rondônia devidamente

cadastrado no **CPF n°** 820.439.492-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 10º 00´ 48.53" O 062º 09´ 45.40"**cuja agua será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

JOSENETTE MARTINS SCUSSEL
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:44B217AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) VALDIONOR ALVES ALMEIDA, com sede à LINHA C 74, LD, GLEBA 16, LOTE 27, KM 3,0.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 191.110.372-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica "09° 38'50.29''S 62°3'30.56' O', cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

VALDIONOR ALVES ALMEIDA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:74480982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ROBSON DA SILVA SOUZA, com sede à LINHA MP 44, LOTE 370, GLEBA 01.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 944.210.482-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 40'48.27'' 62°0'27.59'', cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

VALDIONOR ALVES ALMEIDA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:285B8512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ROBSON DA SILVA SOUZA, com sede à LINHA MP 44, LOTE 370, GLEBA 01.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 944.210.482-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 40'48.27''S 62°0'27.59''O, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

ROBSON DA SILVA SOUZA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1A120BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ANTONIO ARANHA DA SILVA, com sede à LINHA MP 22, LOTE 577, GLEBA 01, KM 1,0..Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 084.879.522-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09° 40' 12. 74'' 62° 2' 45. 11''**, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

ANTONIO ARANHA DA SILVA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FBA3010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) RODRIGO MENDES, com sede à LINHA C 70, LE, GLEBA 05, LOTE 43, KM 22. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° : 022.187.382-10 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 22 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 50' 9.95'' O 62° 21' 30.73'', cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 22 de Agosto de 2019.

RODRIGO MENDES,
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E2DCC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARCOS ANTONIO LINHARES, com sede LINHA PA 06, Gleba 01,Lote 52, Km 1,5. Estado de Rondônia devidamente

cadastrado no **CPF n°239.087.002-30,** torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **23** de Agosto de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 09° 44.950' O 61° 56.539''**, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO LINHARES
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EF6E6D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARCOS ANTONIO LINHARES, com sede LINHA PA 06, Gleba 01,Lote 41, Km 1,5. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n°239.087.002-30, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 44.517' O 61° 56.372'', cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO LINHARES
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A03F2CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARCOS ANTONIO LINHARES, com sede LINHA PA 06, Gleba 01,Lote 40, Km 1,5. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°239.087.002-30,** torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **23** de Agosto de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 09° 44.562' O 61° 56.301''**, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO LINHARES
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C0257AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARCOS ANTONIO LINHARES, com sede LINHA PA 06, Gleba 01,Lote 39, Km 1,5. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°239.087.002-30,** torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **23** de Agosto de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S** 09° 44.644' **O** 61° 56.280'', cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO LINHARES
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:21A66634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ARNALDO MARINHO DE ANDRADE, com sede á LINHA C 62, LE, GLEBA MDO, SUBGLEBA 19, LOTE 19, KM 2,5,.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 248.977.795-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09°54'58.37'' 62°9'7.57''**água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

ARNALDO MARINHO DE ANDRADE
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C61A7A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) NORBERTO ADOLFO KARNOPP, com sede á LINHA C 58, LE KM 07 LOTE 47, GLEBA 20,.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 040.786.322-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°57'23.94'' 62°7'16.92''água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

NORBERTO ADOLFO KARNOPP
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:202A5753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) EDNA FRANCISCO LORENZETTI SANTOS, com sede à LINHA PA 18, AGROVILA I, LOTE 38, KM 60. Estado de

Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 006.171.042-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 41’ 3 . 08’’ 61° 53’ 44. 69’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

EDNA FRANCISCO LORENZETTI SANTOS
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A80D9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) VALDENI CLEMENTE FERREIRA, com sede à LINHA C 54, LOTE 54B e 56, GLEBA 20, KM 06. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 604.110.582-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 59’ 2. 13’’ 62° 6’ 44. 91’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

VALDENI CLEMENTE FERREIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7A550410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) SIDNEI ANDRADE PORTELA, com sede à LINHA PA 16, LOTE 27, GLEBA 02, KM 3,0. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n°408.060.902-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 39’ 49.07’’ O 61° 56’07,16’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

SIDNEI ANDRADE PORTELA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B2F15DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) RONALDO CAVALCANTE VIEIRA, com sede à LINHA MA 04, LOTE 92, GLEBA 01, KM 7,0. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 916.059.972-34, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 41’ 31. 14’’ 62° 7’ 35. 55’’ , cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

RONALDO CAVALCANTE VIEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0032FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ADILSON SILVA OLIVEIRA, com sede à LINHA C 70, LE, GLEBA 05, LOTE 50, KM 23. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 973.246.122-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09° 49’ 59. 94’’ 62° 22’ 29. 98’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

ADILSON SILVA OLIVEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:900144D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) RAFAEL AMOS DIAS LIMOEIRO, com sede à LINHA C 70, LD, LOTE 135, GLEBA 17, KM 20. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 908.817.372-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Outubro de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 51’5.74’’ O 62°1’12.98’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 03 de Outubro de 2019.

RAFAEL AMOS DIAS LIMOEIRO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:76533D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) FRANCISCO ORTIZ DE ABREU com sede à BR RO 133, KM 06, GB 14 , LT 08. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 058.138.409-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09°48'20.57'' 62°10'38.49''**cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

FRANCISCO ORTIZ DE ABREU
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:86D8C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JEFERSON ALEF ALVES PORTELA com sede à LINHA PA 06 LOTE 15 GLEBA 01 KM 40. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 036.201.132-03, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09° 45' 10. 73'' 61° 55' 32. 75''**água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

JEFERSON ALEF ALVES PORTELA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F9CE7F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARIA APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA com sede à LINHA PA 20, KM 55, LOTE 85, GB 03. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 679.889.702-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 09°37'02.64'' O 61°54'29.21''**água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:85E4485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ADEMAR APARECIDO DA SILVA com sede à LINHA C 70, LD, LOTE 89, GLEBA 17, KM 12.Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 497.645.352-91 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **03** de Outubro de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **09° 50' 41. 76'' 62° 4' 23. 46''** cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **03** de Outubro de 2019.

ADEMAR APARECIDO DA SILVA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:690E50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) IDEBRANDO ZANELLA, com sede à LINHA PA 09, GLEBA 01, LOTE 05, KM 02. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 271.396.632-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **15** de Agosto de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S** 09° 44'30.90'' **O** 61°54'50.88'', cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, 15 de Agosto de 2019.

IDEBRANDO ZANELLA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C4E65DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARIA EDINA DA SILVA, com sede à LINHA PA-18,LOTE 07, AGROVILA III, KM 3,0. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 267.284.862-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 37'19.98'' 61°52'28.17'' O, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 15 de Agosto de 2019.

MARIA EDINA DA SILVA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A31B8252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOÃO PURCINO, com sede à LINHA C-70, LE, KM 12, LD, GLEBA 05, LOTES 10 E 11. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 143.224.042-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 13 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 9º 50’ 38.68” 62° 16’49.83” O, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 13 de Agosto de 2019.

JOÃO PURCINO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BC0BFDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JOÃO PURCINO, com sede à LINHA C 70,LD, GLEBA 05, LOTE 12 E 13, KM 12. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 143.224.042-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 13 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 9° 50.37’.85” 62° 17’ 16.73 O, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 13 de Agosto de 2019.

JOÃO PURCINO
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4B218CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) IDEBRANDO ZANELLA, com sede à LINHA PA 09, GLEBA 02, LOTE 126PARTE, KM 01. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 271.396.632-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 44’9.47’’ O 61°55’44.22’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 15 de Agosto de 2019.

IDEBRANDO ZANELLA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F6ACCA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ALDO ANTONIO SOTTORIVA, com sede à LINHA C 66, LD, KM 15, LOTE 21, GLEBA 06, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 910.517.549-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 52’13.28’’ O 62° 18’28.61’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 12 de Agosto de 2019.

ALDO ANTONIO SOTTORIVA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E308B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ALDO ANTONIO SOTTORIVA, com sede à LINHA C 66, LD, KM 15, LOTE 96, GLEBA 06, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 910.517.549-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 52’29.76’’ O 62° 17’36.17’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 12 de Agosto de 2019.

ALDO ANTONIO SOTTORIVA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0839571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) IDEBRANDO ZANELLA, com sede LINHA PA 09, GLEBA 02, LOTE 125PARTE, KM 01. Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 271.396.632-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de Agosto de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 44’10.53’’ O 61°55’15.81’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 15 de Agosto de 2019.

IDEBRANDO ZANELLA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2170E8B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-602/CGSRP/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 024/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-602/CGSRP/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição e Instalação Lixeiras em fibra de vidro, que serão destinadas a contribuir com a limpeza de Ruas Avenidas, Praças públicas.Lixeira em material: fibra de vidro, cor branca, tampa colorida ou branca, volume mínimo de 168 litros, espessura média mínima de fibra de vidro de 2,5 mm, revestimento em gel coalt, externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm; com dimensões máximas de caixa e tampas de 80 cm de largura, 71 cm de altura e 50 cm de comprimento, com passador de cadeado dobradiças em aço ou alumínio com parafusos inoxidáveis, tampa basculante, que se abra para as laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 20 cm de altura e no máximo 71 cm de largura, com cordão de aço ou nylon para limitar a abertura em 990 graus, acabamento externo e liso, caixa e tampa anticorrosivos, com logotipo do órgão em chapa de aluminio, durabilidade média de 30anos. Deverá ser entregue e instalada nos pontos designados por Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

MOTOPAM – METALURGICA DA AMAZONIA - LTDA - CNPJ: 03.680.934/0001-00, VALOR: R$ 28.188,00 (Vinte oito mil cento e oitenta e oito reais).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 11/10/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 17/10/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 17 de Outubro de 2019.

EM, _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:B09EDCDB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°2-265/SEMSAU/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0027/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 2-265/SEMSAU/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% (soro), estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 30.511.964/0001-65, VALOR: R$ 27.090,00 (Vinte sete mil e noventa reais).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 14/10/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 17/10/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 17 de Outubro de 2019.

EM, _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:49614B31

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-533/SEMAPEM/2019, torna Publico Resultado da Licitação Tomada de Preços 012/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-533/SEMAPEM/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.M.D.R (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL) COM SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, COBERTURA, INFRAESTRUTURA, ALVENARIAS, REVESTIMENTO DE PAREDES, PINTURA, ESQUADRIAS E DIVERSOS. CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS CONTANTE NO PROJETO ASSINADO PELO ENGENHEIRO

Empresa(s) Vencedora(s):
CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP - CNPJ: 00.541.146/0001-44
VALOR: R$ 110.204,05 (Cento e dez mil duzentos e quatro reais e cinco centavos).

PARECER TECNICO: Mikhael Samyr de O. Cury; DATA; 09/10/2019
PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; DATA: 14/10/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 17/10/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, em 17 de Outubro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:9524D5AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.824, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.824, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
LEI Nº 2.318 DE 01/10/2019 E
ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.294 DE 03/07/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 31.000,00 E DA NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 15.573/2019 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES/FMAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos e alterações autorizadas pela Lei Municipal 2.318 de 01 de outubro de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2019. Edição 2564.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial resultante de Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal De Assistência Social - SEMDES/FMAS conforme tabela abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2407-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
CRÉDITO ESPECIAL	829	02.009.08.243.0010.2407	3.3.90.14.00-DIÁRIAS – CIVIL	7.000,00
Fonte: 3.015.0057-OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS				
Projeto/Atividade: 2415-CRIANÇA FELIZ				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
CRÉDITO ESPECIAL	925	02.009.08.244.0010.2415	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Fonte: 1.015.0057 -TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**31.000,00**

Parágrafo único. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior do presente Decreto, os resultantes da Anulação de Dotação orçamentária abaixo descrita**:**

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2415-CRIANÇA FELIZ				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	751	02.009.08.244.0010.2415	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-24.000,00
Fonte: 1.015.0057 -TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS				
Projeto/Atividade: 2407-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	830	02.009.08.243.0010.2407	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00
Fonte: 3.015.0057-OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS				
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-31.000,00**

Art. 2º A Ementa e o Artigo 1º do Decreto nº 15.573 de 17 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/19, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.318 de 01/10/19 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018, incorporado ao orçamento financeiro de 2019, até o montante de R$ 21.556,15 em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social - SEMDES/FMAS. "

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro até o montante de R$ **21.556,15 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme abaixo descrito:"
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, bem como as Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 caso haja a necessidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:697A256C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.825, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.825, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
LEI Nº 2.276, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2018 até o montante de R$ 36.128,89 em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal 2.276 de 28 de maio de 2019 Anexo I bem como seu respectivo demonstrativo de distribuição de recurso publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2019. Edição 2469;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-4002/2019 do dia 11 de abril de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 36.128,89 (trinta e seis mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)** em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Projeto/Atividade: 2405-PETI ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			
FICHA	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
824	02.009.08.244.0010.2405	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	36.128,89
Fonte de Recurso: 3.015.0005-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**36.128,89**

Parágrafo único. O recurso referente ao artigo anterior é proveniente da fonte de recurso conforme abaixo descrito:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSOS	
TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - 3.015.0005-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	146.534,89
VALOR UTILIZADO PELO DECRETO 15.443/2019 - 3.015.0005-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	-85.406,00
VALOR UTILIZADO PELO DECRETO 15.771/2019 - 3.015.0005-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	-25.000,00
VALOR UTILIZADO PELO DECRETO 15.825/2019 - 3.015.0005-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	-36.128,89
SALDO DO VALOR A SER UTILIZADO - 3.015.0005-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	**0,00**

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, bem como as Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 caso haja a necessidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:FAAE2760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.827, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.827, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28/12/2018
ALTERADA PELA LEI 2.312 DE 19/09/2019

"*Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 3.419.269,20 em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação até o montante de R$ 82.100,00 em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA e dá outras providências*. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230/2018 publicada dia 08/01/2019, edição 2370 alterada pela Lei Municipal nº 2.312 publicada dia 24/09/19, edição 2551, artigo 6º, §2º, incisos II e III e em conformidade com o previsto no artigo 43, §1º incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 3.419.269,20 (três milhões e quatrocentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** em favor das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação-SEMED memorando nº 893/2019-PMA-SEMED, Processos nº 5733/2019 e 11251/2019, Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU memorando nº 825/FMS/SEMSAU/2019, Processo nº 11007/2019, memorando nº 819/FMS/SEMSAU/2019, Processo nº 11071/2019, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, memorando nº 134/2019-PMA-SEMUST, Processo nº 11078/2019 e

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES memorando nº 64/SEMDES-FMAS/2019, Processo nº 11078/2019 conforme tabela abaixo :

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 008–SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0411	02.008.06.122.0009.2201	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.148,74
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO PRÓPRIO - SEMUST				**283.148,74**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA SEMDES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0455	02.009.08.122.0010.2400	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.886,00
SUPLEMENTAR	0460	02.009.08.122.0010.2400	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO PRÓPRIO - SEMDES				**30.886,00**
VALOR TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO PRÓPRIO				**314.034,74**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0135	02.006.12.361.0006.3001	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
SUPLEMENTAR	0149	02.006.12.361.0006.3001	3.390.46-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
Fonte: 1.001.0075-Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAR	0159	02.006.12.361.0006.3010	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
SUPLEMENTAR	0165	02.006.12.361.0006.3010	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Fonte: 1.001.0046-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recurso da Educ. Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAR	0173	02.006.12.361.0006.3011	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	396.000,00
Fonte: 1.001.0046-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recurso da Educ. Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3024-PROJETO VOLUNTARIADO				
SUPLEMENTAR	0190	02.006.12.361.0006.3024	3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.000,00
Fonte: 1.001.0046-Recursos da Educação no Ensino Fundamental				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO PRÓPRIO - SEMED				**800.000,00**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0166	02.006.12.361.0006.3010	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.234,46
Fonte: 1.008.0031-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE				
SUPLEMENTAR	0204	02.006.12.365.0006.3017	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Fonte: 1.008.0031-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHES				
SUPLEMENTAR	0217	02.006.12.365.0006.3018	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Fonte: 1.008.0031-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO DE TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SEMED				**181.234,46**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0156	02.006.12.361.0006.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
SUPLEMENTAR	0162	02.006.12.361.0006.3010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Fonte: 1.011.0043-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica-FUNDEB 40%				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE				
SUPLEMENTAR	0196	02.006.12.365.0006.3017	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
SUPLEMENTAR	0200	02.006.12.365.0006.3017	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Fonte: 1.011.0082-Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas-FUNDEB 40%				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHES				
SUPLEMENTAR	0213	02.006.12.365.0006.3018	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Fonte: 1.011.0079-Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas-FUNDEB 40%				
Projeto/Atividade: 3021-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
SUPLEMENTAR	0231	02.006.12.366.0006.3021	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Fonte: 1.011.0067-Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (FUNDO A FUNDO) - SEMED				**400.000,00**
VALOR TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEMED				**1.381.234,46**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0241	02.007.10.122.0008.2501	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.330.000,00
SUPLEMENTAR	0243	02.007.10.122.0008.2501	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
SUPLEMENTAR	0246	02.007.10.122.0008.2501	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
SUPLEMENTAR	0254	02.007.10.122.0008.2501	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00
Fonte: 1.002.0047-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				**1.534.000,00**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2507-MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0279	02.007.10.301.0008.2507	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
Fonte: 1.027.0009-Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde -PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO				**190.000,00**
VALOR TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEMSAU/FMS				**1.724.000,00**
VALOR TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**3.419.269,20**

Parágrafo Único - O recurso para a Suplementação do artigo 1º estão em conformidade com a Lei Municipal 2.230/18 art. 6º e 7º, §2º alterada pela Lei Municipal nº 2.312, art. 6º e artigo 43, §1º inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64 tendo como fonte de recursos a abaixo descrita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**3.419.269,20**
Fonte de Recurso	
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	314.034,74
Fonte: 1.001.0046-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recurso da Educ. Ensino Fundamental	800.000,00
Fonte: 1.008.0031-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	181.234,46
Fonte: 1.011.0043-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica-FUNDEB 40%	295.000,00
Fonte: 1.011.0082-Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas-FUNDEB 40%	65.000,00
Fonte: 1.011.0079-Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas-FUNDEB 40%	20.000,00
Fonte: 1.011.0067-Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%	20.000,00
Fonte: 1.002.0047-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.534.000,00
Fonte: 1.027.0009-Alienações de Bens destinados a Programas de SAÚDE-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	190.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação** no valor de **R$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais)** em favor das unidades orçamentarias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED memorando nº 893/2019-PMA-SEMED e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA memorando nº 284/SEMA/2019, Processo nº 7278/2019, distribuído conforme planilha abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3013-PROJETO ALUNO NOTA 10				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0178	02.006.12.361.0006.3013	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	11.000,00
Fonte: 1.001.0046-RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL				
Projeto/Atividade: 3022-PROJETO DE INTERVENCAO PEDAGOGICA				
ANULAÇÃO	0188	02.006.12.361.0006.3022	3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-11.000,00
Fonte: 1.001.0046-RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL				
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICACAO PROFISSIONAL EAD				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0116	02.006.12.122.0006.3016	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
SUPLEMENTAR	0118	02.006.12.122.0006.3016	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Projeto/Atividade: 3004-APOIO AO PROERD				
ANULAÇÃO	0114	02.006.12.122.0006.3004	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-SEMED				**16.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMED				**-16.000,00**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 2605-PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0553	02.010.18.122.0011.2605	3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES	66.100,00
Fonte:1.000.0000-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Unidade:007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Projeto/Atividade: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA				
ANULAÇÃO	0081	02.004.99.999.0007.9999	9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-66.100,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-SEMA				**66.100,00**
TOTAL CRÉDITO ANULADO PARCIALMENTE-SEMFAZ				**-66.100,00**
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**82.100,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-82.100,00**

Parágrafo Único - O artigo 2º está em conformidade com o artigo 6º e 7º da Lei Municipal 2.230/18 alterada pela Lei Municipal nº 2.312/19, art. 6º e do artigo 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5E9EA8B8

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.826, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.826, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
LEI Nº 2.317, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 13.898,09 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social-SEMDES/FMAS e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.317 de 08 de outubro de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11 de outubro de 2019, edição 2564;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-4001/2019 do dia 11 de abril de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação** no montante de **R$ 13.898,09 (treze mil e oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social-SEMDES/FMAS, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2422-CONV. 103/17/PJ/DER-RO-CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BOCHA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
CRÉDITO ESPECIAL	933	02.009.08.244.0010.2422	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	13.898,09
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**13.898,09**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, proveniente da Fonte de Recurso conforme tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**13.898,09**
Fonte de Recursos	
1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	13.898,09

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, bem como as Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 caso haja a necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:90FFB93B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.377/PMC/19

DECRETO Nº 7.377/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018, e;
Considerando a relevância na formação dos profissionais da educação e dos servidores desta secretaria e a necessidade de deslocamento para a realização das mesmas;

DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.733,98 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001. 12.361.0030.2.233		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**		**14.001. 12.361.0030.2.233**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**	
1.001.0075		**REC. TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.001.0075**		**REC. TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL**	
96	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	**R$ 5.733,98**	97	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 3.773,98**
				101	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	**R$ 1.000,00**
				102	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**R$ 1.000,00**
SUB-TOTAL:			**R$ 5.733,98**	**SUB-TOTAL:**			**R$5.733,98**
TOTAL GERAL			**R$ 5.733,98**	**TOTAL GERAL**			**R$ 5.733,98**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total e parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO n. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:0111997B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.373/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018, e;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em manter várias equipes de servidores em diversos locais do município para prestação de serviços de recuperação de vias, haja vista os trabalhos terem sido intensificados, a fim de aproveitamento máximo no período de seca e estiagem, com a prestação de diversas frentes de serviços, dentre elas, vale citar a operação "tapa buraco", que é de extrema importância para o município.
Considerando que os servidores integrantes das equipes que estão engajadas na execução de tais serviços, muitas das vezes estende os trabalhos na intenção de aproveitamento da Massa Asfáltica, portanto, é inviável a paralisação das atividades antes da conclusão de uma frente de serviço aberta, levado em consideração o prejuízo ao Erário se houver esfriamento da mesma.
Deste modo, foi realizado levantamento do quantitativo orçamentário necessário a suprir a demanda com despesas de pessoal (horas extras) conforme descrito acima. Fazendo assim necessário a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento vigente.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A				*B*			
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
016		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**016**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001. 04.122.0002.2.099		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMOSP**		**16.001. 04.122.0002.2.099**		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMOSP**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
192	**3.1.90.16.00**	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00	**195**	**3.3.90.46.00**	Auxilio alimentação	20.000,00
Total Geral			**20.000,00**	***Total Geral***			**20.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO n. 6390

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:6E33BA74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.374/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018, e;

Considerando a insuficiência orçamentária, faz-se necessário realizar suplementação para cobrir despesas com Diárias, através de redução no elemento de despesas especificado na coluna B, para atender necessidades de servidores e vereadores deste Poder Legislativo.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.001 01.031.0002.2.001		GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC		01.001 01.031.0002.2.001		GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC	
1.000.0000		RECURSOS ORDINÁRIOS		1.000.0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	
02	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	06	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
VALOR TOTAL 20.000,00							

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO n. 6390

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:449E5144

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4381 CANDEIAS DO JAMARI RO, 13 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretriz arçamentárias (LDO) e na lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1025 de 11/09/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Anulação o exercicio de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Minicipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesas corrente, no valor R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculação e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.			PODER EXECUTIVO		
02.05			SECRETÁRIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV. - SEMUR		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 4.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.1011		CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS - 40%		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 23.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.1012		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS -FUNDEB 40%		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 33.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.2024		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 24.000,00

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		EDUCAÇÃO		
	02.09.13.392		DIFULÇÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMCEL		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 18.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		EDUCAÇÃO		
	02.09.13.392		DIFULÇÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2053		MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 129.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMABIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2061		MANUT DAS ATIV. - COORD LINCENÇ E MONIT AMBIENTAL		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 17.500,00
TOTAL GERAL DA ANAULÇÃO					R$ 248.800,00

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, para Suplementação no exercício de 2019, conforme a anecessidade das Secretarias Mucicipais da Prefeitura de Candeiad do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações.

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -PGM		
	02.02.02		JUDICIARIA		
	02.02.02.062		DEFESA DO INTERRESSE PUBL. NO PROCESSO JUDICIARIO		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT. DAS ATIV. - PROC. JURIDICA		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 62.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV. - SEMFAGESP		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 32.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.04.04.122.0006		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.04.04.122.0006.2016		MANUT DAS ATIV.- SEMUR		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 4.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.- FUNDEB 40%		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV.- SEMCEL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 18.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2054		MANUT DAS ATIV.- COORD ESP. LAZER E TURISMO		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 35.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV.- SEMOB		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 17.500,00

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamantária:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.			PODER EXECUTIVO		
02.05			SECRETÁRIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV. - SEMUR		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 4.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.1011		CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS - 40%		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 23.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.1012		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS -FUNDEB 40%		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 33.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.2024		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 24.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		EDUCAÇÃO		
	02.09.13.392		DIFULÇÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMCEL		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 18.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		EDUCAÇÃO		
	02.09.13.392		DIFULÇÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2053		MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 129.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMABIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2061		MANUT DAS ATIV. - COORD LINCENÇ E MONIT AMABIENTAL		
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 17.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 248.800,00

Art. 4° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamantária:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.			PODER EXECUTIVO		

02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -PGM		
	02.02.02		JUDICIARIA		
	02.02.02.062		DEFESA DO INTERRESSE PUBL. NO PROCESSO JUDICIARIO		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT. DAS ATIV. - PROC. JURIDICA		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 62.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV. - SEMFAGESP		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 32.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.04.04.122.0006		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.04.04.122.0006.2016		MANUT DAS ATIV.- SEMUR		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 4.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.- FUNDEB 40%		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV.- SEMCEL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 18.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2054		MANUT DAS ATIV.- COORD ESP. LAZER E TURISMO		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV.- SEMOB		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 17.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					248.800,00

Art. 5° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, para Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamantária:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.			PODER EXECUTIVO		
02.05			SECRETÁRIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV. - SEMUR		
	3.3.90.33		DESPESAS C/ PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	90	R$ 4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 4.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.1011		CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS - 40%		
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 23.000,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 23.000,00
ANULAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.1012		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS -FUNDEB 40%		
	4.4.90.52		EQUIP E MATERIAIS PERMANENTE	118	R$ 33.000,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 33.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.00.12.361.0008.2024		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%		
	3.3.90.14		DIARIAS CIVIL	123	R$ 24.000,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 24.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		EDUCAÇÃO		
	02.09.13.392		DIFULÇÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMCEL		
	4.4.90.52		EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE	254	R$ 18.000,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 18.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		EDUCAÇÃO		
	02.09.13.392		DIFULÇÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2053		MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	265	R$ 28.300,00
	3.3.90.36		OUT SERV TERC PESSOA - FISICA	266	R$ 32.000,00
	3.3.90.39		OUT SERV TERC PESSOA - JURIDICA	267	R$ 69.000,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 129.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMABIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2061		MANUT DAS ATIV. - COORD LINCENÇ E MONIT AMABIENTAL		
	3.3.90.36		OUT SERV TERC PESSOA - FISICA	306	R$ 3.300,00
	3.3.90.39		OUT SERV TERC PESSOA - JURIDICA	307	R$ 14.200,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 17.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÕES					R$ 248.800,00

Art. 6° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamantária:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -PGM		
	02.02.02		JUDICIARIA		
	02.02.02.062		DEFESA DO INTERRESSE PUBL. NO PROCESSO JUDICIARIO		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT. DAS ATIV. - PROC. JURIDICA		
	3.1.90.91		SENTENÇA JUDICIAIS	39	R$ 34.000,00
	3.3.90.91		SENTENÇA JUDICIAIS	47	R$ 28.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 62.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV. - SEMFAGESP		
	3.3.90.39		OUT SERV TERC PESSOA - JURIDICA	77	R$ 32.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 32.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.04.04.122.0006		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.04.04.122.0006.2016		MANUT DAS ATIV.- SEMUR		

	3.1.90.94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	87	R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 4.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTAO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.- FUNDEB 40%		
	3.3.90.39		OUT SERV TERC PESSOA - JURIDICA	126	R$ 80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV.- SEMCEL		
	3.3.90.39		OUT SERV TERC PESSOA - JURIDICA	261	R$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 18.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2054		MANUT DAS ATIV.- COORD ESP. LAZER E TURISMO		
	3.3.90.39		OUT SERV TERC PESSOA - JURIDICA		R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV.- SEMOB		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	276	R$ 17.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 17.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					248.800,00

Art.7°. O Poder Executivo baixará através de decreto por as Anulações para Suplementações autorizados, através desta Lei, na forma
Art. 8° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC56BB40

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4395 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, através da abertura de Crédito adicional Suplementar por anulação para suplementação, na importância de R$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1028 de 17/09/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
		3.3.90.32	MATERIAIS BENS E SERV.PARA DIST.GRATUITA	226	R$ 1.100,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	227	R$ 1.300,00
TOTAL					R$ 2.400,00
TOTAL ANULAÇÃO					R$ 2.400,00

Art. 2º Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	222	R$ 2.400,00
TOTAL					R$ 2.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 2.400,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 17/09/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 1028 de 17/09/2019
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4F8E017

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4392 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 412.490,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1027 de 17/09//2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 412.490,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIV . - VILAS E DISTRITOS		
Total anulação					R$ 3.140,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2005		MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE OUV.E INF.AO CIDADÃO		
Total anulação					R$ 18.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV.– SEMED		
Total anulação					R$ 95.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. – PNAT		
Total anulação					R$ 92.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSAO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2054		MANUT DAS ATIV. - COORD.ESP.LAZER E TURISMO		
Total anulação					R$ 3.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		

	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. -SEMOB		
Total anulação					R$ 191.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBUENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. - SEMAM		
					R$ 8.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					R$ 412.490,00

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 412.490,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 21.240,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		ADMINISTRAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. - SEMED		
Total Suplementação					R$ 95.800,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. – PNAT		
Total Suplementação					R$ 92.800,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSAO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - COORD.ESP.LAZER E TURISMO		
Total Suplementação					R$ 3.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2058		MANUT DAS ATIV - COORD. INFRAEST.URB SERV. DIVERSOS		
Total Suplementação					R$ 23.320,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.00.26		TRANSPORTE		
	02.10.00.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.00.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.00.26.782.0014.1019		ABERT MANUT CONSERV DE VIAS URBANAS		
Total Suplementação					R$ 13.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.00.26		TRANSPORTE		
	02.10.00.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.00.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.00.26.782.0014.1020		ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICINAIS		
	Total Suplementação				R$ 154.730,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		

	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBUENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. - SEMAM		
Total Suplementação					R$ 8.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 412.490,00

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 412.490,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIV . - VILAS E DISTRITOS		
Total anulação					R$ 3.140,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2005		MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE OUV.E INF.AO CIDADÃO		
Total anulação					R$ 18.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV.– SEMED		
Total anulação					R$ 95.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. – PNAT		
Total anulação					R$ 92.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSAO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2054		MANUT DAS ATIV. - COORD.ESP.LAZER E TURISMO		
Total anulação					R$ 3.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. -SEMOB		
Total anulação					R$ 191.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBUENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. - SEMAM		
					R$ 8.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					R$ 412.490,00

Art. 4° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 412.490,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		

	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 21.240,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		ADMINISTRAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. - SEMED		
Total Suplementação					R$ 95.800,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. – PNAT		
Total Suplementação					R$ 92.800,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSAO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - COORD.ESP.LAZER E TURISMO		
Total Suplementação					R$ 3.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2058		MANUT DAS ATIV - COORD. INFRAEST.URB SERV. DIVERSOS		
Total Suplementação					R$ 23.320,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.00.26		TRANSPORTE		
	02.10.00.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.00.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.00.26.782.0014.1019		ABERT MANUT CONSERV DE VIAS URBANAS		
Total Suplementação					R$ 13.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.00.26		TRANSPORTE		
	02.10.00.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.00.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.00.26.782.0014.1020		ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICINAIS		
Total Suplementação					R$ 154.730,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBUENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. - SEMAM		
Total Suplementação					R$ 8.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 412.490,00

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, por ANULAÇÃO no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 412.490,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIV. - VILAS E DISTRITOS		
	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39	OUT.SERVIÇOS DE TERÇ.PESSOA JURIDICA	33	R$ 3.140,00
Total anulação					R$ 3.140,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2005		MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE OUV.E INF.AO CIDADÃO		
	02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34	R$ 10.200,00
	02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39	OUT.SERVIÇOS DE TERÇ.PESSOA JURIDICA	35	R$ 7.900,00
Total anulação					R$ 18.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV.– SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019	3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	105	R$ 14.000,00
	02.06.12.361.0007.2019	3.3.90.33	PASSAGEM COM DESP E LOCOMOÇÃO	107	R$ 26.800,00
	02.06.12.361.0007.2019	3.3.90.39	OUT.SERVIÇOS DE TERÇ.PESSOA JURIDICA	109	R$ 55.000,00
Total anulação					R$ 95.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. – PNAT		
	02.06.12.361.0009.2033	3.3.90.33	PASSAGEM COM DESP E LOCOMOÇÃO	143	R$ 92.800,00
Total anulação					R$ 92.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSAO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2054		MANUT DAS ATIV. - COORD.ESP.LAZER E TURISMO		
	02.09.13.392.0013.2054	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	269	R$ 3.500,00
Total anulação					R$ 3.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV - DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	276	R$ 191.150,00
Total anulação					R$ 191.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBUENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. - SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	304	R$ 8.000,00
Total anulação					R$ 8.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					R$ 412.490,00

Art. 6° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, por SUPLEMENTAÇÃO no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R$ 21.240,00
Total Suplementação					R$ 21.240,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		ADMINISTRAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. - SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	106	R$ 95.800,00
Total Suplementação					R$ 95.800,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		

	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. – PNAT		
	02.06.12.361.0009.2033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	404	R$ 92.800,00
Total Suplementação					R$ 92.800,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFULSAO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - COORD.ESP.LAZER E TURISMO		
	02.09.13.392.0013.2052	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	259	R$ 3.500,00
Total Suplementação					R$ 3.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2058		MANUT DAS ATIV - SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2058	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	287	R$ 23.320,00
Total Suplementação					R$ 23.320,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.00.26		TRANSPORTE		
	02.10.00.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.00.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.00.26.782.0014.1019		ABERT MANUT CONSERV DE VIAS URBANAS		
	02.10.00.26.782.0014.1019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	291	R$ 13.100,00
Total Suplementação					R$ 13.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.00.26		TRANSPORTE		
	02.10.00.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.00.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.00.26.782.0014.1020		ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICINAIS		
	02.10.00.26.782.0014.1020	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	292	R$ 154.730,00
Total Suplementação					R$ 154.730,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBUENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. - SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	292	R$ 8.000,00
Total Suplementação					R$ 8.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 412.490,00

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1027 de 17/09//2019
Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6596D0A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4380 DE DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Inclusão no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância de R$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1024 de 11/09/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no PPA, para contemplar aumento de Dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação em novas categorias econômicas, no valor deR$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:			
DEMONT DOS SALDOS C/C BANCO – 31/12/2018	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR R$
1011 – 8.262-/	BANCO DO BRASIL FMAS/BPC AÇÃO CONTINUADA		R$ 652,29
1013 – 107.627-2	BANCO DO BRASIL FMAS/ARREC/FMDCA		R$ 22.373,31
1018 – 9.446-3	BANCO DO BRASIL FMAS/FMI/PESSOA IDOSA		R$ 27,33
1020 – 9.976-7	BANCO DO BRASIL FMAS/DBL GBF/FNAS		R$ 119.739,73
1021 – 9.980-5	BANCO DO BRASIL FMAS/BL GD/SUAS		R$ 40.052,82
1022 – 9.989-9	BANCO DO BRASIL FMAS/DBL PSB FANS		R$ 486.170,18
1025 – 10.161-3	BANCO DO BRASIL FMAS/CRIANÇA FELIZ		R$ 46.159,20
1031 – 10.364-0	BANCO DO BRASIL FMAS/SCFV		R$ 755,16
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			R$ 715.930,02

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no PPA, para suplementação de Dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação em novas categorias econômicas, no valor deR$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.244.0010.1079		AQUISI. BENS MÓVEIS - SF MCDA C/BANCO 1013		
Total Suplementação					R$ 6.000,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2101		MANUT. DAS ATIV. - SF MCDA C/BANCO 1013		
Total Suplementação					R$ 16.373,31
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO		
	02.07.00.08 241.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.241.0010.2102		MANUT. DAS ATIV.SF PESSOA IDOSA C/BANCO 1018		
Total da Suplementação					R$ 27,33
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1080		AQUIS DE BENS MÓVES .SF DBL/GBF C/BANCO 1020		
Total Suplementação					R$ 37.902,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2103		MANUT. DAS ATIV.SF DBL/GBF C/BANCO 1020		
Total Suplementação					R$ 81.837,73
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2104		MANUT.ATIV.SF PBC AÇÃO CONT C/BANCO 1011		
Total Suplementação					R$ 652,29
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2105		MANUT.DAS ATIV. SF SCFV C/BANCO 1031		
Total Suplementação					R$ 755,16
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2106		MANUT.DAS ATIV. SF BL/IGD/SUAS C/BANCO 1021		
Total Suplementação					R$ 40.052,82
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1081		AQUIS BENS MÓVEIS - SF C. FELIX C/BANCO 1025		

Total Suplementação					R$ 5.906,60
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2107		MANUT.DAS ATIV. SF C. FELIX C/BANCO 1025		
Total Suplementação					R$ 40.252,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1082		AQUIS BENS MÓVEIS - SF DBL-PSB C/BANCO 1022		
Total Suplementação					R$ 256.170,78
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2108		MANUT.DAS ATIV. SF DBL-PSB C/BANCO 1022		
Total Suplementação					R$ 230.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 715.930,02

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no LDO, para contemplar aumento de Dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação em novas categorias econômicas, no valor deR$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:			
DEMONT DOS SALDOS C/C BANCO – 31/12/2018	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR R$
1011 – 8.262-/	BANCO DO BRASIL FMAS/BPC AÇÃO CONTINUADA		R$ 652,29
1013 – 107.627-2	BANCO DO BRASIL FMAS/ARREC/FMDCA		R$ 22.373,31
1018 – 9.446-3	BANCO DO BRASIL FMAS/FMI/PESSOA IDOSA		R$ 27,33
1020 – 9.976-7	BANCO DO BRASIL FMAS/DBL GBF/FNAS		R$ 119.739,73
1021 – 9.980-5	BANCO DO BRASIL FMAS/BL GD/SUAS		R$ 40.052,82
1022 – 9.989-9	BANCO DO BRASIL FMAS/DBL PSB FANS		R$ 486.170,18
1025 – 10.161-3	BANCO DO BRASIL FMAS/CRIANÇA FELIZ		R$ 46.159,20
1031 – 10.364-0	BANCO DO BRASIL FMAS/SCFV		R$ 755,16
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			R$ 715.930,02

Art. 4º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no LDO, para suplementação de Dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação em novas categorias econômicas, no valor deR$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.244.0010.1079		AQUISI. BENS MÓVEIS - SF MCDA C/BANCO 1013		
Total Suplementação					R$ 6.000,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2101		MANUT. DAS ATIV. - SF MCDA C/BANCO 1013		
Total Suplementação					R$ 16.373,31
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO		
	02.07.00.08 241.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.241.0010.2102		MANUT. DAS ATIV.SF PESSOA IDOSA C/BANCO 1018		
Total da Suplementação					R$ 27,33
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1080		AQUIS DE BENS MÓVES .SF DBL/GBF C/BANCO 1020		
Total Suplementação					R$ 37.902,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		

	02.07.00.08.243.0010.2103		MANUT. DAS ATIV.SF DBL/GBF C/BANCO 1020		
Total Suplementação					R$ 81.837,73
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2104		MANUT.ATIV.SF PBC AÇÃO CONT C/BANCO 1011		
Total Suplementação					R$ 652,29
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2105		MANUT.DAS ATIV. SF SCFV C/BANCO 1031		
Total Suplementação					R$ 755,16
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2106		MANUT.DAS ATIV. SF BL/IGD/SUAS C/BANCO 1021		
Total Suplementação					R$ 40.052,82
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1081		AQUIS BENS MÓVEIS - SF C. FELIX C/BANCO 1025		
Total Suplementação					R$ 5.906,60
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2107		MANUT.DAS ATIV. SF C. FELIX C/BANCO 1025		
Total Suplementação					R$ 40.252,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1082		AQUIS BENS MÓVEIS - SF DBL-PSB C/BANCO 1022		
Total Suplementação					R$ 256.170,78
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2108		MANUT.DAS ATIV. SF DBL-PSB C/BANCO 1022		
Total Suplementação					R$ 230.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 715.930,02

Art. 5º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no LOA, para contemplar aumento de Dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação em novas categorias econômicas, no valor deR$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:			
DEMONT DOS SALDOS C/C BANCO – 31/12/2018	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR R$
1011 – 8.262-/	BANCO DO BRASIL FMAS/BPC AÇÃO CONTINUADA		R$ 652,29
1013 – 107.627-2	BANCO DO BRASIL FMAS/ARREC/FMDCA		R$ 22.373,31
1018 – 9.446-3	BANCO DO BRASIL FMAS/FMI/PESSOA IDOSA		R$ 27,33
1020 – 9.976-7	BANCO DO BRASIL FMAS/DBL GBF/FNAS		R$ 119.739,73
1021 – 9.980-5	BANCO DO BRASIL FMAS/BL GD/SUAS		R$ 40.052,82
1022 – 9.989-9	BANCO DO BRASIL FMAS/DBL PSB FANS		R$ 486.170,18
1025 – 10.161-3	BANCO DO BRASIL FMAS/CRIANÇA FELIZ		R$ 46.159,20
1031 – 10.364-0	BANCO DO BRASIL FMAS/SCFV		R$ 755,16
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			R$ 715.930,02

Art. 6º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no LOA, para suplementação de Dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação em novas categorias econômicas, no valor deR$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		

	02.07.00.08 244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.244.0010.1079		AQUISI. BENS MÓVEIS - SF MCDA C/BANCO 1013		
	02.07.00.08.244.0010.1079	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	460	R$ 6.000,00
Total Suplementação					R$ 6.000,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2101		MANUT. DAS ATIV. - SF MCDA C/BANCO 1013		
	02.07.00.08.243.0010.2101	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	461	R$ 8.373,31
	02.07.00.08.243.0010.2101	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA FISICA	462	R$ 1.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2101	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	463	R$ 7.000,00
Total Suplementação					R$ 16.373,31
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO		
	02.07.00.08 241.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.241.0010.2102		MANUT. DAS ATIV.SF PESSOA IDOSA C/BANCO 1018		
	02.07.00.08.241.0010.2102	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	464	R$ 27,33
Total da Suplementação					R$ 27,33
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1080		AQUIS DE BENS MÓVES .SF DBL/GBF C/BANCO 1020		
	02.07.00.08.243.0010.1080	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL ´PERMANENTE	465	R$ 37.902,00
Total Suplementação					R$ 37.902,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2103		MANUT. DAS ATIV.SF DBL/GBF C/BANCO 1020		
	02.07.00.08.243.0010.2103	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	466	R$ 5.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2103	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	467	R$ 13.682,73
	02.07.00.08.243.0010.2103	3.3.90.32	MAT.DE BEM OU SERV.DIST.GRATUITA	468	R$ 1.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2103	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA FISICA	469	R$ 2.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2103	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	470	R$ 60.155,00
Total Suplementação					R$ 81.837,73
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2104		MANUT.ATIV.SF PBC AÇÃO CONT C/BANCO 1011		
	02.07.00.08.243.0010.2104	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	471	R$ 652,29
Total Suplementação					R$ 652,29
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2105		MANUT.DAS ATIV. SF SCFV C/BANCO 1031		
	02.07.00.08.243.0010.2105	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	472	R$ 755,16
Total Suplementação					R$ 755,16
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2106		MANUT.DAS ATIV. SF BL/IGD/SUAS C/BANCO 1021		
	02.07.00.08.243.0010.2106	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	473	R$ 3.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2106	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	474	R$ 8.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2106	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA FISICA	475	R$ 5.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2106	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	476	R$ 24.052,82
Total Suplementação					R$ 40.052,82
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1081		AQUIS BENS MÓVEIS - SF C. FELIX C/BANCO 1025		
	02.07.00.08.243.0010.1081	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	477	R$ 5.906,60
Total Suplementação					R$ 5.906,60
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2107		MANUT.DAS ATIV. SF C. FELIX C/BANCO 1025		
	02.07.00.08.243.0010.2107	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	478	R$ 5.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2107	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	479	R$ 10.152,00
	02.07.00.08.243.0010.2107	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA FISICA	480	R$ 5.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2107	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	481	R$ 20.100,00
Total Suplementação					R$ 40.252,00
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.1082		AQUIS BENS MÓVEIS - SF DBL-PSB C/BANCO 1022		
	02.07.00.08.243.0010.1082	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	482	R$ 256.170,78
Total Suplementação					R$ 256.170,78
SUPLEMENTAÇÃO UNID ORÇ	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	FICHA	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.00.08 243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.00.08.243.0010.2108		MANUT.DAS ATIV. SF DBL-PSB C/BANCO 1022		
	02.07.00.08.243.0010.2108	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	483	R$ 40.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2108	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	484	R$ 40.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2108	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA FISICA	485	R$ 30.000,00
	02.07.00.08.243.0010.2108	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	486	R$ 120.000,00
Total Suplementação					R$ 230.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 715.930,02

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1024 de 11/09/2019
Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0FF06746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1731/GAB/PMMN/2019

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1731, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº 952

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 182.637,86 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Ficha		Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	154	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.14.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	209	02.07.00	10.301.0017.2051	3.3.90.46.00.00.00.00	1.002.0047	2.700,00
Crédito	155	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	210	02.07.00	10.301.0017.2051	3.3.90.93.00.00.00.00	1.002.0047	4.600,00
Crédito	155	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	215	02.07.00	10.301.0017.2053	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	75.337,86
Crédito	157	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	226	02.07.00	10.302.0016.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	100.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Ficha		Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	101	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.91.13.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	129	02.05.00	12.365.0005.1008	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	25.000,00
Crédito	113	02.05.00	12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	129	02.05.00	12.365.0005.1008	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	75.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B019E7E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1732 - CONTRUÇÃO DO MURO DO CEMINTÉRIO

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 1732, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº 953

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial n a importância de R$ 5.942,39 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta nove centavos), o créd ito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	461	02.04.00	15.451.0008.1079	4.4.90.51.00.00.00.00	2.014.0037	
Recurso	66	02.03.00	99.999.0002.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	5.942,39

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	461	02.04.00	15.451.0008.1079	4.4.90.51.00.00.00.00	2.014.0037	
Recurso	110	02.03.00		2.4.2.8.10.9.1.05.00	2.014.0037	100.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B86F58BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1728- AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE AGRICULTURA

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1728, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº 951

"Dispõe sobre a abertura De crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de Atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial n a importância de R$ 2.296,67 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	460	02.06.00	20.601.0012.1078	4.4.90.52.00.00.00.00	2.014.0037	
Recurso	66	02.03.00	99.999.0002.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	2.296,67

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial n a importância de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	460	02.06.00	20.601.0012.1078	4.4.90.52.00.00.00.00	2.014.0037	
Recurso	99	02.03.00		2.4.2.8.10.9.1.04.00	2.014.0037	200.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:3AA34DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RELATÓRIO TÉCNICO DO DIA DAS CRIANÇAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
PROCESSO 21.00084-000/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010.2019 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS 2019

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Beneficiário: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – RO	
Evento: Dias das crianças 2019	
Período do Evento: 12/10/2019	**Local:** Parque dos Tanques
RELATÓRIO TÉCNICO	
O evento "Dias das Crianças 2019", supriu todas as expectativas em todos os aspectos, ou seja, sucesso total, com a participação de 80.000 (oitenta mil) expectadores no evento. O resultado esperado foi conquistado através de um trabalho árduo de toda a equipe da FUNCULTURAL, onde foi almejado o grande sucesso do Dias das Crianças 2019, e esse sucesso, com certeza, não teria sido alcançado se não fosse a colaboração e apoio do colaborador, EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Patrocinador este, que virou parceiro para a realização do Dias das Crianças 2019, através do edital de Chamamento Público nº 010/2019, publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de setembro do ano em curso, conforme a Lei nº 2.523, de 09 de maio de 2018 e o Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual regulamenta o apoio de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovida pelo município de Porto Velho, onde o colaborador selecionado fez apoio técnico com materiais descrito na CLÁUSULA III – Do apoio e das contrapartidas oferecidas, do Edital Chamamento Público Nº 010.2019, processo autuado com o Nº 21.00084-000/2019. Em caráter de prestação de contas, a FUNCULTURAL neste ato a beneficiária do apoio prestado, vem através da respectiva prestação de contas tomar nota dos itens apoiados pelo patrocinador, conforme fotos abaixo anexas:	
DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (CONVENENTE)	
Declaro que as informações constantes neste Relatório Técnico são verdadeiras, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.	
Porto Velho-RO,14 de Outubro de 2019.	
ALTAIR DOS SANTOS LOPES	
Presidente da Comissão	
CALINA FERREIRA DE BRITO	
Membro da Comissão	
PAULA GIDRIAN GUARIBANO DE FARIAS	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48921A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 110/2019 PORTO VELHO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 110/2019 Porto Velho, 02 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00110-00/2019

R E S O L V E:
TORNA VALIDA a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Rio Pardo e Adjacentes nas linhas 14 e 16 Travessão Eletronica nos períodos de 23/10 a 07/11/2019 Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JASSON BORELLE O. GOMES	MATRICULA: 109232 CPF 741.545.592-49 RG. 776596 SSP/RO	OP. MAQUINAS	15 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.860,00
JOSE MARIA J. T. DE CARVALHO	MATRICULA: 169790 CPF 812.454.082-91 RG. 826771 SSP/RO	MOTORISTA	15 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.860,00
LAZARO SOARES DE ASSUNÇÃO	MATRICULA: 320440 CPF 752.802.302-78 RG. 812046 SSP/MT	SUPERVISOR DE ESTRADA DOS DISTRITOS	00 INTEIRAS 15 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 900,00
MESSIAS MARTINS VARGAS	MATRICULA: 99227 CPF 581.736.502-25 RG. 3410638SSP/RR	MOTORISTA	15 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.860,00
ORLY DO NASCIMENTO	MATRICULA: 273623 CPF 752.802.302-78 RG. 772056 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	15 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.860,00
TOTAL					R$ 8.340,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3A9A7B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 114/2019 PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 114/2019 Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00114-00/2019

R E S O L V E:
TORNA VALIDA a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras + 03 meias diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Joana Darc Linha 3 e 5 e Travessão da linha 25 nos períodos de 23/10 a 26/10; 28/10 a 01/11 e 04/11 a 07/11/2019 Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MATRICULA: 180224 CPF: 161.782.462-34 RG. 194.301 SSP/RO	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	MATRICULA: 39984 RG: 550017 SSP/RO CPF: 590.156.672-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MATRICULA: 369604 RG:132.331 SSP/RO CPF: 115.381.712-87	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
NADILSON AGUIAR MAIA	MATRICULA: 222240 CPF 271.529.952-49 RG. 233.174 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MATRICULA:38275 RG:268983 SSP/RO CPF: 258.035.062-49	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
RONALDO DA COSTA BRAGA	MATRICULA: 271776 RG: 197.651 SSP/RO CPF: 203.858-972-00	MOTORISTA	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
ANTONIO CARLOS BARBOSA	CAD: 287731 CPF:203.521-822-53 RG: 366699 SSP-RO	ASSESSOR NIVEL I	11 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	120,00 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 9.000,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:51EFD05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-DIFOR/DPEGAB/SEMED

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2019 - DIFOR/DPE/GAB/SEMED, PARA INGRESSO NO PROGRAMA PORTO VELHO EM FORMAÇÃO ESTRUTURADA SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO-RO (SEMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Programa Porto Velho em Formação Estruturada sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA, (Curso de Aperfeiçoamento), tendo como financiadora a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-RO (SEMED).

1 – DAS NORMAS GERAIS

• O Processo Seletivo Simplificado será realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.

1.2. Podem se inscrever somente os profissionais do quadro efetivo da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, e os servidores das Instituições parceiras que firmarem o Termo de Parceria Técnica.
1.3. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
1.4. O curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro Autista – TEA é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.
1.5. O número total de vagas ofertadas é de 1000 (hum) mil.
1.6. Os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos servidores cursistas residentes em localidades diferentes do município de oferta do curso será de responsabilidade do próprio cursista.
1.7. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo por meio da SEMED/DPE/DIFOR.

1.9. As informações prestadas, bem como os documentos apresentados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no direito de avaliar, conforme critérios deste Edital.
1.10. O não cumprimento a contento das atividades de sua função como cursista implicará no desligamento imediato do programa.
2 – OBJETIVOS DO CURSO
Promover aperfeiçoamento funcional dos servidores, por meio de cursos na área da Educação Especial, na modalidade híbrida, presencial e EaD, através do Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA .
3 – PÚBLICO-ALVO
Servidores do quadro de provimento efetivo da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, e servidores das instituições parceiras da SEMED que firmaram o Termo de Parceria Técnica.
3.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAR:
Ser servidor do quadro efetivo da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, e ou das instituições parceiras da SEMED que firmaram o Termo de Parceria Técnica.
4 – ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO
4.1. O curso Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA, apresenta no seu quadro curricular as disciplinas que serão ofertadas:

MÓDULOS - C/H	DISCIPLINAS	MATERIAL DE APOIO
MÓDULO I Carga horária: 66 h/a	Diagnóstico do Autismo; Impacto do Autismo na Família; Bases Epistemológicas do Structured Teaching	• Transtornos do Espectro do Autismo • Intervenção com Famílias: conceitos, teorias e aplicação • Autismo, Família e Relações Humanas
MÓDULO II Carga horária: 66 h/a	Legislação atual e direitos da Pessoa com Autismo	• Legislação e Políticas Públicas • Conceitos atuais em Autismo
MÓDULO III Carga horária: 66 h/a	Modelo Teacch com ênfase em suas principais estratégias: avaliações informais do desenvolvimento, organização do ambiente, agendas visuais, sistemas de trabalho e atividades adaptadas	• Recursos Clínicos -Ambulatoriais; • Avaliação e Diagnóstico; • Avaliação e Diagnóstico; • Planejamento Terapêutico
MÓDULO IV Carga horária: 66 h/a	Recursos educacionais e atividades adaptadas para pessoas com Autismo de acordo com os princípios do Structured Teaching	• Fundamentos do ensino estruturado para pessoas com TEA • Sistemas Integrados de Atendimento no Modelo Generalista • Práticas Pedagógicas em Autismo
MÓDULO V Carga horária: 66 h/a	Desenvolvimento da linguagem e da comunicação em pessoas com Autismo. Estratégias psicoeducacionais para promover atos comunicativos e prevenir problemas de comportamentos de acordo com Structured Teaching	• Comunicação e Linguagem nos TEA • O ensino estruturado na Abordagem Teacch • Adequações e Adaptações Curriculares para alunos com Autismo
MÓDULO VI Carga horária: 66 h/a	Estratégias de Comunicação aumentativa preconizadas pelo modelo Teacch	• Neurobiologia • Acompanhamento e rotina • Metodología Científica
CARGA HORÁRIA TOTAL: 396		

4.2. METODOLOGIA
Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA, (curso de Aperfeiçoamento), na modalidade híbrida, presencial e EaD, para turmas abertas, com carga horária de 396 h/a, é constituído por 6 grandes módulos (66 h/a cada módulo), compostos por: Workshops com aulas e encontros presenciais, cursos online complementares.
O referido programa será desenvolvido utilizando-se de modelos híbridos, ou seja, mesclando encontros presenciais em Porto Velho e a metodologia EaD (Ensino a Distância), através de uma moderna plataforma de ensino composta com materiais de apoio, com videoaulas e livros digitais, que servirão aos servidores alunos durante seus encontros para o desenvolvimento dos relatórios de pesquisa.

4.2.1. O curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro Autista – TEA, será ofertado na modalidade híbrida, presencial e EaD, sendo 01 (um) encontro presencial obrigatório a cada módulo, com datas, horários e locais sub estabelecidos pela SEMED juntamente com a empresa contratada.
5- CERTIFICADO
A Instituição contratada pela SEMED fará a emissão do certificado ao aluno aprovado nas disciplinas (módulos) do curso.
6 – PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório: por inscrição. O cumprimento desta única fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática.
6.1 – Inscrição – A inscrição deverá ser feita de acordo com o item 7 e tem caráter eliminatório por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/32CBphuXqpfALVhr5
6.2. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de invalidá-las , caso comprove inveracidade das informações.
7. - DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO
A inscrição será realizada pelo site da Prefeitura por meio de formulário digital, no período de 18/10 a 01/11, e estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição. Após esse período, caso ainda existam vagas disponíveis, poderá ser prorrogada de acordo com critérios estabelecidos pela SEMED e empresa contratada.
A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição.
7.1. – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
7.1.1 A inscrição só será confirmada perante a entrega dos documentos solicitados no item 7.1.2 deste edital, no período de 04/11 a 09/11, em dias úteis, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 16h, no Centro de Formação dos Profissionais de Educação, localizado à Rua José do Patrocínio, Nº 512, Centro - Porto Velho- RO.
7.1.2. O candidato deverá apresentar, no momento da entrega dos documentos, envelope tamanho A4 não lacrado contendo as cópias nítidas dos seguintes documentos:
-Cópia do RG/ou CNH, CPF e do contracheque do mês de outubro de 2019;
-Uma foto 3x4;
-Declaração expedida pela escola e/ou da Instituição parceira, assinada pelo chefe imediato, informando a lotação e atuação do servidor;

- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de compromisso para participação no curso. (Anexo I)
8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será realizada mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1.2, considerando dia e hora de entrega.
8.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO
Será desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para participação no processo seletivo na data estipulada neste edital;
9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. A relação preliminar de aprovados no processo seletivo será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de novembro de 2019, através do Departamento de Políticas Educacionais -DPE, localizada à Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro: Nossa Senhora das Graças- Porto Velho-RO e site da prefeitura de Porto Velho.
9.2. A relação final de aprovados no processo seletivo será divulgada no dia 20 de novembro no site da prefeitura de Porto Velho, e posteriormente no Diário Oficial.
10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 1 (um) dia útil (das 8h às 12h e das 14h às 17h) após a divulgação do resultado.
10.2. O recurso deverá ser interposto junto a Divisão de Formação- DIFOR//DPE/SEMED, localizada à Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro: Nossa Senhora das Graças- Porto Velho- RO, Sala 111, 1° Andar, em envelope fechado e identificado (Anexo II).
10.3. A Comissão Organizadora analisará os recursos interpostos, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.4. Os recursos deverão ser apreciados pela Comissão Organizadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente conforme cronograma abaixo.
11. DA MATRÍCULA
11.1. A empresa enviará para o e-mail de todos os candidatos classificados neste processo seletivo senha para acesso ao sistema, tendo o candidato que confirmar sua matrícula no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da senha.
11.2. O curso terá início imediato após a matrícula.
12.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o disposto:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	18/10 a 01/11	a partir das 12h do dia 18/10 até às 23h59min do dia 01/11	Por meio de Formulário Online disponibilizado no site da prefeitura de Porto Velho/RO
Entrega de documentos	04/11 a 09/11	Das 8h30min às 12h e das 14h30min às 16h *no sábado - dia 09/11 - das 8h30min às 13h.	Centro de Formação dos Profissionais de Educação - CFPE
Divulgação dos Resultados Preliminares	13/11/2019	8h às 12h e das 14h às 17h,	Site da Prefeitura de Porto Velho
Interposição de Recursos	14/11/2019.	8h às 12h e das 14h às 17h,	DIFOR/DPE/SEMED
Resultado do recurso	18/11/2019.	A partir das 16h	DIFOR/DPE/SEMED
Divulgação do Resultado Final	20/11/2019	A partir das 14h	Site da Prefeitura de Porto Velho
Matrícula dos aprovados no processo seletivo	de 21/11 a 25/11		por Link recebido no e-mail do candidato
Início do Curso	Imediato a partir da confirmação da matrícula realizada pelos aprovados no processo seletivo		Plataforma de Aprendizagem do Curso

Porto Velho, 17 de outubro de 2019

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO/ CURSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____, nacionalidade _____ servidor(a) da rede publica municipal de ensino, no de cargo _____ telefone_____
lotado e atuante na escola _____ , residente no endereço _____ com o CPF nº _____ RG_____, Matrícula/Cadastro _____, aluno(a) estando devidamente matriculado (a) no Programa Porto Velho em Formação Estruturada sobre Transtorno do Espectro do Autista - TEA, (curso de Aperfeiçoamento), na modalidade híbrida, presencial e EaD, para turmas abertas, com carga horária de 396 h/a, constituído por 6 grandes módulos (66 h/a cada módulo), o qual tem como objetivo, a qualificação dos servidores da rede municipal de ensino e servidores das Instituições parceiras da SEMED que firmarem Termo de Cooperação Técnica, tendo como financiadora a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-RO (SEMED) e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA/SERVIDOR:

a) demonstrar interesse no aprendizado dos conteúdos ofertados, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
b) participar assiduamente das aulas online;
c) participar dos encontros presenciais nos dias, horários e local marcado pela SEMED e empresa contratada;
d) ter o material didático disponibilizado online pela empresa contratada, em mãos para participação nas aulas;
e) obedecer aos códigos de postura e de ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
f) participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas.

Cláusula 2

a) os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos servidores cursistas residentes em localidades diferentes do município de oferta do curso será responsabilidade do próprio cursista;

b) não será permitido o trancamento de matrícula;
c) o cursista que não participar das atividades online programadas pelo curso, por um período superior a 30 (trinta) dias, e não apresentar justificativa plausível (laudo médico) será considerado desistente;
d) o cursista/servidor que não concluir o curso no prazo estabelecido pela SEMED e pela Empresa contratada, terá sua matrícula desativada do sistema e só receberá atestado de participação dos módulos cursados com êxito.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais do Programa Porto Velho em Formação Estruturada sobre Transtorno do Espectro do Autista - TEA, (curso de Aperfeiçoamento).

Nestes termos, comprometo-me:

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura
CPF:_____

FORMULÁRIO PARA RECURSO - ANEXO II

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, lotado na Escola/Instituição _____, com contato telefônico ( ) _____, e-mail _____ apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação: _____
Os argumentos são: _____

Documentos anexos: _____

Porto Velho, ...de.....de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6E430A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 082/2019/GAB/SEMUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.08703-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de Nova Califórnia, no período de 22/10/2019 a 25/10/2019, com o objetivo de realizar atualização de dados e recolhimento de documentações pendentes nos processos de Regularização Fundiária de Interesse Social, conforme solicitação feita através do Memorando nº 045/DRIS/SEMUR, fls. 02.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTDE	V. Unit R$	V. Total R$
Carlos Alexandre Bandeira Teixeira	318172	Assessor Nível II	Distrito de Nova Califórnia	3,5	R$ 120,00	R$ 420,00
Davi Vasconcelos de Souza	315623	Gerente de Divisão	Distrito de Nova Califórnia	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Fabricia Rodrigues Aguirre	316267	Assessor Nível I	Distrito de Nova Califórnia	3,5	R$ 120,00	R$ 420,00
Jaberson Orildo da Silva Felipe	310764	Secretário de Conselho	Distrito de Nova Califórnia	3,5	R$ 120,00	R$ 420,00
Jadson Rodrigo França Souza Santos	313718	Gerente de Divisão	Distrito de Nova Califórnia	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0276D0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 083/2019/GAB/SEMUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.08706-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de Nova Califórnia, no período de 22/10/2019 a 23/10/2019, com o objetivo de realizar registro do desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social, conforme solicitação feita através do Memorando nº 044/2019/GAB/SEMUR, fls. 02.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTDE	V. Unit R$	V. Total R$
Vilmar Ferreira Rogério Prestes	312611	Assessor Técnico Nível I	Distrito de Nova Califórnia	1,5	R$ 150,00	R$ 225,00
David Rodrigues dos Passos	314310	Assessor Técnico Nível III	Distrito de Nova Califórnia	1,5	R$ 150,00	R$ 225,00

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB754A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2019 PROCESSO: 08.00372-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2019
Processo: 08.00372-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	CX	(PURANT4) LEVOTIROXINA SÓDICA DE 62,5MG C/ 30 COMPRIMIDOS	**R$ 13,36**	**R$ 167,52**
04	FRASCO	COLECALCIFEROL D3_3.300 UI, FRASCO COM 20 ML..	R$ 70,79	R$ 283,16
VALOR TOTAL				**R$ 450,68**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **LAURITA FIRMINO DA SILVA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0003771-43.2013.8.22.01.0001/1ª Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **20/09/2019**, fls. 40**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:10433BA3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2019

2ª Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, a limpeza e construção de muros e calçadas dos mesmos, conforme o caso citado abaixo individualmente, considerando que se encontram em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	OBRIGATORIEDADE LEGALMENTE PREVISTA
YOLANDA ORTIZ DOS SANTOS	01.20.539.0178.001	RUA DA ELETRONORTE, 1102, BAIRRO NACIONAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
LUIZ CARLOS PIMENTEL ALVES	01.20.543.0379.001	RUA CANHOTO DA PARAÍBA, SN, NACIONAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
JOAO LUCENA LEAL	03.18.013.0156.001	RUA SANTOS DUMONT, 1751, PEDRINHAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MARIA GARCIA DE PAULA	03.08.038.0010.001	RUA FRANKLIN TAVARES, SN, PEDRINHAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
FRANCISCA BATISTA CABRAL E ESPOSA	03.08.038.0036.001	RUA FRANKLIN TAVARES, SN, PEDRINHAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
CECEIM CONST CIVIL E EMP IMOBILIÁRIOS	03.08.040.0122.001	RUA BOA VENTURA, SN, PEDRINHAS	03.08.040.0122.001
MARIA DO ROSARIO PEDRO	02.03.057.0718.001	RUA JOSE DE ALENCAR, 2076, BAIXA UNIAO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
EUCLIDIA DE MORAES SANTOS	02.03.057.0722.001	RUA JOSE DE ALENCAR, 2086, BAIXA UNIÃO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
ANTONIO J LOPES / JOSE L DA SILVA	02.04.083.0483.001	TENREIRO ARANHA, 1510, AREAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
LEIDA RADUAN RODRIGUEZ	02.04.111.0906.001	JOAQUIM NABUCO, 936, AREAL	CALÇADA E LIMPEZA
MILTON CARLOS DOS SANTOS SILVA	02.03.073.0338.001	TREZE DE SETEMBRO, 1796, AREAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
OLIVEIRA PNEUS LTDA	01.07.003.0174.001	RUA DAS FLORES, 234, AREAL DA FLORESTA	LIMPEZA
MARLENE PINTO DA SILVA SOUZA	03.02.141.0283.001	RUA PIO XII, 2447, LIBERDADE	LIMPEZA
JCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	03.02.129.0340.001	RUA TABAJARA, 2459, SÃO JOÃO BOSCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP	03.02.129.0328.001	RUA TABAJARA, 2459, SÃO JOÃO BOSCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MARIA GOMES DE LIMA	02.04.061.0408.001	RUA TENREIRO ARANHA, 1768, SANTA BARBARA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
GN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	03.01.070.0230.001	RUA HEBERT DE AZEVEDO, 927, OLARIA	MURO E LIMPEZA
MOISES BENESBY	03.02.005.0330.001	RUA BRASILIA, 2366, SAO CRISTOVAO	LIMPEZA
TRANSPORTADORA RONDOPETRO LTDA	02.06.007.0149.001	RUA MIGUEL CHAKIAN, 337, NOVA PORTO VELHO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
EVANILSON NUNES MONTENEGRO	02.06.007.0129.001	RUA MIGUEL CHAKIAN, 357, NOVA PORTO VELHO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
ARANILCE DOS SANTOS BRITO	02.06.014.0608.001	JOAO P DA ROCHA, 881, NOVA PORTO VELHO	LIMPEZA
LIGIA FERNADES DE FARIAS	02.04.131.0176.001	RUA JOAQUIM NABUCO, 595, BAIRRO AREAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	02.04.132.0517.001	RUA SÃO PAULO, 2251, AREAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
IGN	02.04.181.0096.001	JUNQUEIRA FREIRE, SN, TUCUMANZAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO	02.05.006.0340.001	MIGUEL CHAKIAN, SN, BAIRRO EMBRATEL	LIMPEZA
GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	02.05.005.0340.001	GOV. JORGE TEIXEIRA, 2078, EMBRATEL	CALÇADA E LIMPEZA
SOLE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	02.05.018.0272.001	MIGUEL CHAKIAN, 2048, EMBRATEL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
HIDRONORTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	01.10.006.0120.001	RUA APARICIO MORAES, 4148, INDUSTRIAL	MURO E LIMPEZA

GILMAR NUNES	02.05.068.0444.001	RUA PERU, SN, EMBRATEL	LIMPEZA
EMBRALOTE – EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA EPP	01.11.111.0270.001	WANDA ESTEVES, SN, FLODOALDO P PINTO	CALÇADA E LIMPEZA
EMBRALOTE – EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA EPP	01.11.111.0225.001	WANDA ESTEVES, SN, FLODOALDO P PINTO	CALÇADA E LIMPEZA
EMBRALOTE – EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA EPP	01.11.111.0210.001	WANDA ESTEVES, SN, FLODOALDO P PINTO	CALÇADA E LIMPEZA
EMBRALOTE – EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA EPP	01.11.111.0195.001	WANDA ESTEVES, SN, FLODOALDO P PINTO	CALÇADA E LIMPEZA
TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO	01.11.111.0135.001	FONTE NOVA, 4916, FLODOALDO P PINTO	CALÇADA E LIMPEZA
TAMATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.11.049.0096.001	MALTA, 5084, FLODOALDO P PINTO	LIMPEZA
TAMATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.11.049.0084.001	MALTA, 5074, FLODOALDO P PINTO	LIMPEZA
IRACI CAMILO DE LIMA	03.11.047.0368.001	GIBIM, 3202, FLODOALDO P PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MARIA ANTONIA GOMES DA SILVA	01.14.168.0087.001	CLARA NUNES, 7064, APONIA	MURO E LIMPEZA
MARIA APARECIDA GOMES MOLINO	01.14.169.0147.001	CLARA NUNES, 7059, APONIA	MURO E LIMPEZA
ANTONIO PEREIRA LIMA	01.14.247.0557.001	DANIELA, 4708, IGARAPÉ	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MURILO GONZALES JAQUINI	01.14.053.0105.001	GIOCONDA, 4197, IGARAPÉ	MURO, CALÇADA LIMPEZA
JOSE EDUARDO GISBERT BEZERRA	01.14.053.0135.001	GIOCONDA, SN, IGARAPÉ	MURO, CALÇADA LIMPEZA
EMBRALOTE – EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA EPP	01.14.053.0495.001	GIOCONDA, SN, IGARAPÉ	MURO, CALÇADA LIMPEZA
NOVACAP IMÓVEIS LTDA	01.14.043.0050.001	JULIA, 6710, IGARAPE	LIMPEZA
NOVACAP IMÓVEIS LTDA	01.14.036.0297.001	JANAINA, SN, IGARAPE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
CHAGAS NETO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	01.16.106.0302.001	ATLETICO, SN, LAGOINHA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
FRANCISCA FRANCALINO DA SILVA	01.15.016.0370.001	RIO DE JANEIRO, 6055, LAGOINHA	CALÇADA E LIMPEZA
FABIO KIKUCHI YAMURA	01.12.002.0540.001	EDUARDO LIMA E SILVA,1603, AGENOR DE CARVALHO	LIMPEZA
EVERSON CESAR NASCIMENTO	01.12.097.0360.001	RAIMUNDO MERCES, 4960, AGENOR DE CARVALHO	LIMPEZA
ROSINHA HUIDA SOLTOVSKI	01.12.097.0405.001	CAPITÃO NATANAEL AGUIAR, SN, AGENOR DE CARVALHO	LIMPEZA
HELYZANGELO NEVES BAZAN	01.12.006.0010.001	JACY PARANÁ, 4026, AGENOR DE CARVALHO	CALÇADA E LIMPEZA
AMBIENTE ESTRUTURAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	03.16.999.0400.001	GUAPORÉ, SN, TRÊS MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
CHAGAS NETO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	01.16.123.0600.001	BENEDITO INOCENCIO, 6164, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
CHAGAS NETO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	01.16.114.0363.001	BENEDITO INOCENCIO, SN, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
AILDO DA CRUZ E MARIEUZA PADILHA QUITAO	01.16.114.0373.001	BENEDITO INOCENCIO, SN, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA EPP	01.16.122.0413.001	FLAMENGO, 6138, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
RICARDINA MENDES SALES	01.16.140.0159.001	BANGU, 3511, LAGOINHA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
ADAILTON QUEIROZ DA SILVA	03.13.004.0125.001	MATRINCHÃ, SN, LAGOA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
ADAILTON QUEIROZ DA SILVA	03.13.004.0149.001	MATRINCHÃ, SN, LAGOA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
ULISSES SOLLAR MARQUES	01.16.134.0412.001	SEBASTIÃO SOARES, 3460, LAGOINHA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
H. B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	03.13.034.0328.001	RIO DE JANEIRO, 5638, LAGOA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
EMBRASCOM EMP. B. DE CONST CIVIL LTDA	01.16.076.0715.001	DANIELA, 2142, LAGOINHA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
DIONESIO MARCIAL ELLER	01.17.013.0351.001	PONTO COQUEIRO, 6909, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.17.015.0036.001	PONTO COQUEIRO, 6888, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA	01.17.015.0048.001	PONTO COQUEIRO, 6898, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	01.17.015.0072.001	PONTO COQUEIRO, 7928, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MARIA IZABEL DE ARAUJO	03.15.113.0318.001	ALEXANDRE GUIMARAES, SN, LAGOINHA	CALÇADA E LIMPEZA
PLANO E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.014.0144.001	AMÉRICA,6832, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
PLANO E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.014.0132.001	AMÉRICA,6822, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
PLANO E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.017.0324.001	AMÉRICA,6821, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
PLANO E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.017.0300.001	AMÉRICA,6841, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
CEZAR DUARTE BARBOSA	01.16.017.0288.001	AMÉRICA,6851, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
EVA VANE FERNANDES FARIAS	01.30.056.0227.001	RUA LUIZ BRASIL, 2407, JUSCELINO KUBITSCHEK	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
EDIVAR DAVID ANDRADE	01.27.036.0070.001	RIO DE JANEIRO, 7896, TANCREDO NEVES	CALÇADA E LIMPEZA
IGN	01.30.999.1000.001	JOSE AMADOR DOS REIS, SN, CASCALHEIRA	LIMPEZA
IGN	01.30.014.0254.001	JOSE AMADOR DOS REIS, SN, CASCALHEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
LUIS MAICON HERTER DA SILVA	01.35.010.0715.001	UNIÃO, 1818, SÃO FRANCISCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
FRANCISCO DE SOUZA MELO	01.35.010.0670.001	UNIÃO, SN, SÃO FRANCISCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MANUEL PEREIRA ANDRADE	01.35.044.0380.001	TEREZA AMELIA, 9203, SAO FRANCISCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
GESSE ALMEIDA DE ALMEIDA	01.30.513.0065.001	RUA BARÃO DO AMAZONAS,SN, SÃO FRANCISCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
IGN	01.33.039.0200.001	JUSSARA, SN, JARDIM SANTANA	MURO E LIMPEZA
IGN	01.33.052.0344.001	ANAPOLIS, SN, JARDIM SANTANA	MURO E LIMPEZA
MARIA PINTO ALCANTARA	01.33.063.0480.001	RAIMUNDO CANTUÁRIA, 10578, JARDIM SANTANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
HELENO FARIAS MARQUES	01.33.063.0016.001	RAIMUNDO CANTUÁRIA, 10594, JARDIM SANTANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
HELENO FARIAS MARQUES	01.33.063.0024.001	RAIMUNDO CANTUÁRIA, 10594, JARDIM SANTANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MARIA DE LOURDES B. DE OLIVEIRA	01.33.062.0056.001	RAIMUNDO CANTUÁRIA, 10552, JARDIM SANTANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA E GERMANA XAVIER SILVA	01.49.060.0030.001	LUMIERE, SN, MARCOS FREIRA	CALÇADA E LIMPEZA
ENEIAS SILVA FERNANDES	01.49.025.0200.0011	TOURO, 11866, ULISSES GUIMARAES	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
IGN	01.25.526.1014.001	ESPIRITO SANTO, 4606, NOVA FLORESTA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
LOTEAMENTO MORADA SUL	01.25.192.0062.001	BECO CEARA, SN, NOVA FLORESTA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
LOTEAMENTO MORADA SUL	01.25.192.0052.001	BECO CEARA, SN, NOVA FLORESTA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
JUDSON SOUZA DA SILVA	01.18.105.0245.001	APIS, 1145, NOVA FLORESTA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MANOEL DO NASCIMENTO DE NEGREIROS	01.18.056.0053.001	DANIEL NERY, 1110, NOVA FLORESTA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MARIA DO ROSARIO DE SOUSA GUIMARAES	01.25.078.0272.001	CUAÇA, 2681, COHAB	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
FRANCISCO DA SILVA MUNIZ	01.25.026.0310.001	AROEIRA, 5577, COHAB	LIMPEZA

VALDECI CAMILO DE OLIVEIRA	01.21.021.0390.001	AQUARIQUARA, 333, ELDORADO	LIMPEZA
ROSALY DA SILVA COSTA GONÇALVES	01.21.021.0420.001	AQUARIQUARA, 3323, ELDORADO	LIMPEZA
CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA	01.25.031.0463.001	ABOBORA, 5782, COHAB	LIMPEZA
IGN	01.28.285.0035.001	BOM JESUS, 6695, CIDADE NOVA	LIMPEZA
MARCIA DIAS DE ARAUJO COSTA	01.28.212.0455.001	PASTOR LEONARDO, 5323, CIDADE NOVA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
IGN	01.26.521.0020.001	NOVA ESPERANÇA, 5230, CASTANHEIRA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
MARIA SILVINA BARROS GALVAO	01.26.163.0102.001	ZACARIAS SANTOS, 3580, CASTANHEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
NOROESTE CONST CIVIL EMP IMOB LTDA	01.40.019.0485.001	MONTE NEGRO, 6362, AEROCLUBE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários de lotes que, conforme o caso citado individualmente, infringem o disposto nos artigos 135, 136, 263 e 264-A, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.

O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator conforme a infração cometida. Poderá ainda o Município providenciar a limpeza, construção de muro e calçada dos respectivos lotes infratores com o lançamento do valor do serviço na conta corrente dos mesmos para posterior cobrança judicial, conforme previsto no Artigo 136, §§ 2° e 5° e Artigo 264-B, § 3°da Lei Municipal 53-A/72.

Porto Velho – RO, 18 de outubro De 2019.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1E89A918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°003/2019

Contratação de Empresa Especializada para implantação e fornecimento mediante locação e manutenção de software.

Pelo presente instrumento que firma de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.918/0001-98, estabelecida com sua sede Administrativa na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo seu Presidente **ADEMIR JUSTINO MARTINS,** brasileiro, divorciado, motorista, portador da RG nº211.844 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº191.266.032-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.594.668/0001-07, com sede comercial no Município de Porto Velho, sito à Avenida dos Imigrantes, n°5888, sala B, bairro Aponiã, cep 76.824-028, neste ato sendo representada por **RONALDO BEZERRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº800.478 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 800.475.562-34, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações, tudo conforme Termo de Referência da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo nº059/2019, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº037/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada para implantação e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para: Orçamento e Contabilidade Pública, Controle de Estoque (almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Veículos (Frotas), Folha de Pagamento (Recursos Humanos), e Sistema integrado de protocolo, controle de documentos e processos bem como o Desenvolvimento de um Site para hospedagem de publicidades e Portal Público (Transparência), a alimentação do Portal Público (Transparência), compreendendo, implantação, configuração, migração de dados, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte para o perfeito funcionamento do sistema;

Parágrafo único: O Termo de Referência faz parte integrante desse contrato, não havendo necessidade de transcrição;

Cláusula segunda - A CONTRATADA deverá prestar os serviços especializados no objeto do Termo de Referência, observando as normas legais vigentes, realizar as atividades previstas conforme especificações do objeto.

DO PREÇO

Cláusula terceira – O valor deste contrato é de R$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), obedecendo os valores unitários e individuais, da seguinte forma:

LOTE 01					
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	Contratação de empresa especializada em locação de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para a administração pública em regime de locação de sistema integrado, com os seguintes sistemas e serviços: contabilidade e orçamento público; folha de pagamento; patrimônio público e almoxarifado compreendendo o sistema de compras e materiais, controle de frotas, sistema de licitações e controle de contratos; sistema de controle de protocolos e processos; Suporte técnico aos usuários e manutenção; Alimentação e manutenção do site e do Portal da Transparência.	Mês	12	6.700,00	80.400,00
02	Implantação; parametrização; realização de testes; migração dos bancos de dados contendo dados dos sistemas legados e realização de treinamento aos usuários; Migração dos dados existentes no site e portal da transparência, para disponibilizar as informações "on-line" da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.	Serv.	01	0,00	0,00
03	Desenvolvimento de um Site para hospedagem de publicidades e Portal Público (Transparência).	Serv.	01	0,00	0,00
Valor Total R$					80.400,00

DO PAGAMENTO

Cláusula quarta - A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, procederá ao pagamento de forma única para os itens **02 e 03** em até 07 (sete) dias depois de concluído o serviço e, de forma mensal o item **01**, em ambos os casos somente mediante a apresentação de NOTA FISCAL/FATURA, devidamente certificado o recebimento do serviço pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, acompanhado das respectivas certidões fiscais.

DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

Cláusula quinta – O inicio da vigência do presente Contrato se dará a partir do dia 28 de Outubro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Cláusula sexta – Havendo interesse entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o permissivo disposto no inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

Cláusula sétima – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, o presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento, e de conformidade e com base na planilha de custos ofertada juntamente com a proposta e nos termos da Letra "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cláusula oitava – Ocorrendo a prorrogação contratual na forma estipulado no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 poderá haver a correção dos valores iniciais do contrato, obedecendo para tanto os índices oficiais divulgados pelo IGPM/FGV.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula nona – As despesas serão custeadas com recurso próprio da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, conforme declaração e se encontra previsto no orçamento, na rubrica orçamentária abaixo:
01. Câmara Municipal de Rio Crespo
01.001. Câmara dos Vereadores
01.001.01.031.0001.2001. Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima - Aplicam-se ao presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima primeira – A CONTRATADA, enquanto perdurar o vínculo contratual, previsto no termo de referência, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas ou parte delas ou pelo não cumprimento das obrigações assumidas;

Cláusula décima segunda - Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções que seguem, conforme o caso:

a) multa no quantum de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso ou não cumprimento da obrigação assumida;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com órgão público contratante, segundo a natureza, a gravidade da falta, de acordo com as circunstâncias e o interesse público;

Cláusula décima terceira - O presente contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, por conveniência administrativa e oportunidade ou por infringência a quaisquer clausulas contratuais, assegurando o interesse público, mediante notificação através de oficio ou via postal, com a prova de recebimento.

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Cláusula décima quarta - O serviço constante neste Contrato e no Termo de Referência será recebido e atestado pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO;

Cláusula décima quinta - Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima sexta - Fica do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, responsável pela fiscalização da execução do serviço de implantação e manutenção do sistema de software, durante a vigência contratual.

MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE SOFTWARES

Cláusula décima sétima - A CONTRATADA deverá fazer a migração dos dados existentes no sistema de softwares da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, os dados de todos os Departamentos e do portal de transparência, para o novo sistema softwares a ser implantado;

Parágrafo único - A migração da base de dados do sistema de softwares será sem ônus a Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a CONTRATADA, qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado;
Efetuar o pagamento referente a Nota Fiscal/Fatura apresentada. Na Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar a quantidade, o objeto, o valor unitário e o valor total e deve estar devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO e com as respectivas certidões fiscais;
Proporcionar todas as facilidades, prestando as informações, esclarecimentos e orientações que venham a ser solicitados, para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades;
A CONTRATANTE compromete-se a usar os softwares dentro das normas e condições estabelecidas no Contrato;
e) Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta e no Termo de Referência;
Prestar o serviço de ótima qualidade, mantendo o sistema de software em perfeito funcionamento;
As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, ISS, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da prestação desse serviço, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
Responsabilizar por todo e qualquer dano ou prejuízo causado a CONTRATANTE, em virtude de seu serviço;
Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, fornecendo as respectivas certidões fiscais;
Os dados gerados nos sistemas são de propriedade da CONTRATANTE, assim sendo, mesmo após rescisão contratual ou término do contrato, a CONTRATADA deverá entregar a chave "senha" do Banco de dados para o completo acesso as informações nele contida;
É vedada a cessão e/ou transferência desse contrato de prestação de serviço, no todo ou em parte;
Realizar todos os serviços por meio de profissionais altamente especializados, fornecendo a estes todas as ferramentas, manuais e instrumentos necessários à execução dos serviços;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos previdenciários e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados relacionados ao presente certamente, não tendo a Câmara Municipal de Rio Crespo nenhuma responsabilidade pelos mesmos, inclusive em caso de inadimplência;
A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao estabelecido no contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas;
Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias uteis.

DAS GARANTIAS

Cláusula décima oitava - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento dos serviços.

DA RESCISÃO

Cláusula décima nona - O presente contrato pode ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, se a outra parte causar uma quebra fundamental do contrato que a prive dos benefícios deste termo;
Cláusula vigésima - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) o cometimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) razões de interesse público;
e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato.

Cláusula vigésima primeira - Rescindido o contrato, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrente da rescisão que deu causa.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda - A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial é condição indispensável de sua eficácia e será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO FORO

Cláusula vigésima terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – RO, para conhecer as questões relacionadas nesse contrato, que não possam ser resolvidas por meio administrativo, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim conveniadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo – RO, 15 de Outubro de 2019.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante
ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente

SCA – Software, Cons., Asses. e Serviços LTDA
Contratada
RONALDO BEZERRA MENDES
Representante Legal

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:BCD7848F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 66/2019 referente à *SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: CONCREFORT - INDUSTRIAE COMERCIO LTDA- 04.929.816/0001-55											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	100,00	UND	Tubo pré-moldado em concreto armado, com encaixe tipo macho-fêmea, 1000 mm de diâmetro x 1000 mm de comprimento x 100 mm de espessura. (1000x1000x10).	CONCREFORT	TUBO DE CONCRETO	R$ 234,90	R$ 23.490,00	R$ 263,66	R$ 26.366,00	10,91 %	R$ 28,76
Subtotal Adjudicado R$ 23.490,00							Subtotal Orçado R$ 26.366,00			10,91%	R$ 2.876,00
Fornecedor: WHESTPHAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORALTDA- 10.556.240/0001-20											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	UND	Tubo pré-moldado em concreto armado, com encaixe tipo macho-fêmea, 600 mm de diâmetro x 1000 mm de comprimento x 60mm de espessura. (600x1000x60).	CRV	TUBO DE CONCRETO	R$ 119,90	R$ 5.995,00	R$ 138,33	R$ 6.916,50	13,32 %	R$ 18,43
2	50,00	UND	Tubo pré-moldado em concreto armado, com encaixe tipo macho-fêmea, 800 mm de diâmetro x 1000 mm de comprimento x 80 mm de espessura (800x1000x80).	CRV	TUBO DE CONCRETO	R$ 154,99	R$ 7.749,50	R$ 182,66	R$ 9.133,00	15,15 %	R$ 27,67
4	100,00	UND	Tubo pré-moldado em concreto armado, com encaixe tipo macho-fêmea, 1200 mm de diâmetro x 1000 mm de comprimento x 130 mm de espessura. (1200x1000x130).	CRV	TUBO DE CONCRETO	R$ 415,99	R$ 41.599,00	R$ 460,00	R$ 46.000,00	9,57 %	R$ 44,01
Subtotal Adjudicado R$ 55.343,50							Subtotal Orçado R$ 62.049,50			10,81%	R$ 6.706,00
TOTAL GERAL DO PREGÃO											
Total Adjudicado									Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 78.833,50									R$ 88.415,50	10,84%	R$ 9.582,00

Urupá-RO, 17 de Outubro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:34EE760A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 65/2019 referente à *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTR.*
GRATUITA (PERTECENTE AO ENXOVAL BÁSICO - KIT MAMÃE/BEBÊ)., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA ME - 20.989.401/0001-23												
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	32,00	UND	FRALDA DESCARTAVEL PARARECEM NASCIDO PCT C/ 20 UN	pom pom	pacote rn	R$ 25,10	R$ 803,20	R$ 25,32	R$ 810,24	0,87 %	R$ 0,22
3	16,00	UND	POMADA DERMATOLÓGICA DEXPANTENOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE 30 G. EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETÍLICO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, CERA BRANCA, EMULSIFICANTE PROTEGIN X, LANOLINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ÓLEO DE PARAFINA E VASELINA BRANCA. INDICAÇÕES NO TRATAMENTO DA DERMATITE DE FRALDAS (ASSADURAS); TRATAMENTO DAS FISSURAS (RACHADURAS) DE PELE E MUCOSAS (MAMILOS, LÁBIOS E REGIÃO ANAL); FERIDAS (FERIMENTOS LEVES E ESCORIAÇÕES); ESCARAS.	prati	pomada	R$ 20,44	R$ 327,04	R$ 20,72	R$ 331,52	1,35 %	R$ 0,28
4	32,00	UND	SABONETE EM BARRA PARA RECEM NASCIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,FRAGRANCIAS SUAVES, 80G.	pom pom	barra	R$ 3,34	R$ 106,88	R$ 3,34	R$ 106,88	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado R$ 1.237,12							Subtotal Orçado R$ 1.248,64			0,92%	R$ 11,52
TOTAL GERAL DO PREGÃO											
Total Adjudicado				Total Orçado			Econ. %		Economia R$		
R$ 1.237,12				R$ 1.248,64			0,92%		R$ 11,52		

Urupá-RO, 17 de Outubro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A980AA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 67/2019*** *referente ao Processo nº* 434/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CELULAR, FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E REFRIGERADOR).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 70.429.956/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 06 BOCAS, TREMPES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIMBO, GRELHAS DE NO MÍNIMO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNA E EXTERNAS, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS (PARALELO COM OS QUEIMADORES), MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA OU CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES, MANIPULADORES DE CONTROLE DE CHAMAS EM NYLON INJETADO COM TUBO CONDUTOR DE GÁS INJETADO. MESA ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 1.50CM DE LARGURA X E MÍNIMA DE 89 CM. CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. ACOMPANHADO COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL JÁ INSTALADO. COR: GRAFITE E BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES APÓS ENTREGA.	CRISTAL AÇO	1	R$ 2.402,00	R$ 2.402,00
2	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL INOX BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS, UTILIZAÇÃO: TRITURAR ALIMENTOS, BATER SUCOS, FRUTAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS, MODELO: BM 31 NR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CAPACIDADE: 4 LITROS; MOTOR: 1/2 HP; ROTAÇÃO: 3500 RPM. GARANTIA 12 MESES.	JL COLOMBO	5	R$ 568,70	R$ 2.843,50

Valor Total Adjudicado - R$ 5.245,50

Urupa,17 de outubro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5585BF47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 064

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico** n. **64/2019** referente ao **Processo n. 795/2019/SEMEC,** que tem como objetivo **SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS.** Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor das licitantes abaixo:

Fornecedor: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 22.025.872/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	CAMINHA PORTÁTIL E EMPILHÁVEL, COMPOSTA POR 2 PEÇAS PLÁSTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS (CABECEIRA/PEZEIRA), CONTENDO ENCAIXE DOS TUBOS DE ALUMÍNIO E 2 ORIFÍCIOS QUE PERMITEM PENDURÁ-LAS NA PAREDE. ESSAS PEÇAS TAMBÉM FUNCIONAM COMO PÉS DA CAMA E CADA CAVIDADE CONTÉM 1 DRENO PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E 2 CALÇOS DE BORRACHA PARA EVITAR QUE A CAMINHA DESLIZE EM PISOS LISO. CONTENDO NA CABECEIRA/PEZEIRA CAVIDADE PARA APOIO DE COPO E MAMADEIRA; 2 BARRAS EM ALUMÍNIO RETANGULARES COM CANTOS ARREDONDADOS; 1 TELA EM POLIÉSTER E RECOBRIMENTO EM PVC. DIMENSÕES: 120X61X13CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Alpha Brink	80,00	R$ 198,00	R$ 15.840,00
25	CARRINHO EM VINIL DE MODELOS DIVERSOS (PODENDO SER MODELO DE CAÇAMBA, FUSCA, BETONEIRA, PICK UP, BOMBEIRO E JEEP), MACIO, COLORIDO, COM MEDIDAS DE 11 A 13CM DE COMPRIMENTO.	Toys	257,00	R$ 42,57	R$ 10.940,49
26	CASINHA INFANTIL DE CAMPO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO (POLIETILENO) PAREDES COM CANTOS ARREDONDADOS, TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS, COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABÓIA DO OUTRO, UMA ABERTURA NA LATERAL COM JANELINHA, ABRE E FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA, UMA ABERTURA NA LATERAL SEM JANELA COM UMA MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DA ABERTURA E PIA INTERNA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS; PORTA VAI E VEM NA PARTE FRONTAL E MEIA PORTINHA NA PARTE TRASEIRA, TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,40X1,60X1,30 (AXCXL).	Freso	10,00	R$ 2.917,00	R$ 29.170,00
107	PLAYGROUND COM BALANÇO EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,48X3,30X3,25 (AXLXC) EM FORMATO HEXAGONAL (6 LADOS UTILIZÁVEIS), CONTENDO 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL, MEIA PLATAFORMA COM ESCADA DE APOIO E ACESSO, ESCORREGADO RETO PEQUENO, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, ESCALADA PEQUENA, PORTA MEDIEVAL COM VISOR NA PARTE SUPERIOR E ABERTURA FEITA ATRAVÉS DE UMA CORDINHA, 2 PAREDES EM FORMATO DE V COM A PARTE SUPERIOR DAS PAREDES EM FORMA DE AMEIAS (CASTELO), 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO E ABERTURA INFERIORES EM FORMATO DE SEMICÍRCULO PARA PASSAGEM, ACOMPANHADO DE TABELA DE BASQUETE E ARO, 1 CAVALETE PLÁSTICO COM TIMÃO QUE GIRA E CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE E 1 TIRANTE HORIZONTAL ACOMPANHADO COM 2 BALANÇOS EM FORMA DE JATINHO, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DAS PERNAS DA CRIANÇA E 2 PEÇAS LATERAIS EM FORMA DE JOYSTICK QUE SE MOVIMENTAM PARA FRENTE E PARA TRÁS ATRAVÉS DA AÇÃO DA CRIANÇA.	Freso	10,00	R$ 5.937,00	R$ 59.370,00
108	PISCINA DE BOLINHAS COM CABANA, MEDINDO 1,80X2,00X2,00M, ACOMPANHADA COM 2.000 BOLINHAS, CONTENDO REVESTIMENTO NAS LATERAIS E TOLDO (2 ÁGUAS) COLORIDO EM MATERIAL VINÍLICO E COSTURAS REFORÇADAS, COM 4 LATERAIS EM MADEIRA QUE POSSUI EM SUA PARTE SUPERIOR UMA CAMADA GROSSA COMPOSTA POR ESPUMA; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COLUNAS REVESTIDA EM ISOTUBO BLINDADO E REDE DE PROTEÇÃO.	Central	10,00	R$ 1.435,00	R$ 14.350,00
137	TRICICLO ESCOLAR, ASSENTO COM ENCOSTO ALTO E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RESISTENTE E DURÁVEL, RODAS COM CAPAS ANTIDERRAPANTES, DESLOCAMENTO SUAVE E SEM RUÍDO. TIPO DE FUNCIONAMENTO POR PEDAL. IDADE RECOMENDÁVEL: A PARTIR DE 2 ANOS. SUPORTA CRIANÇA COM ATÉ 42 KG. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Ultra Bike	20,00	R$ 119,00	R$ 2.380,00
138	TRICICLO INFANTIL COM ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ASSENTO ANATÔMICO, COM BAIXA DISTÂNCIA DO CHÃO PARA CRIANÇAS SUBIR E DESCER COM SEGURANÇA E TIPO DE FUNCIONAMENTO POR PEDAL. CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, POLIPROPILENO E COM EIXO EM METAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO. IDADE RECOMENDÁVEL: A PARTIR DE 1 ANO. PESO MÁXIMO SUPORTÁVEL: 19KG.	Bandeirantes	20,00	R$ 78,65	R$ 1.573,00
139	TÚNEL LÚDICO EM ESTRUTURA CURVA SEMICIRCULAR, CONTENDO 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES E 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA COM ADORNO DECORATIVO (PODENDO SER CRIANÇA COM BRAÇOS ABERTOS, TRENZINHO OU ANIMAIS). FABRICADO EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES EM CORES VIBRANTES (AZUL, AMARELO E VERMELHO), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,23M (EXPANDÍVEL) X 0,88M X 1,00M (CXLXA). COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FAIXA ETÁRIA RECOMENTADA: A PARTIR DE 1 ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Brink Mobil	20,00	R$ 2.515,00	R$ 50.300,00

Valor Total Homologado - R$ 183.923,49

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURÃO-ME
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	BAMBOLÊ EM MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E COLORIDA, 60X60X2.	Pratica	147,00	R$ 5,28	R$ 776,16
16	BONECA BRANCA, TIPO BEBÊ, EM VINIL, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO, COM TIARA. ACOMPANHADA DE SAPATINHO, CHUPETA E VESTIDO EM TECIDO COLORIDO.	Semann	150,00	R$ 24,18	R$ 3.627,00
18	BONECA NEGRA TIPO BEBÊ, EM VINIL, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO, COM TIARA. ACOMPANHADA DE SAPATINHO, CHUPETA E VESTIDO EM TECIDO COLORIDO.	Semann	150,00	R$ 24,55	R$ 3.682,50
102	MOLA MALUCA COLORIDA EM PLÁSTICO, PACOTE COM 10 PEÇAS COM CORES SORTIDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X6,5CM.	Plastropical	34,00	R$ 22,20	R$ 754,80

Valor Total Homologado - R$ 8.840,46

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS, CONTENDO O ALFABETO COM GESTOS, LETRAS E OBJETO CORRESPONDENTE. CONJUNTO COMPOSTO POR 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM 3 PARTES, FORMANDO 26 PLACAS COM ILUSTRAÇÕES EM LIBRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (MDF) E IMPRESSO EM SILKSCREEN.	Editora Fundamental	30,00	R$ 74,30	R$ 2.229,00
9	BLOCOS LÓGICOS GIGANTE EM MDF, 48 PEÇAS PINTADAS EM TINTAS ULTRAVIOLETAS, ATÓXICA, NAS CORES AZUL, AMARELA E VERMELHA, DÍVIDA EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS E 12 CÍRCULOS.	Ciabrink	25,00	R$ 50,05	R$ 1.251,25
10	BOLA EM VINIL, 20 CM, COM ESTAMPAS INFANTIL.	Apollo	35,00	R$ 5,21	R$ 182,35
11	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA. PESO: 600-650G. CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM.	Magussy	20,00	R$ 89,50	R$ 1.790,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO: 60% BORRACHA, 15% DE POLIURETANO, 13% POLIÉSTER E 7% EVA. CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, COSTURADA COM GOMOS ESTRATÉGICO.	Magussy	50,00	R$ 66,43	R$ 3.321,50
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA INICIANTES INFANTIL, MATRIZADA, SEM COSTURA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA. PESO APROXIMADO: 110 - 120G. CIRCUNFERÊNCIA 40-42CM.	Magussy	21,00	R$ 49,88	R$ 1.047,48
14	BOLA DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM EVA, 18 GOMOS INTERLIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE MATRIZAÇÃO, ESTRUTURA COM CÂMARA EM LÁTEX, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO APROXIMADO 250-270G. CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM.	Magussy	50,00	R$ 82,98	R$ 4.149,00
27	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS LETRAS E NÚMEROS, CONTENDO 10 PEÇAS EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDOS ANTIALÉRGICO, COM GUIZO INTERNO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8CM.	Ciabrink	25,00	R$ 188,98	R$ 4.724,50
29	CORDA DE PULAR ESPORTIVA INFANTIL EM NYLON COM CABO EM MADEIRA, IDEAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS. TAMANHO: 2M.	Scalibu	32,00	R$ 13,60	R$ 435,20
42	JOGO DE ALFABETO ILUSTRADO COM LIBRAS, 78 PEÇAS EM MDF, SENDO: 26 FIGURAS, 26 SINAIS E 26 NOMES DA FIGURA, CADA PEÇA MONTADA CORRESPONDE A 110X50X3MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	7,00	R$ 65,54	R$ 458,78
43	JOGO DE ALFABETO SILÁBICO, 149 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 50X50X3MM (CADA PEÇA), CONTENDO TODAS AS SÍLABAS DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUINDO OS DÍGRAFOS E TODOS OS ACENTOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Ciabrink	17,00	R$ 56,49	R$ 960,33
44	JOGO DE ALINHAVOS VOGAIS, CONTENDO 5 BASES EM MDF PERFURADAS DE 10X15CM, SENDO 1 JOGO DE VOGAIS SERIGRAFADOS, 05 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS DE 70CM, QUE ALINHAM AS VOGAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	Editora Fundamental	16,00	R$ 28,59	R$ 457,44
45	JOGO DE ALINHAVOS NÚMEROS, COMPOSTO POR 10 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 15X10X0,3 E 10 CORDÕES COLORIDOS.	Editora Fundamental	16,00	R$ 46,39	R$ 742,24
46	JOGO DE BETES, COMPOSTO POR 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, MEDINDO 70 X 6 CM, 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ E 1 BOLA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Editora Fundamental	32,00	R$ 47,45	R$ 1.518,40
50	JOGO DE DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF) IMPRESSOS EM SILKSCREEN POLICROMIA COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS, COM 28 PEÇAS, DIMENSÕES 35X70X2,5MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	39,00	R$ 31,59	R$ 1.232,01
51	JOGO DE DOMINÓ ADIÇÃO COM FIGURAS, CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS DE NO MÍNIMO 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA POLICROMIA ULTRAVIOLETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	39,00	R$ 24,14	R$ 941,46
52	JOGO DE DOMINÓ SUBTRAÇÃO, CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS DE NO MÍNIMO 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA POLICROMIA ULTRAVIOLETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	39,00	R$ 18,01	R$ 702,39
53	JOGO DE DOMINÓ ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONFECCIONADO EM MDF 0,28CM, COM 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA POLICROMIA ULTRAVIOLETA EM UMA DAS FACES, COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Sinque	39,00	R$ 15,38	R$ 599,82
54	JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÕES DE IDÉIAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF), IMPRESSOS EM SILKSCREENS POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS, CONTENDO 28 PEÇAS DE 35X70X2,8MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	39,00	R$ 20,31	R$ 792,09
55	JOGO DE DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF) IMPRESSOS EM SILKSCREEN POLICROMIA COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS, COM 28 PEÇAS, DIMENSÕES 35X70X2,5MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	39,00	R$ 16,19	R$ 631,41
56	JOGO DE DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS, CONFECCIONADO EM MDF 0,28CM, COM 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA EM UMA DAS FACES. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Jot Play	39,00	R$ 19,01	R$ 741,39
57	JOGO DE DOMINÓ JÁ SEI LER, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTONADO, COM ASSOCIAÇÕES DE FIGURAS E PALAVRAS, CONTENDO 28 PEÇAS ILUSTRADAS, MEDINDO 22X4X21CM (LXCXA) COM ESCRITAS EM LETRAS DE FORMA (BASTÃO) E LETRAS DE MÃO (CURSIVA). APROPRIADA PARA JOGO COM 2 A 4 PARTICIPANTES.	Grow	29,00	R$ 32,93	R$ 954,97
58	JOGO DE DOMINÓ MEIOS DE TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS DE NO MÍNIMO 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA POLICROMIA ULTRAVIOLETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Sinque	39,00	R$ 31,71	R$ 1.236,69
59	JOGO DE DOMINÓ TAMANHOS, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, TRABALHANDO A IDÉIAS DE DIVERSAS DIMENSÕES, COMO GRANDE/PEQUENO, CHEIO/VAZIO, MENOR/MAIOR, ETC. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	39,00	R$ 14,05	R$ 547,95
60	JOGO DE DOMINÓ TRÂNSITOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), CONTENDO 28 PEÇAS DE 35X70X2,8MM CADA PEÇA, IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	39,00	R$ 14,05	R$ 547,95
61	JOGO DE DOMINÓ ANIMAIS, EM LIBRAS, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS DE 35X70X2,8MM CADA PEÇA, IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA	Editora Fundamental	39,00	R$ 18,15	R$ 707,85
63	JOGOS DE ENCAIXE (ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO), CONJUNTO DE 200 PEÇAS DE MADEIRA DECORADAS SERIGRAFICAMENTE. AS PEÇAS REPRESENTAM: TIJOLOS, PAREDES, PORTAS, JANELAS, TORRE DE IGREJA, PONTES, TELHADOS, RAMPAS, ETC.	Editora Fundamental	28,00	R$ 78,25	R$ 2.191,00

64	JOGO DE LOTO LEITURA, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 130 PEÇAS, SENDO 100 PEÇAS MEDINDO 4 X 4CM, COM AS LETRAS E FIGURAS, 25 PEÇAS DE 4 X 8CM COM PALAVRAS E 5 CARTELAS DE 14,5X14,5CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	Editora Fundamental	25,00	R$ 57,42	R$ 1.435,50
66	JOGO DE LOTO ARITMÉTICO DE SOMA E SUBTRAÇÃO, CONTENDO 48 PEÇAS. COMPOSTO POR 4 CARTELAS QUE ENVOLVEM NÚMEROS ATÉ 12 E FICHAS COM NÚMEROS DE 1 A 12, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X18X5CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	Bm	25,00	R$ 69,33	R$ 1.733,25
67	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, COMPOSTO DE 40 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 5X5CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO.	Editora Fundamental	25,00	R$ 19,51	R$ 487,75
68	JOGO DE MEMÓRIA BRINQUEDOS, CONTENDO 24 PEÇAS, CONFECCIONADOS EM MDF, COM ILUSTRAÇÕES DE BRINQUEDOS.	Editora Fundamental	25,00	R$ 19,22	R$ 480,50
69	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO EM MDF 0,28CM, FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS DE UM DOS LADOS, CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA EM OUTRA PEÇA, CONTENDO 40 PEÇAS (20 PARES) DE 5X5CM, SERIGRAFADA EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	49,00	R$ 22,75	R$ 1.114,75
70	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO EM MDF, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS, NOMES COM LETRAS EM BASTÃO E CURSIVAS E LETRA INICIAL. PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5X5X0,3CM, MULTICOLORIDAS.	Ciabrink	49,00	R$ 14,65	R$ 717,85
71	JOGO DE MEMÓRIA ALIMENTOS EM LIBRAS, EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM, IMPRESSO EM SILKSCREEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	7,00	R$ 17,28	R$ 120,96
72	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM LIBRAS, EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS DE 50X50X3MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	21,00	R$ 17,28	R$ 362,88
73	JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES EM MDF 0,28CM, FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS DE UM DOS LADOS, CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA EM OUTRA PEÇA, CONTENDO 40 PEÇAS (20 PARES) DE 5X5CM, SERIGRAFADA EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	35,00	R$ 17,34	R$ 606,90
74	JOGO DE MEMÓRIA PROFISSÕES, EM MDF, FORMADO COM 40 PEÇAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 45X45X3MM CADA PEÇA.	Editora Fundamental	47,00	R$ 17,44	R$ 819,68
77	JOGO TORRE INTELIGENTE, COM 63 PEÇAS, CONTENDO 18 PEÇAS EM MDF DE 7,5X7,5CM, COM MARCAÇÕES E CÍRCULOS PARA ACOMODAR O CILINDRO DA TORRE (SERIGRAFADOS COM TINTA VINILICA ATÓXICA) E 45 CILINDROS DE MADEIRA MEDINDO 3,5CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA A BASE D'AGUA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, BRANCO, AMARELA E AZUL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER).	Editora Fundamental	47,00	R$ 53,94	R$ 2.535,18
85	KIT PARA TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES EM MADEIRA E BORRACHA COM MEDIDA MÍNIMA DE 26CMX15CM E 03 BOLAS EM PLÁSTICO COM TAMANHO OFICIAL DE 40MM.	Vollo	42,00	R$ 49,39	R$ 2.074,38
109	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS, ZOOLÓGICO, COM 36 PEÇAS EM MADEIRAS, COMPOSTA DE 4 PEÇAS E 9 CENAS DIFERENTES. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: 2-4 ANOS.	Xalingo	11,00	R$ 27,26	R$ 299,86
110	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS, FAMÍLIA, COM 36 PEÇAS EM MADEIRAS, COMPOSTA DE 4 PEÇAS E 9 CENAS DIFERENTES. IDADE 2-4 ANOS.	Xalingo	11,00	R$ 30,60	R$ 336,60
111	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS, SÍTIO, COM 36 PEÇAS EM MADEIRAS, COMPOSTA DE 4 PEÇAS E 9 CENAS DIFERENTES. IDADE 2-4 ANOS.	Xalingo	10,00	R$ 30,60	R$ 306,00
113	QUEBRA-CABEÇA FAZENDA COM PINOS, CONFECCIONADO EM MDF 0,28CM, COMPOSTO POR DUAS BASES, 01 SERIGRAFADA E VAZADA, OUTRA CRUA EM BAIXO RELEVO E 10 PEÇAS CORTADAS A LASER QUE SE ENCAIXA DE BASE SERIGRAFADA. CADA PEÇA TEM UM PINO COLADO, PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA MÍNIMA DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23CM E BASE DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA, MEDIDA MÍNIMA DE 33,5X26X,5CM.	Carlu	29,00	R$ 24,52	R$ 711,08
114	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO, COM BASE EM MADEIRA CONTENDO 16 PEÇAS, SERIGRAFADA COM ILUSTRAÇÃO CONTENDO NOME DE CADA MEMBRO E APONTADA EM DIREÇÃO AO RESPECTIVO NOME DO MEMBRO DO CORPO. MEDIDA MÍNIMA DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23CM E BASE DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA, MEDIDA MÍNIMA DE 33,5X26X,5CM.	Carlu	29,00	R$ 17,50	R$ 507,50
116	QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTE, COM BASE EM MADEIRA CONTENDO 16 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, ILUSTRANDO VÁRIOS MEIOS DE TRANSPORTE. MEDIDA MÍNIMA DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23CM E BASE DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA, MEDIDA MÍNIMA DE 33,5X26X,5CM.	Carlu	32,00	R$ 17,48	R$ 559,36
120	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	54,00	R$ 20,34	R$ 1.098,36
121	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE NATUREZA, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	49,00	R$ 19,77	R$ 968,73
122	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE DESPERDÍCIO, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	21,00	R$ 20,60	R$ 432,60
123	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE PROFISSÕES, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	21,00	R$ 19,79	R$ 415,59
124	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE TEMPO, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	21,00	R$ 20,40	R$ 428,40
126	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE TRÂNSITO, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	21,00	R$ 20,39	R$ 428,19
127	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE DERIVADOS, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE	Editora Fundamental	21,00	R$ 24,59	R$ 516,39

	MADEIRA.				
128	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE ANIMAIS, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	21,00	R$ 20,29	R$ 426,09
131	TAPETE TATAME COM BORDAS PARA FUNDO DE PISCINA DE BOLINHA, EM EVA, INFANTIL, SUPERFÍCIE SILICONADA ANTIDERRAPANTE, CONTENDO 10 PEÇAS COLORIDAS. MEDIDAS MÍNIMA DE CADA PEÇA 50X50X1CM.	Evamax	10,00	R$ 64,18	R$ 641,80
132	TAPETE INFANTIL EM POLIAMIDA, COM ESTAMPAS DE JOGO DE AMARELINHA COM FIGURAS INFANTIS, COLORIDO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X1,20M.	Evamax	10,00	R$ 94,60	R$ 946,00
133	TAPETE AMARELINHA ANTIDERRAPANTE EM EVA, COLORIDO, COMPOSTA POR 13 PEÇAS (10 NÚMEROS DE 0 A 9 E 3 LISAS), LAVÁVEIS, ENCACHÁVEIS E SUPER RESISTENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30X0,8CM CADA PEÇA.	Evamax	10,00	R$ 92,65	R$ 926,50
134	TAPETE INFANTIL EM POLIAMIDA, COM ESTAMPAS DE NUMERAL DE 1 A 10 E REPRESENTAÇÃO QUANTITATIVA, COLORIDO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X1,20M.	Evamax	22,00	R$ 36,06	R$ 793,32
135	TAPETE PARA BEBÊ COLORIDO, EM EVA, COM 25 PEÇAS, (INCLUINDO PEÇAS MENORES PARA ENCAIXE DAS MAIORES). CONTENDO 9 PLACAS COM FIGURAS DE ANIMAIS E ESCRITAS DO SOM QUE ELES EMITEM. TAMANHO APROXIMADO 90X90CM. INDICAÇÃO: A PARTIR DE 0 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	Evamax	22,00	R$ 56,27	R$ 1.237,94

Valor Total Homologado - R$ 59.564,34

Fornecedor: PEREIRA E LIMA LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.506.997/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁBACOS ABERTO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA COM SERIGRAFIA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 30X7X11CM, COM 5 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS EM MDF COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICA ATÓXICA.	Carlu	20,00	R$ 49,15	R$ 983,00
4	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, COM 130 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, SENDO: CONSOANTES COM UM LADO MAIÚSCULA E OUTRO LADO MINÚSCULA, AMBAS NA COR AZUL; VOGAIS COM UM LADO MAIÚSCULAS E OUTRO LADO MINÚSCULAS, AMBAS NA COR MAGENTA.	Carlu	60,00	R$ 98,35	R$ 5.901,00
5	ALFANUMÉRICO EM PLÁSTICO, CONTENDO 1000 PEÇAS (LETRAS E NÚMEROS) COLORIDOS, MEDINDO 5CM DE ALTURA, CONTENDO: 14 ALFABETOS COMPLETOS, 21 JOGOS DE VOGAIS, 33 JOGOS DE NUMERAIS DE 0 A 9, 50 SINAIS DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (MULTIPLICAÇÃO, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E DIVISÃO), 10 PONTOS DE INTERROGAÇÃO, 10 PONTOS DE EXCLAMAÇÃO, 48 PONTOS FINAIS. SENDO AS PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE TNT.	Sacola Alfanumerica	35,00	R$ 58,20	R$ 2.037,00
6	BALDE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSTO DE 52 CONSOANTES, 40 VOGAIS, 60 NÚMEROS E SINAIS EM EVA COLORIDO ATÓXICO. TAMANHO DAS PEÇAS 5CMX8MM (AXE).	Riachel	13,00	R$ 36,27	R$ 471,51
7	BALDINHO DE PRAIA COM 7 PEÇAS, CONTENDO 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA, 3 FORMINHAS E 01 BALDES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO. COM PEÇAS COLORIDAS E FORMAS ARREDONDADAS. MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO.	Riachel	57,00	R$ 25,22	R$ 1.437,54
15	BONECA BRANCA, TIPO BEBÊ, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, EM VINIL, CARECA OU COM MECHA DE CABELO NA COR PRETA, COM TIARA. ACOMPANHADA DE SAPATINHO, CHUPETA E VESTIDO EM TECIDO COLORIDO.	Brinkfeliz	50,00	R$ 64,85	R$ 3.242,50
17	BONECA NEGRA TIPO BEBÊ, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, EM VINIL, CARECA OU COM MECHA DE CABELO NA COR PRETA, COM TIARA. ACOMPANHADA DE SAPATINHO, CHUPETA E VESTIDO EM TECIDO COLORIDO.	Brinkfeliz	50,00	R$ 64,80	R$ 3.240,00
23	CARRINHO DIDÁTICO COM ENCAIXE EM FORMA GEOMÉTRICAS, COM PORTA MALA COM ENCAIXE PARA OS DEDOS. ACOMPANHADO COM PECINHAS DE ENCAIXE COLORIDAS EM FORMATOS GEOMÉTRICOS. TAMANHO MÍNIMO DE 19CM DE ALTURAX38CM DE COMPRIMENTO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Cardoso	68,00	R$ 51,12	R$ 3.476,16
24	CARRINHO E ANDADOR EM TERMOPLÁSTICO REFORÇADO COM EMPURRADOR E APOIO PARA OS PÉS NA LATERAL, RODAS FIXAS QUE ANDAM SEMPRE EM LINHA RETA, ACOMPANHADO DE HASTES TRASEIRAS DIRECIONÁVEIS PARA CONDUZIR DIREITA E ESQUERDA, COM ARO REMOVÍVEL DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS. NAS CORES VIBRANTES MASCULINA E FEMININA. IDADE RECOMENDÁVEL A PARTIR DE 12 MESES E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Poliplac	50,00	R$ 125,90	R$ 6.295,00
30	ESCUTE E APRENDA, ESCREVA E APAGUE ABC COM SONS, EDITORA TODOLIVRO, COLEÇÃO ESCOLINHA TODOLIVRO, COM 16 PÁGINAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL.	Todolivro	7,00	R$ 53,69	R$ 375,83
31	FAIXA ADESIVA DECORATIVA INFANTIL PARA PAREDE COM MOTIVOS DE SAFARI E CORES UNISSEX, FABRICADA EM VINIL LAVÁVEL AUTOCOLANTE, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RECORTADAS ELETRONICAMENTE E CONFECCIONADAS EM PELÍCULA PVC AUTOADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CMX1M (LXC)	Arte E Cores	100,00	R$ 10,60	R$ 1.060,00
32	FAIXA ADESIVA DECORATIVA INFANTIL PARA PAREDE COM MOTIVOS DE URSO E CORES UNISSEX, FABRICADA EM VINIL LAVÁVEL AUTOCOLANTE, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RECORTADAS ELETRONICAMENTE E CONFECCIONADAS EM PELÍCULA PVC AUTOADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CMX1M (LXC)	Arte E Cores	100,00	R$ 10,60	R$ 1.060,00
33	FAMÍLIA PEDAGÓGICA MISTA, COM 7 PERSONAGENS (4 ADULTOS, 2 CRIANÇAS E UM BEBÊ), INCLUINDO ETNIAS MISTA (BRANCOS E NEGROS). COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 CM PARA BONECOS ADULTOS E 10 CM PARA CRIANÇAS. CORPO EM TECIDO, ENCHIMENTO DE FIBRA ATÓXICA. ACONDICIONADOS EM BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. ETNIAS: MISTA (BRANCOS E NEGROS).	Carlu	12,00	R$ 74,60	R$ 895,20
34	FANTOCHES DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 14 ANIMAIS DOMÉSTICO (BURRO, CARNEIRO, COELHO, DÁLMATA, VACA, CACHORRO, CAVALO, PORCO, PATO, GALO, GALINHA, PINTINHO, TARTARUGA E GATO) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X24CM, EM FELTYCRIL, PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS. ANTIALÉRGICO, 100% ACRÍLICO. COM OLHOS E NARIZ BORDADOS E ENCHIMENTO NO ROSTO, DETALHES COSTURADOS EM FIO DE ACRÍLICO RESISTENTE E FELTRO COLORIDOS E BOCA RÍGIDA COM FORRO. PRODUTOS COM CORES VIVAS E VARIADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Jodane	10,00	R$ 166,75	R$ 1.667,50
35	FANTOCHES DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 14 ANIMAIS SELVAGENS (PODENDO SER: HIPOPÓTAMO, LEÃO, TUCANO, COBRA, JACARÉ, ELEFANTE, GIRAFA, ARARA, PAPAGAIO, PINGUIM,	Jordane	10,00	R$ 143,42	R$ 1.434,20

	MACACO, PANDA, PEIXE, RATO, LOBO, SAPO, ZEBRA, URSO E TIGRE) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X24CM, EM FELTYCRIL, PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS. ANTIALÉRGICO, 100% ACRÍLICO. COM OLHOS E NARIZ BORDADOS E ENCHIMENTO NO ROSTO, DETALHES COSTURADOS EM FIO DE ACRÍLICO RESISTENTE E FELTRO COLORIDOS E BOCA RÍGIDA COM FORRO. PRODUTOS COM CORES VIVAS E VARIADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO.				
36	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL EM FORMATO DE CAVALINHO, NA COR AMARELA, COM ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS PARA MÃO E APOIO PARA OS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X28X45CM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA DE 1 A 5 ANOS.	Liglig	20,00	R$ 122,30	R$ 2.446,00
37	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL EM FORMATO DE CAVALINHO, NA COR AZUL, COM ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS PARA MÃO E APOIO PARA OS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X28X45CM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA DE 1 A 5 ANOS.	Liglig	20,00	R$ 122,30	R$ 2.446,00
38	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL EM FORMATO DE CAVALINHO, NA COR VERMELHA, COM ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS PARA MÃO E APOIO PARA OS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X28X45CM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA DE 1 A 5 ANOS.	Liglig	20,00	R$ 122,30	R$ 2.446,00
39	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL EM FORMATO DE CACHORRO, NA COR AZUL, COM ASSENTO ANATÔMICO COM APOIO PARA AS COSTAS, COM PUNHOS GRANDES PARA MÃO E APOIO PARA OS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X31X50. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA DE 1 A 3 ANOS.	Liglig	15,00	R$ 172,00	R$ 2.580,00
40	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL EM FORMATO DE CACHORRO, NA COR AMARELA, COM ASSENTO ANATÔMICO COM APOIO PARA AS COSTAS, COM PUNHOS GRANDES PARA MÃO E APOIO PARA OS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X31X50. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA DE 1 A 3 ANOS.	Liglig	15,00	R$ 172,15	R$ 2.582,25
41	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, EM POLIETILENO, NA COR AZUL, BASE EM FORMA DE CURVA, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, OLHOS EM ACRÍLICOS E RABO EM FORMATO DE CARACOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 93X69X30. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA DE 1 A 4 ANOS.	Liglig	10,00	R$ 164,99	R$ 1.649,90
47	KIT CONTENDO 10 BONECOS COM MEMBROS ARTICULADOS, REPRESENTANDO FAMÍLIA TERAPÊUTICA, EM MADEIRA, MDF E TECIDO, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA (GORDINHA, MAGRINHA, SURDO, CADEIRANTE, IDOSA, NEGRA, MENDIGO, ÍNDIO, DEFICIENTE FÍSICO E CEGO), PINTADOS COM TINTA A BASE D´ÁGUA ATÓXICA. PERSONAGENS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5 X 4,0 X 3,5 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE M.D.F.	Blyte	12,00	R$ 199,00	R$ 2.388,00
62	JOGO DE DOMINÓ FRUTAS, EM LIBRAS, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS DE 35X70X2,8MM CADA PEÇA, IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA	Carlu	39,00	R$ 18,58	R$ 724,62
87	LIVROS PARA BANHO EM PORTUGUÊS, COM 6 PÁGINAS, MATERIAL EM PLÁSTICO/VINIL, AMIGUINHOS DA LAGOA.	Todolivro	10,00	R$ 28,95	R$ 289,50
88	LIVROS PARA BANHO EM PORTUGUÊS, MATERIAL EM PLÁSTICO/ VINIL, AMIGUINHOS DO MAR.	Todolivro	10,00	R$ 17,95	R$ 179,50
89	LIVROS PARA BANHO EM PORTUGUÊS, MATERIAL EM PLÁSTICO/VINIL, PEIXINHO.	Todolivro	10,00	R$ 17,70	R$ 177,00
90	LIVROS PARA BANHO EM PORTUGUÊS, MATERIAL EM PLÁSTICO/VINIL, PATINHO.	Todolivro	10,00	R$ 17,59	R$ 175,90
91	LIVROS PARA BANHO EM PORTUGUÊS, MATERIAL EM PLÁSTICO/VINIL, PINGUIM.	Todolivro	10,00	R$ 16,85	R$ 168,50
92	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS ANIMAIS DA FAZENDA - VACA, COM SONS REAIS QUE OS ANIMAIS PRODUZEM, COM 12 PÁGINAS EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 38,08	R$ 1.485,12
93	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS ANIMAIS DA FAZENDA - CAVALO, COM SONS REAIS QUE OS ANIMAIS PRODUZEM, COM 12 PÁGINAS EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 25,29	R$ 986,31
94	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS ANIMAIS DA FAZENDA - PORQUINHO, COM SONS REAIS QUE OS ANIMAIS PRODUZEM, COM 12 PÁGINAS EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 32,95	R$ 1.285,05
95	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS ANIMAIS DA FAZENDA - PINTINHO, COM SONS REAIS QUE OS ANIMAIS PRODUZEM, COM 12 PÁGINAS EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 32,96	R$ 1.285,44
96	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS ANIMAIS DA FLORESTA - MACACO, COM SONS REAIS QUE OS ANIMAIS PRODUZEM, COM 12 PÁGINAS EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 32,96	R$ 1.285,44
97	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS ANIMAIS DA FLORESTA - ELEFANTE, COM SONS REAIS QUE OS ANIMAIS PRODUZEM, COM 12 PÁGINAS EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 32,96	R$ 1.285,44
98	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS MEIOS DE TRANSPORTES, EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 30,28	R$ 1.180,92
99	LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO, COM PEQUENAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS SOBRE OS VEÍCULOS, EM PORTUGUÊS.	Todolivro	39,00	R$ 36,53	R$ 1.424,67
101	MATERIAL DOURADO CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, COMPOSTA DE 611 PEÇAS, CONTENDO 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE DEZENAS, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Carlu	42,00	R$ 35,00	R$ 1.470,00
112	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS, FAMÍLIA, COM 36 PEÇAS EM MADEIRAS, COMPOSTA DE 4 PEÇAS E 9 CENAS DIFERENTES. IDADE 2-4 ANOS.	Carlu	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
119	SACOLA DE BLOCOS DE MONTAR QUEBRA CUCA, COM 120 PEÇAS PARA MONTAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, COM ENCAIXES VARIADOS, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	Kitstar	40,00	R$ 75,76	R$ 3.030,40
125	SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMA DE DIAS DE FESTA, COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA (MDF) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7CM (CADA PEÇA), PINTADA E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS DO COTIDIANO. EMBALADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	Carlu	21,00	R$ 20,40	R$ 428,40
129	SONHO DE COZINHA, COZINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM EXAUSTOR E EMISSÃO DE SONS, COM 02 LADOS PARA BRINCAR, DE UM LADO UM FORNINHO E UM FOGÃO COOKTOP E DO OUTRO LADO UMA PIA QUE SAI ÁGUA DE VERDADE E UMA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ITENS INCLUSOS: 01 COZINHA, 01 ABA LATERAL, 02 PANELINHAS COM TAMPA, 02 PRATOS, 02 COPOS, 02 FACAS, 02 GARFOS, 02 COLHERES, 01 ESPÁTULA E 01 CONCHA. NA COR BRANCA, ROSA E LILÁS. DIMENSÕES DO BRINQUEDO: 85 CM DE ALTURA X 64 CM DE LARGURA X 47 CM DE PROFUNDIDADE.	Poliplac	21,00	R$ 220,45	R$ 4.629,45
140	VISUFIX C/ IMANTÓGRAFO COM LOUSA MAGNÉTICA, COMPOSTO POR 306 PEÇAS EM MADEIRA E EVA, TENDO NO VERSO IMÃS QUE SE FIXAM NA LOUSA MAGNÉTICA. COMPONENTES: DIVERSOS TIPOS DE ANIMAIS, FRUTAS, LEGUMES, ÁRVORES, SINAIS MATEMÁTICOS, NÚMEROS, FIGURAS	Visufix	7,00	R$ 471,30	R$ 3.299,10

	GEOMÉTRICAS, FAMÍLIA, ESCOLA, CASA, IGREJA, MEIOS DE TRANSPORTE, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, BANDEIRA DO BRASIL, RELÓGIO, SEQUÊNCIAS LÓGICAS, PALHAÇO ARTICULADO, ALFABETO, SINAIS DE ACENTUAÇÃO E PONTUAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.				

Valor Total Homologado - R$ 75.895,35

Urupá/RO, 17 de outubro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4BE890AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento da **Tomada de Preços n. 008/2019** referente ao **Processo n. 631/2019/SEMSAU,** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO.** Fundamento Legal: Art.21, inciso II, §2º, inciso II alínea a, §3º c/c Art. 49 da Lei n. 8.666/93. Proveniente do Recurso do Contrato de Repasse n. 879092/2018/MS/CAIXA. ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO EM REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, CNES 274361-2, POSSUI NECESSIDADE DE 1.587 M² DE REFORMA EM VIRTUDE DAS CONDIÇÕES PRECÁRIAS E INSALUBRES DOS AMBIENTES FÍSICOS, BEM COMO DA ESTRUTURA PREDIAL EM FUNÇÃO DO DESGASTE PATRIMONIAL AO LONGO DO TEMPO. OS AMBIENTES A SEREM CONTEMPLADOS PELA REFORMA COMPREENDEM: RECEPÇÃO, BANHEIROS, CONSULTÓRIOS, SALA DE ESTABILIZAÇÃO, SALAS DE REPOUSO, SALA DE ESPERA DO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO, SAME, COZINHA, REFEITÓRIO, LAVANDERIA, ENFERMARIAS, SALA DE MÁQUINAS, CENTRO CIRÚRGICO, QUARTOS DE PRÉ E PÓS ANESTÉSICO, SALAS DE ESTERILIZAÇÃO E EXPURGO, POSTOS DE ENFERMAGEM, ALMOXARIFADOS, SALA DE OBSERVAÇÃO E ESTRUTURAS GERAIS, TROCAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS. 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES; PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA. 2 - DEMOLIÇÕES DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS; RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS DEMOLIÇÃO DE PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA, DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO RETIRADA DE ESQUADRINHAS 3 - ALVENARIA; ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA; 4 - PAVIMENTAÇÃO; EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ; PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO 5 - PINTURA; APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, 6 - COBERTURA: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS; TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE TIPO PORTUGUESA; CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA, 7 - ESQUADRIAS: KIT PARA PORTA DE MADEIRA FRISADA SEMI-OCA; JANELA DE ALUMÍNIO MAXIN AR FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS PADRONIZADA; JANELA DE ALUMÍNIO DE CORREDOR 4 FOLHAS FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO; VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM; PORTA DE CORREDOR EM ALUMÍNIO; KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA PADRÃO MÉDIO 90X210CM,; PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 120X210X3,5CM; PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO CHAPA CHATA; 8 - LOUÇAS E METAIS; VASO SANITÁRIO SINFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 9 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA, RALO SECO PVC DN 100X40MM JUNTA SOLDÁVEL , CAIXA DE PASSAGEM60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA. 10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; PONTOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUÍDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO; LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 20W; PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODO; DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN DE 10A, DE 16A, DE 20A, DE 25A; DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A, DE 16A, DE 20A; POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO P JARDIM H-3,00M D 75MM C/2 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA.; RELE FOTOELÉTRICO P COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220/1000W; 11 - SERVIÇOS FINAIS. LIMPEZA FINA DA OBRA DECLARO QUE O VALOR PRATICADO POR M² ESTÁ BASEADO CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ELABORADO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS.	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1,00	R$ 479.862,79	R$ 479.862,79

Valor Total Homologado - R$ 479.862,79

Urupá/RO, 16 de outubro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F3CECAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 066.2019 - LRF BATISTA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
PROCESSO Nº. 741/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 17 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a **Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais E Hospitalares**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LRF BATISTA EPP **CNPJ:** 19.859.630/0001-44
TELEFONE: (69) 3301-2125
E-MAIL: LRDISTRIBUIDORA02@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA: SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO - RO - 76804-118

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor	
					Unitário	Total
1	**DETECTOR FETAL DE MESA** – DETECTOR DE BATIMENTO FETAL DE MESA, PARA AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, POR MÉTODO ULTRASSOM, DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO-FALANTE COM SOM NÍTIDO E DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE DO SOM, COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO DE FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ACOMPANHA TRANSDUTOR, ALIMENTAÇÃO 220 V, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Cirumont Sonoline	06	Und	549,97	3.299,82
2	**BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL** COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG, GRADUAÇÃO DE PESO 0,1KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO E VISOR EM LCD. ALTURA: 4,00 CM, LARGURA: 32,50 CM, PROFUNDIDADE: 31,50 CM, PESO: 1,12 KG.	G-Tech Glass 10	50	Und	71,60	3.580,00

Valor Total Homologado – R$ 6.879,82

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
2.2 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
3. Os materiais que apresentarem vícios ou embalagens violadas, NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica a quantidades contrárias às evidenciadas em Nota Fiscal;
4. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
7. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea “h”, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;

5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
5. De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode: a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento **(emissão de Nota de Empenho);**
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:
a) convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 741/2019-SEMSAU**.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 17 de Outubro de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

LRF BATISTA EPP.
CNPJ: 19.859.630/0001-44

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

_____
NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE
CPF: 683.586.952-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:CB22E905



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 954/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 954/GAB/PMMN/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Atualiza valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Monte Negro, altera a Lei Municipal nº 516, de 04 de setembro de 2013, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. O valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Monte Negro com formação de nível médio, modalidade normal e jornada de até 40 (quarenta) horas semanais é de R$2.557,74 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O valor do vencimento inicial do servidor que desempenha as demais jornadas de trabalho previstas em Lei será proporcional ao valor mencionado no *caput*, deste artigo.

Art. 2º. O Anexo V, da Lei Municipal nº 516, de 04 de setembro de 2013, no que se refere aos cargos de Professor 20 horas, 25 horas, 30 horas e 40 horas semanais, passa a vigorar com a redação contida no Anexo Único, desta lei.

Art. 3º. As despesas correntes de pessoal e de execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Gestão em Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 14 de Outubro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS :													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível I	2.557,74	2.685,63	2.819,91	2.960,90	3.108,95	3.264,40	3.427,62	3.599,00	3.778,95	3.967,89	4.166,29	4.374,60	4.593,33
Nível II	2.813,51	2.954,19	3.101,90	3.256,99	3.419,84	3.590,84	3.770,38	3.958,90	4.156,84	4.364,68	4.582,92	4.812,06	5.052,67
Nível III	3.235,54	3.397,32	3.567,18	3.745,54	3.932,82	4.129,46	4.335,93	4.552,73	4.780,37	5.019,39	5.270,36	5.533,87	5.810,57
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível I	1.918,31	2.014,22	2.114,93	2.220,68	2.331,71	2.448,30	2.570,71	2.699,25	2.834,21	2.975,92	3.124,72	3.280,95	3.445,00
Nível II	2.110,14	2.215,64	2.326,42	2.442,75	2.564,88	2.693,13	2.827,78	2.969,17	3.117,63	3.273,51	3.437,19	3.609,05	3.789,50
Nível III	2.426,66	2.547,99	2.675,39	2.809,16	2.949,62	3.097,10	3.251,95	3.414,55	3.585,28	3.764,54	3.952,77	4.150,40	4.357,93
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível I	1.598,59	1.678,52	1.762,44	1.850,56	1.943,09	2.040,25	2.142,26	2.249,37	2.361,84	2.479,93	2.603,93	2.734,13	2.870,83
Nível II	1.758,45	1.846,37	1.938,69	2.035,62	2.137,40	2.244,27	2.356,49	2.474,31	2.598,03	2.727,93	2.864,32	3.007,54	3.157,92
Nível III	2.022,21	2.123,32	2.229,49	2.340,96	2.458,01	2.580,91	2.709,96	2.845,46	2.987,73	3.137,12	3.293,97	3.458,67	3.631,60
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível I	1.149,00	1.206,45	1.266,77	1.330,11	1.396,62	1.466,45	1.539,77	1.616,76	1.697,60	1.782,48	1.871,60	1.965,18	2.063,44
Nível II	1.263,90	1.327,10	1.393,45	1.463,12	1.536,28	1.613,09	1.693,75	1.778,43	1.867,36	1.960,72	2.058,76	2.161,70	2.269,78
Nível III	1.453,49	1.526,16	1.602,47	1.682,59	1.766,72	1.855,06	1.947,81	2.045,20	2.147,46	2.254,83	2.367,57	2.485,95	2.610,25

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:AC5471CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.665, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

"*Dispõe sobre a Recomposição Anual dos Servidores Públicos do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Velho*."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica concedido recomposição Anual dos Vencimentos dos servidores Públicos Ativos e Inativos pertencentes ao quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), conforme consta na tabela de vencimentos, anexo I da Lei Complementar nº 710, de 28 de fevereiro de 2018, alterada por esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.970/2019.
Autoria: Mesa Diretora.

ANEXO I
Lei Complementar nº 710, de 28 de fevereiro de 2018

REAJUSTE SALARIAL 2019 - Índice aplicado: 3,75% LEI N° 2.665/CMPV-2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO I-A																				
FAIXA NÍVEL	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
I	579,44	608,42	638,84	670,78	704,32	739,53	776,51	815,34	856,10	898,91	943,85	991,05	1.040,60	1.092,63	1.147,26	1.204,62	1.264,85	1.328,10	1.394,50	1.464,23
II	637,39	669,26	702,72	737,86	774,75	813,49	854,16	896,87	941,71	988,80	1.038,24	1.090,15	1.144,66	1.201,89	1.261,98	1.325,08	1.391,34	1.460,91	1.533,95	1.610,65
III	701,13	736,18	772,99	811,64	852,22	894,84	939,58	986,56	1.035,88	1.087,68	1.142,06	1.199,16	1.259,12	1.322,08	1.388,18	1.457,59	1.530,47	1.607,00	1.687,35	1.771,71
IV	771,24	809,80	850,29	892,81	937,45	984,32	1.033,53	1.085,21	1.139,47	1.196,45	1.256,27	1.319,08	1.385,04	1.454,29	1.527,00	1.603,35	1.683,52	1.767,70	1.856,08	1.948,88
V	848,36	890,78	935,32	982,09	1.031,19	1.082,75	1.136,89	1.193,73	1.253,42	1.316,09	1.381,89	1.450,99	1.523,54	1.599,72	1.679,70	1.763,69	1.851,87	1.944,46	2.041,69	2.143,77
VI	933,20	979,86	1.028,85	1.080,30	1.134,31	1.191,03	1.250,58	1.313,11	1.378,76	1.447,70	1.520,08	1.596,09	1.675,89	1.759,69	1.847,67	1.940,06	2.037,06	2.138,91	2.245,86	2.358,15
VII	1.026,52	1.077,85	1.131,74	1.188,33	1.247,74	1.310,13	1.375,63	1.444,42	1.516,64	1.592,47	1.672,09	1.755,70	1.843,48	1.935,66	2.032,44	2.134,06	2.240,76	2.352,80	2.470,44	2.593,96
VIII	1.129,17	1.185,63	1.244,91	1.307,16	1.372,52	1.441,14	1.513,20	1.588,86	1.668,30	1.751,72	1.839,30	1.931,27	2.027,83	2.129,22	2.235,68	2.347,47	2.464,84	2.588,08	2.717,49	2.853,36
IX	1.242,09	1.304,19	1.369,40	1.437,87	1.509,77	1.585,26	1.664,52	1.747,74	1.835,13	1.926,89	2.023,23	2.124,39	2.230,61	2.342,14	2.459,25	2.582,21	2.711,32	2.846,89	2.989,24	3.138,70
X	1.366,30	1.434,61	1.506,34	1.581,66	1.660,74	1.743,78	1.830,97	1.922,52	2.018,64	2.119,58	2.225,56	2.336,83	2.453,68	2.576,36	2.705,18	2.840,44	2.982,46	3.131,58	3.288,16	3.452,57
XI	1.502,93	1.578,07	1.656,98	1.739,83	1.826,82	1.918,16	2.014,07	2.114,77	2.220,51	2.331,53	2.448,11	2.570,52	2.699,04	2.833,99	2.975,69	3.124,48	3.280,70	3.444,74	3.616,98	3.797,82
XII	1.653,22	1.735,88	1.822,68	1.913,81	2.009,50	2.109,98	2.215,47	2.326,25	2.442,56	2.564,69	2.692,92	2.827,57	2.968,95	3.117,39	3.273,26	3.436,93	3.608,77	3.789,21	3.978,67	4.177,61
XIII	1.818,54	1.909,47	2.004,94	2.105,19	2.210,45	2.320,97	2.437,02	2.558,87	2.686,82	2.821,16	2.962,21	3.110,33	3.265,84	3.429,13	3.600,59	3.780,62	3.969,65	4.168,13	4.376,54	4.595,37
XIV	2.000,40	2.100,42	2.205,44	2.315,71	2.431,50	2.553,07	2.680,72	2.814,76	2.955,50	3.103,27	3.258,44	3.421,36	3.592,43	3.772,05	3.960,65	4.158,68	4.366,62	4.584,95	4.814,19	5.054,90
XV	2.200,44	2.310,46	2.425,98	2.547,28	2.674,64	2.808,38	2.948,80	3.096,24	3.251,05	3.413,60	3.584,28	3.763,49	3.951,67	4.149,25	4.356,71	4.574,55	4.803,28	5.043,44	5.295,61	5.560,39
XVI	2.420,48	2.541,50	2.668,58	2.802,01	2.942,11	3.089,21	3.243,68	3.405,86	3.576,15	3.754,96	3.942,71	4.139,84	4.346,83	4.564,18	4.792,39	5.032,00	5.283,61	5.547,79	5.825,17	6.116,43
XVII	2.662,53	2.795,65	2.935,44	3.082,21	3.236,32	3.398,14	3.568,04	3.746,44	3.933,77	4.130,46	4.336,98	4.553,83	4.781,52	5.020,59	5.271,62	5.535,21	5.811,97	6.102,56	6.407,69	6.728,08

* Variação de Faixa 5%; Variação de Nível 10%.

ANEXO I-B																				
FAIXA NÍVEL	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
I	4.357,50	4.575,38	4.804,14	5.044,35	5.296,57	5.561,40	5.839,47	6.131,44	6.438,01	6.759,91	7.097,91	7.452,80	7.825,44	8.216,72	8.627,55	9.058,93	9.511,88	9.987,47	10.486,84	11.011,19
II	4.793,25	5.032,91	5.284,56	5.548,79	5.826,23	6.117,54	6.423,41	6.744,58	7.081,81	7.435,90	7.807,70	8.198,08	8.607,99	9.038,39	9.490,31	9.964,82	10.463,06	10.986,22	11.535,53	12.112,30
III	5.272,58	5.536,20	5.813,01	6.103,66	6.408,85	6.729,29	7.065,75	7.419,04	7.789,99	8.179,49	8.588,47	9.017,89	9.468,79	9.942,23	10.439,34	10.961,30	11.509,37	12.084,84	12.689,08	13.323,53
IV	5.799,83	6.089,82	6.394,32	6.714,03	7.049,73	7.402,22	7.772,33	8.160,95	8.568,99	8.997,44	9.447,32	9.919,68	10.415,67	10.936,45	11.483,27	12.057,44	12.660,31	13.293,32	13.957,99	14.655,89
V	6.379,82	6.698,81	7.033,75	7.385,43	7.754,71	8.142,44	8.549,56	8.977,04	9.425,89	9.897,19	10.392,05	10.911,65	11.457,23	12.030,09	12.631,60	13.263,18	13.926,34	14.622,65	15.353,79	16.121,48
VI	7.017,80	7.368,69	7.737,12	8.123,98	8.530,18	8.956,69	9.404,52	9.874,75	10.368,48	10.886,91	11.431,25	12.002,81	12.602,96	13.233,10	13.894,76	14.589,50	15.318,97	16.084,92	16.889,17	17.733,62
VII	7.719,58	8.105,56	8.510,83	8.936,38	9.383,19	9.852,35	10.344,97	10.862,22	11.405,33	11.975,60	12.574,38	13.203,10	13.863,25	14.556,41	15.284,23	16.048,45	16.850,87	17.693,41	18.578,08	19.506,99
VIII	8.491,53	8.916,11	9.361,92	9.830,01	10.321,51	10.837,59	11.379,47	11.948,44	12.545,86	13.173,16	13.831,82	14.523,41	15.249,58	16.012,06	16.812,66	17.653,29	18.535,96	19.462,75	20.435,89	21.457,69
IX	9.340,69	9.807,72	10.298,11	10.813,01	11.353,66	11.921,35	12.517,42	13.143,29	13.800,45	14.490,47	15.215,00	15.975,75	16.774,53	17.613,26	18.493,92	19.418,62	20.389,55	21.409,03	22.479,48	23.603,45
X	10.274,76	10.788,49	11.327,92	11.894,32	12.489,03	13.113,48	13.769,16	14.457,62	15.180,50	15.939,52	16.736,50	17.573,32	18.451,99	19.374,59	20.343,32	21.360,48	22.428,51	23.549,93	24.727,43	25.963,80
XI	11.302,23	11.867,34	12.460,71	13.083,75	13.737,93	14.424,83	15.146,07	15.903,38	16.698,55	17.533,47	18.410,15	19.330,65	20.297,19	21.312,05	22.377,65	23.496,53	24.671,36	25.904,92	27.200,17	28.560,18
XI	12.432,46	13.054,08	13.706,78	14.392,12	15.111,73	15.867,31	16.660,68	17.493,71	18.368,40	19.286,82	20.251,16	21.263,72	22.326,90	23.443,25	24.615,41	25.846,18	27.138,49	28.495,42	29.920,19	31.416,20
XI	13.675,70	14.359,49	15.077,46	15.831,33	16.622,90	17.454,05	18.326,75	19.243,09	20.205,24	21.215,50	22.276,28	23.390,09	24.559,60	25.787,58	27.076,95	28.430,80	29.852,34	31.344,96	32.912,21	34.557,82
XI	15.043,27	15.795,44	16.585,21	17.414,47	18.285,19	19.199,45	20.159,42	21.167,39	22.225,76	23.337,05	24.503,90	25.729,10	27.015,55	28.366,33	29.784,65	31.273,88	32.837,58	34.479,45	36.203,43	38.013,60

* Variação de Faixa 5%; Variação de Nível 10%.

ANEXO I-C																				
FAIXA NÍVEL	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
I	2.282,50	2.396,63	2.516,46	2.642,28	2.774,39	2.913,11	3.058,77	3.211,71	3.372,29	3.540,91	3.717,95	3.903,85	4.099,04	4.303,99	4.519,19	4.745,15	4.982,41	5.231,53	5.493,11	5.767,76
II	2.510,75	2.636,29	2.768,10	2.906,51	3.051,83	3.204,42	3.364,65	3.532,88	3.709,52	3.895,00	4.089,75	4.294,23	4.508,95	4.734,39	4.971,11	5.219,67	5.480,65	5.754,68	6.042,42	6.344,54
III	2.761,83	2.899,92	3.044,91	3.197,16	3.357,02	3.524,87	3.701,11	3.886,17	4.080,47	4.284,50	4.498,72	4.723,66	4.959,84	5.207,83	5.468,22	5.741,64	6.028,72	6.330,15	6.646,66	6.978,99
IV	3.038,01	3.189,91	3.349,40	3.516,87	3.692,72	3.877,35	4.071,22	4.274,78	4.488,52	4.712,95	4.948,59	5.196,02	5.455,82	5.728,62	6.015,05	6.315,80	6.631,59	6.963,17	7.311,33	7.676,89
V	3.341,81	3.508,90	3.684,34	3.868,56	4.061,99	4.265,09	4.478,34	4.702,26	4.937,37	5.184,24	5.443,45	5.715,63	6.001,41	6.301,48	6.616,55	6.947,38	7.294,75	7.659,49	8.042,46	8.444,58
VI	3.675,99	3.859,79	4.052,78	4.255,42	4.468,19	4.691,60	4.926,18	5.172,49	5.431,11	5.702,67	5.987,80	6.287,19	6.601,55	6.931,63	7.278,21	7.642,12	8.024,22	8.425,43	8.846,71	9.289,04
VII	4.043,59	4.245,77	4.458,06	4.680,96	4.915,01	5.160,76	5.418,79	5.689,73	5.974,22	6.272,93	6.586,58	6.915,91	7.261,70	7.624,79	8.006,03	8.406,33	8.826,65	9.267,98	9.731,38	10.217,95
VIII	4.447,95	4.670,34	4.903,86	5.149,05	5.406,51	5.676,83	5.960,67	6.258,71	6.571,64	6.900,23	7.245,24	7.607,50	7.987,87	8.387,27	8.806,63	9.246,96	9.709,31	10.194,78	10.704,51	11.239,74
IX	4.892,74	5.137,38	5.394,25	5.663,96	5.947,16	6.244,52	6.556,74	6.884,58	7.228,81	7.590,25	7.969,76	8.368,25	8.786,66	9.225,99	9.687,29	10.171,66	10.680,24	11.214,25	11.774,97	12.363,71
X	5.382,02	5.651,12	5.933,67	6.230,36	6.541,87	6.868,97	7.212,42	7.573,04	7.951,69	8.349,27	8.766,74	9.205,07	9.665,33	10.148,59	10.656,02	11.188,82	11.748,27	12.335,68	12.952,46	13.600,09
XI	5.920,22	6.216,23	6.527,04	6.853,39	7.196,06	7.555,86	7.933,66	8.330,34	8.746,86	9.184,20	9.643,41	10.125,58	10.631,86	11.163,45	11.721,63	12.307,71	12.923,09	13.569,25	14.247,71	14.960,09
XI	6.512,24	6.837,85	7.179,74	7.538,73	7.915,67	8.311,45	8.727,02	9.163,37	9.621,54	10.102,62	10.607,75	11.138,14	11.695,05	12.279,80	12.893,79	13.538,48	14.215,40	14.926,17	15.672,48	16.456,10
XI	7.163,46	7.521,64	7.897,72	8.292,60	8.707,23	9.142,60	9.599,73	10.079,71	10.583,70	11.112,88	11.668,53	12.251,95	12.864,55	13.507,78	14.183,17	14.892,32	15.636,94	16.418,79	17.239,73	18.101,71
XI	7.879,81	8.273,80	8.687,49	9.121,86	9.577,96	10.056,86	10.559,70	11.087,68	11.642,07	12.224,17	12.835,38	13.477,15	14.151,00	14.858,56	15.601,48	16.381,56	17.200,63	18.060,67	18.963,70	19.911,89

* Variação de Faixa 5%; Variação de Nível 10%.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B033E5F1